



CPL/PENALVA
SINC/CONTRATO
LANÇADO EM: 21/10/2022

RUBRICADO FUNCIONÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2022-SEMAD

DATA DE AUTUAÇÃO: 13/06/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO PARA EVENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREÇO ELETRÔNICO

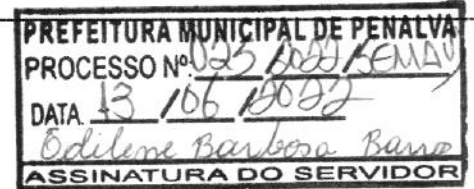
Nº: 44 /2022

DATA DA ABERTURA: 28 / 07 /2022

HORÁRIO DE ABERTURA: ÀS 09:00 H

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

Requisição	Responsável	Data
00033/22	GEOVANIA MACHADO AIRES	13/06/2022
Descrição		
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MALHARIA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA EVENTOS EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sector Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Centro de Custo	1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Placa		

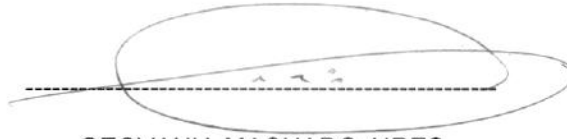


SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	001.002.003	CAMISA SIMPLES SERIGRAFADA, MANGA CURTA, EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE	UND	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	001.002.002	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE	UND	700	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	001.002.004	CAMISA PROFISSIONAL EM BRIM, MANGA LONGA, MODELO ABERTO. REFLETIVOS: BRAÇOS E NA ALTURA	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	001.002.005	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM, COM CINTURA METADE EM ELÁSTICO. REFLETIVOS: ABAIXO DO JOELHO.	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	001.002.006	UNIFORME PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA NR10, COMPOSTO POR CALÇA COM CINTURA METADE EM	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	001.002.007	CAMISA SEGUNDA PELE EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR UV + 50. CORES E TAMAÑOS A	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	001.002.008	CHAPÉU AUSTRALIANO, EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA	UND	50	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	001.002.009	COLETE ADMINISTRATIVO, EM TECIDO BRIM, SEM MANGA, COR: AZUL MARINHO, COM LOGOMARCA DE	UND	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Handwritten signature

Solicitação de Materiais / Serviços / Obras



GEOVANIA MACHADO AIRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROC: 021 22
FOLHA: 1 02



AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI

RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia para confecção de fardamento para eventos em geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.	UNID	3000
02	Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir.	UNID	700
03	Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir	UNID	50
04	Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir	UNID	50
05	Uniforme profissional para eletricista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir	UNID	50
06	Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir.	UNID	50
07	Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único.	UNID	50
08	Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex.	UNID	200

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a fim de garantir o funcionamento de suas unidades, mediante o fornecimento de fardamento utilizado no ambiente de trabalho, bem como nos eventos realizados por esta secretaria. Garantindo desse modo, o atendimento adequado e satisfatório da prestação dos serviços públicos realizados no município de Penalva.

3. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 0251 22

FOLHA: 19

5.1 A entrega dos **materiais/produtos** descritos neste Termo de Referência, será feita mediante a assinatura do contrato e da emissão das Autorizações de Fornecimento emitidas, pela **Secretaria Municipal de Administração**.

5.2. Os **materiais** solicitados deverão ser entregues em dias úteis, no horário de 08:00h às 18:00h, e no endereço determinado nas **respectivas Autorizações de Fornecimento**, as quais serão encaminhadas pela **Secretaria Municipal de Administração**;

5.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a contratada terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para efetivar a entrega dos **materiais**, no local indicado pelo setor competente;

5.4. Os **materiais/produtos** deverão ser de primeira linha e entregues em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento;

5.5. Os **materiais** serão fornecidos de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.7. Os itens apresentados na proposta deverão ser novos e originais, não sendo aceitos materiais confeccionados com tecidos reciclados, a fim de manter o controle de qualidade dos produtos.

5.8. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e a Autorização de Fornecimento.

5.9. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.10. A partir da entrega, os **materiais/produtos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

5.11. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

5.12. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.13. Na hipótese de rejeição de algum **dos materiais/produtos** recebidos, os mesmos deverão ser recolhidos pelo fornecedor no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação pelo Setor Competente.

5.13.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o(s) produto(s) rejeitado(s) ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.14. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.15. Os **materiais/produtos** rejeitados poderão ser substituído uma única vez, dentro de até **02 (dois) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

5.16. Os **materiais/produtos** deverão ser confeccionada em tecidos pré-lavados e deverão atender rigorosamente as especificações solicitadas.

5.17. Os **materiais/produtos** deverão conter em etiqueta própria, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome da Marca/Fabricante
- b) Número do Lote de Fabricação, quando houver
- c) Composição do material
- d) Tamanho ou dimensões
- e) Indicações de conservação



5.18. No fornecimento dos **materiais/produtos** deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização; instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

5.19. Os **materiais/produtos** deverão ser entregue no(s) prazo(s) estabelecido(s) na(s) respectiva(s) Autorizações de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo de vigência dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo de Aditamento, conforme preceitua o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

6.1. O fornecimento dos **materiais** será feito **parceladamente**, de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitidas, com previsão de entrega total estimada até 31 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do Contrato.

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 20 (vinte) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.3. Detectando-se alguma anormalidade, como defeitos, falhas ou imperfeições, estes serão relacionados e anotados em formulário próprio e entregue à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas.

7. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

7.1. Os valores máximos para o objeto da licitação são estipulados mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente e anexada aos autos, da qual constará o preço mensal e total, pelo período de 12 (doze) meses, que servirá de referência para julgamento das propostas;

7.2. O valor total da licitação constará no instrumento convocatório, ficando os preços mensais na planilha de cotação anexada ao processo, disponível para eventuais consultas dos interessados.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

8.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;

c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o período contratado;

d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;

e) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;

f) Manter o fornecimento dos produtos, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para o término da contratação.



g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666, de 1993, são obrigações da Contratante:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal n.º 8.666/1993;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos equipamentos;
- f) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Efetivar o pagamento à CONTRATADA dos serviços prestados, à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste contrato;
- h) Atestar as notas fiscais e faturas.
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

10.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

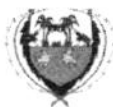
11.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DO PAGAMENTO:



12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

12.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365$ I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

12.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:



a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou imperfeições, até o limite de 10% (dez por cento).

13.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

a) advertência; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;

b multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

13.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

14.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

a) Constituição Federal de 1988;

b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;

c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;

d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;

e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de



Preços;

f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;

g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

15.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos equipamentos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

15.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

15.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

18. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

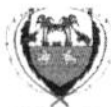
19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestar seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

a.1) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Declaração de possuir instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.2 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Penalva/Ma não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 - A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.4 - O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados;

20.5 - A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

20.6 - Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

20.6.1 - Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

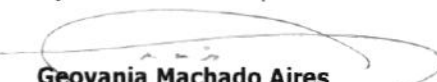
20.7 - A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

Penalva (MA), 13 de junho de 2022

Elaboração:


Edilene Barbosa Barros
Auxiliar Administrativo
Mat.: 741

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento. Em 13/06/2022


Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
Departamento: CENTRAL DE COMPRAS



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/06/2022 15:04:50 e 03/07/2022 15:47:33

ACQUIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Outros Entes Públicos	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Camisa simples avrigalada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Em cores e tamanhos a definir.	RS 32,95	RS 35,00	RS 33,29		RS 33,29	3.000	Unidades	RS 99.890,00
Preço CompasNet									
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA								
Preço Público									
1	MUNICÍPIO DE CANASANA/MT								
Preço CompasNet									
1	Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Em cores e tamanhos a definir.	RS 43,39	RS 41,75	RS 43,06		RS 43,06	700	Unidades	RS 30.142,00
Preço Público									
1	INSTITUÍDE DE EDUC. CIENC. E TEC. DO MARANHÃO/INSTIT. DOS MARANHÃO/CAMPUS IMPERATRIZ								
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA								
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA								
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA PA								
Preço Público									
1	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DE FACATUBA/SE								

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,06

PROC: 0251 22
FOLHA: 1 11

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MINISTERIO DA DEFESA	Comando do Exército	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2º Regimento de Engenharia de Construção Politécnico de Engenharia de Construção	03/09/2022 10:30:00	R\$ 78,11	R\$ 78,00
2	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda, SAAE VR R		Nº Pregão: 32022 Nº P. 05.10.34.1022	02/05/2022 09:00:00	R\$ 78,11	R\$ 78,00
3	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAUJES	06/10/2021 09:00:00	R\$ 78,11	R\$ 60,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 78,13

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
4			Calça profissional em brim, com cintura metada em elástico. Reflexivo, abaixo do joelho. Bolsos. 02 botões frontais e 02 laterais. Cores e lamaltes a definir.	50	R\$ 64,01	R\$ 3.200,50
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	21/06/2022 08:10:00	R\$	R\$ 62
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	21/06/2022 08:10:00	R\$	R\$ 49
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	18/01/2022 09:00:00	R\$	R\$ 92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,01

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
5			Uniforme profissional para electricista NR10, composto por calça com cintura metada em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão.	50	R\$ 244,68	R\$ 12.234,00
1	ESTADO DE SAO PAULO FUNDAÇÃO SANTO ANJUME		ESTADO DE SAO PAULO FUNDAÇÃO SANTO ANJUME	01/03/2022 09:00:00	R\$	R\$ 77
2	MINISTERIO DA DEFESA	Comando do Exército	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3º Batalhão de Comunicações de Exército	27/01/2022 08:00:00	R\$	R\$ 88
3	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS		AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS	13/01/2022 10:00:00	R\$	R\$ 16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 244,68

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
6			Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir.	50	R\$ 63,85	R\$ 3.192,50
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	14/06/2022 09:00:00	R\$	R\$ 41
2	MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE		MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE	01/06/2022 08:30:00	R\$	R\$ 63
3	MUNICÍPIO DE COLOMBO DO OESTE/RO		MUNICÍPIO DE COLOMBO DO OESTE/RO	19/01/2022 09:00:00	R\$	R\$ 50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,85

Preço	ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
7			Calça profissional em brim, com cintura metada em elástico. Reflexivo, abaixo do joelho. Bolsos. 02 botões frontais e 02 laterais. Cores e lamaltes a definir.	50	R\$ 64,01	R\$ 3.200,50
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	21/06/2022 08:10:00	R\$	R\$ 62
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE	21/06/2022 08:10:00	R\$	R\$ 49
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	18/01/2022 09:00:00	R\$	R\$ 92

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,85

7	Chapéu de armarinho, em feltro, com cordão e abotoador, sem aplicação de logotipo da prefeitura, ou acetinado, tamanho único.	R\$	41,23	R\$	41,41	50	Unidades	R\$	2.070,50	Preço	Preço Corrigido
											48,23

Preço ComprasNet
 1. Identificação: N°Pregão:52022
 Data Licitação: 22/03/2022 09:00:00 R\$
 Órgão Público: MINISTÉRIO DA DEFESA | Secretaria de Organização Institucional | Departamento de Administração Interna

Preço Público
 1. Identificação: 43758
 Data Licitação: 20/06/2022 09:00:00 R\$
 2. Identificação: 42234
 Data Licitação: 26/05/2022 09:00:00 R\$
 Preço
 Preço Corrigido

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43,43

8	Coleta Administrativa, em tecido 51cm, sem mangas, cor: azul marinho, com logomarca de identificação. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferior. Tamanhos variados. Modelo: knishes.	R\$	62,18	R\$	53,23	200	Unidades	R\$	10.646,00	Preço	Preço Corrigido
											62,18

Preço ComprasNet
 1. Identificação: N°Pregão:632921
 Data Licitação: 28/12/2021 09:00:00 R\$
 Órgão Público: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | Instituto Nacional do Seguro Social | Gerência Regional em São Paulo

Preço Público
 1. Identificação: 33887
 Data Licitação: 30/02/2022 14:00:00 R\$
 2. Identificação: 33874
 Data Licitação: 22/12/2021 09:30:00 R\$
 Preço
 Preço Corrigido

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,23

Valor Global: R\$ 165.081,00

PROC: 025/22
FOLHA: 1/13

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00033/22

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	3.000 UND 001.002.003	CAMISA SIMPLES SERIGRAFADA, MANGA CURTA, EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. EM CORES E	33,23 99.690,00						33,23 99.690,00
2	700 UND 001.002.002	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	43,06 30.142,00						43,06 30.142,00
3	50 UND 001.002.004	CAMISA PROFISSIONAL EM BRIM, MANGA LONGA, MODELO ABERTO. REFLETIVOS: BRAÇOS E NA ALTURA DO ABDÔMEN. BOLSO: 01 BOLSO FRONTAL. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	78,11 3.905,50						78,11 3.905,50
4	50 UND 001.002.005	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM, COM CINTURA METADE EM ELÁSTICO. REFLETIVOS: ABAIXO DO JOELHO. BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 LATERAIS. CORES E TAMANHOS	64,01 3.200,50						64,01 3.200,50
5	50 UND 001.002.006	UNIFORME PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA NR10, COMPOSTO POR CALÇA COM CINTURA METADE EM ELÁSTICO E CAMISA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO,	244,68 12.234,00						244,68 12.234,00
6	50 UND 001.002.007	CAMISA SEGUNDA PELE EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR UV + 50. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	63,85 3.192,50						63,85 3.192,50
7	50 UND 001.002.008	CHAPÉU AUSTRALIANO, EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA. TAMANHO ÚNICO.	41,41 2.070,50						41,41 2.070,50

PROC: 008/22
FOLHA: 1/14

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00033/22

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS					Média
8	200 UND 001.002.009	COLETE ADMINISTRATIVO, EM TECIDO BRIM, SEM MANGA, COR: AZUL MARINHO, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO LADO	53,23 10.646,00					53,23 10.646,00

MÉDIA TOTAL 165.081,00

Geossia Machado Lima
Secretária Municipal de Administração
CPF: 038.860.433-83
Portaria: 005/2022

Aprovado por:

Edilene Barbosa Barros
Aux. Administrativo
Matricula 741
CPF: 025.097.973-01

Emitente

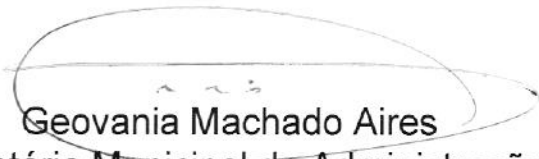
PROC: 081/22
FOLHA: 1/15

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório com a finalidade de registro de preços para futura e eventual confecção de fardamentos destinados ao atendimento desta Secretaria, no valor total estimado de R\$ 165.081,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e um reais), objeto do Processo Administrativo nº 025/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 21 de junho de 2022.

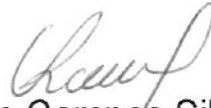

Geovania Machado Aires
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Acolhida a solicitação da Secretária Municipal de Administração e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório destinado ao registro de preços para futura e eventual confecção de fardamentos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 025/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 22 de julho de 2022.



Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PENALVA



www.penalva.ma.gov.br

Conforme a Lei Municipal nº462 de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano I / Edição nº 75

Página 2 de 3

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 311/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE**: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação-CPL, de acordo com o Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico em Licitação (CCS-02), Matrícula nº 5978, para exercer a função de Presidente; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Membro; **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Membro. Art. 3º - O Presidente da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os membros da Comissão, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora: **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 5º - Caberá ao Presidente da Comissão a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Portaria nº 312/2021 Penalva/MA, 22 de dezembro de 2021

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE**: Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores: **Freud Norton Moreira dos Santos**, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro; **Nilziran Nunes Pinto**, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio; **Neuracy Pinheiro Mendonça**, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823. Art. 3º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**. Art. 4º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pelo servidor: **Waldenir Torres da Silva**, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593. Art. 5º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 22 de dezembro de 2021. Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal.

PROC: 0251 22

FOLHA: 118

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022-SEMAD)**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL N° 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, **LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, **designado pela Portaria n° 312/2021, de 22 de dezembro de 2021**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	__H: __M DO DIA __/__/20__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0251 22

FOLHA: 1 20

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DE CADA ITEM OFERTADO;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0251 22

FOLHA: 124

- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0251/22
FOLHA: 1/25

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. **A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.**

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada e o **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado das Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.**

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 025/22

FOLHA: 134

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. n° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. n° 14 do Decreto n° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3, c, d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre 02 (dois) ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0251/22

FOLHA: 137

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 0251 22

FOLHA: 1 38

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

24.12.A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

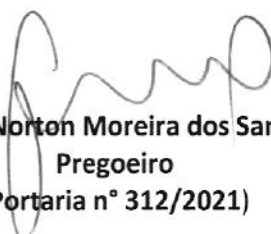
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, ___ de ____ de 20__.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 312/2021)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para confecção de fardamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	2.250	33,23	74.767,50
2	Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	Unid	750	33,23	24.922,50
3	Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	700	43,06	30.142,00
4	Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	78,11	3.905,50
5	Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	64,01	3.200,50
6	Uniforme profissional para eletricitista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	244,68	12.234,00
7	Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	63,85	3.192,50
8	Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	41,41	2.070,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9	Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	200	53,23	10.646,00
VALOR TOTAL				165.081,00	

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a fim de garantir o funcionamento de suas unidades, mediante o fornecimento de fardamento utilizado no ambiente de trabalho, bem como nos eventos realizados por esta secretaria. Garantindo desse modo, o atendimento adequado e satisfatório da prestação dos serviços públicos realizados no município de Penalva.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Comissão Permanente de Licitação - CPL.

4. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. Participam do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação contém **ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA** para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para a cota de ampla participação.

5.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos **materiais/produtos** descritos neste Termo de Referência, será feita mediante a assinatura do contrato e da emissão das Autorizações de Fornecimento emitidas, pela **Secretaria Municipal de Administração**.

6.2. Os **materiais** solicitados deverão ser entregues em dias úteis, no horário de 08:00h às 18:00h, e no endereço determinado nas **respectivas Autorizações de Fornecimento**, as quais serão encaminhadas pela **Secretaria Municipal de Administração**;

6.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega dos **materiais**, no local indicado pelo setor competente;

6.4. Os **materiais/produtos** deverão ser de primeira linha e entregues em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento;

6.5. Os **materiais** serão fornecidos de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

PROC: 025/22
FOLHA: 172

e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

6.7. Os itens apresentados na proposta deverão ser novos e originais, não sendo aceitos materiais confeccionados com tecidos reciclados, a fim de manter o controle de qualidade dos produtos.

6.8. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e a Autorização de Fornecimento.

6.9. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

6.10. A partir da entrega, os **materiais/produtos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6.11. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

6.12. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

6.13. Na hipótese de rejeição de algum **dos materiais/produtos** recebidos, os mesmos deverão ser recolhidos pelo fornecedor no prazo de **48h (quarenta e oito e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

6.13.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o(s) produto(s) rejeitado(s) ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

6.14. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte; o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.15. Os **materiais/produtos** rejeitados poderão ser substituído uma única vez, dentro de até **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

6.16. Os materiais/produtos deverão ser confeccionados em tecidos pré-lavados e deverão atender rigorosamente as especificações solicitadas.

6.17. Os **materiais/produtos** deverão conter em etiqueta própria, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome da Marca/Fabricante
- b) Número do Lote de Fabricação, quando houver
- c) Composição do material
- d) Tamanho ou dimensões
- e) Indicações de conservação

6.18. No fornecimento dos **materiais/produtos** deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização; instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

6.19. Os **materiais/produtos** deverão ser entregue no(s) prazo(s) estabelecido(s) na(s) respectiva(s) Autorizações de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor ou comissão designado pela Contratante.

7.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- II. Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Item 8** deste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

7.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

8.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

8.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

8.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

8.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

8.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9. DAS EMBALAGENS

9.1. Este tipo **material/produto** deverá ser obrigatoriamente embalado com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

9.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material/produto** entregue;

9.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

10. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

10.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R\$ 165.081,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e um reais)**, conforme Relatório de Cotação de Preços nos autos.

10.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

11.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

12. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

12.1. O fornecimento dos **materiais/produtos** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

12.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

12.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

12.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

12.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

13. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor ou comissão designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

14.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais/produtos**;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os **materiais/produtos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

15.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à Contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

16.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

16.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

16.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100)/365$, onde: I = 0.00016438; TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

16.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **advertência**; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

17.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

18.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto a Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Penalva/Ma não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados;

23.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

23.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

23.6.1. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

23.7. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/20__

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº ___/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 025/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para confecção de fardamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº ___/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços o seguintes Órgão: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A fiscalização da execução da Ata será efetuada pelo servidor ou comissão _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ___/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 025/2022/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **confecção de fardamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	
----------------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor ou comissão _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2022 (SRP)
MINUTA DE EDITAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que não exceda o limite dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (ARP).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____


ASSINATURA: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Em cumprimento ao Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993, encaminhamos a Procuradoria Jurídica do Município, para exame e aprovação, a minuta do Edital do Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futura e eventual confecção de fardamentos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração, objeto do Processo Administrativo nº 025/2022-SEMAD.

Penalva/MA, 07 de julho de 2022.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 025/2022-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Confeção de fardamentos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)

Valor Estimado: R\$ R\$ 165.081,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e um reais)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Confeção de fardamentos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual confecção de fardamentos.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) quando houver necessidade de compras habituais;
- b) quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) quando for viável a entrega parcelada;
- e) quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei n 10.520/2002:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação in casu da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme Portaria de nº 312/2021-GAPRE/Penalva (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 23/12/2021), tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Cumpre registrar ainda que a minuta do contrato contém cláusulas essenciais elencadas na Lei nº 8.666/1993, não necessitando, portanto, de quaisquer modificações para sua melhoria.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 11 de julho de 2022.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI)
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-SEMAD)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/20217, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, designado pela Portaria nº 312/2021, de 22 de dezembro de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 15/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H:59M DO DIA 25/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 28/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 28/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;**
- 6.1.2. FABRICANTE/MARCA DE CADA ITEM OFERTADO;**
- 6.1.3.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada e o **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado das Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.**

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

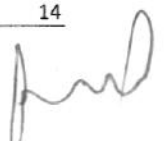
11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no **Item 21.3, c, d**, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre 02 (dois) ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

24.12.A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

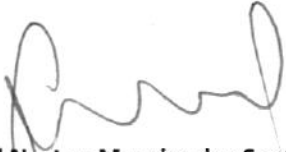
24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

Penalva/MA, 13 de julho de 2022.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 312/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para confecção de fardamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	Unid	2.250	33,23	74.767,50
2	Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	Unid	750	33,23	24.922,50
3	Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	700	43,06	30.142,00
4	Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	78,11	3.905,50
5	Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	64,01	3.200,50
6	Uniforme profissional para eletricitista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	244,68	12.234,00
7	Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	63,85	3.192,50
8	Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	50	41,41	2.070,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

9	Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	200	53,23	10.646,00
VALOR TOTAL				165.081,00	

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a fim de garantir o funcionamento de suas unidades, mediante o fornecimento de fardamento utilizado no ambiente de trabalho, bem como nos eventos realizados por esta secretaria. Garantindo desse modo, o atendimento adequado e satisfatório da prestação dos serviços públicos realizados no município de Penalva.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. Comissão Permanente de Licitação - CPL.

4. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

4.1. Participam do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

5. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI

5.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação contém **ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA** para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

5.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI para a cota de ampla participação.

5.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos **materiais/produtos** descritos neste Termo de Referência, será feita mediante a assinatura do contrato e da emissão das Autorizações de Fornecimento emitidas, pela **Secretaria Municipal de Administração**.

6.2. Os **materiais** solicitados deverão ser entregues em dias úteis, no horário de 08:00h às 18:00h, e no endereço determinado nas **respectivas Autorizações de Fornecimento**, as quais serão encaminhadas pela **Secretaria Municipal de Administração**;

6.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para efetivar a entrega dos **materiais**, no local indicado pelo setor competente;

6.4. Os **materiais/produtos** deverão ser de primeira linha e entregues em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento;

6.5. Os **materiais** serão fornecidos de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

6.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

6.7. Os itens apresentados na proposta deverão ser novos e originais, não sendo aceitos materiais confeccionados com tecidos reciclados, a fim de manter o controle de qualidade dos produtos.

6.8. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e a Autorização de Fornecimento.

6.9. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

6.10. A partir da entrega, os **materiais/produtos** serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

6.11. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

6.12. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

6.13. Na hipótese de rejeição de algum **dos materiais/produtos** recebidos, os mesmos deverão ser recolhidos pelo fornecedor no prazo de **48h (quarenta e oito e quatro)** horas da comunicação pelo Setor Competente.

6.13.1. Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o(s) produto(s) rejeitado(s) ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

6.14. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.15. Os **materiais/produtos** rejeitados poderão ser substituído uma única vez, dentro de até **05 (cinco) dias úteis**, após solicitação pelo Setor requisitante.

6.16. Os materiais/produtos deverão ser confeccionados em tecidos pré-lavados e deverão atender rigorosamente as especificações solicitadas.

6.17. Os **materiais/produtos** deverão conter em etiqueta própria, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome da Marca/Fabricante
- b) Número do Lote de Fabricação, quando houver
- c) Composição do material
- d) Tamanho ou dimensões
- e) Indicações de conservação

6.18. No fornecimento dos **materiais/produtos** deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização; instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

6.19. Os **materiais/produtos** deverão ser entregue no(s) prazo(s) estabelecido(s) na(s) respectiva(s) Autorizações de Fornecimento, de acordo com as quantidades informadas, e dentro de todas as especificações exigidas no presente Termo.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor ou comissão designado pela Contratante.

7.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado, conforme **Item 8** deste Termo de Referência.

7.4. O recebimento provisório transfere para o Órgão Participante a responsabilidade civil pela guarda do material

7.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

8.1. A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

8.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação.

8.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

8.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

8.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

9. DAS EMBALAGENS

9.1. Este tipo **material/produto** deverá ser obrigatoriamente embalado com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

9.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material/produto** entregue;

9.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

10. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

10.1. Estima-se o valor total da aquisição do objeto em **R\$ 165.081,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e um reais)**, conforme Relatório de Cotação de Preços nos autos.

10.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

11.3. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6° § 2°, do Decreto Municipal nº 05/2017.

12. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

12.1. O fornecimento dos **materiais/produtos** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

12.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

12.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

12.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

12.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

12.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

13. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor ou comissão designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

14.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais/produtos**;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os **materiais/produtos** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

15. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

15.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio de servidor ou comissão formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os **materiais/produtos** recebidos, podendo inclusive, solicitar à Contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

15.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Nota de Empenho;
- b) Cópia da Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

16.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

16.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

16.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) / 365$, onde: I = 0.00016438; TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

16.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

17. DAS PENALIDADES

17.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) **multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

17.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) **advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

17.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

17.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

18.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto a Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, consoante os Acórdãos nº 855/2013/TCU/Plenário, Acórdão nº 2037/2019/TCU/Plenário e Acórdão nº 224/2020/TCU/Plenário.

22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. A Beneficiária, quando Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Penalva/Ma não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3. A Autoridade Superior poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser nula por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados;

23.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

23.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

23.6.1. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da Contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

23.7. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° /20

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP), Processo Administrativo nº 025/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para confecção de fardamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA), especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços o seguintes Órgão: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
E-MAIL:				TELEFONE:			
REPRESENTANTE LEGAL:							
RG:				CPF:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
VALOR TOTAL REGISTRADO							

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução da Ata será efetuada pelo servidor ou comissão _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pelo Município, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



PROC: 0281/22
FOLHA: 195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
EDITAL

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por, _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, _____, (qualificação), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, resultante do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP) e da Ata de Registro de Preços nº ___/20__, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 025/2022/2022-SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **confecção de fardamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

Fonte de Recurso	
Função Programática	
Categoria Econômica	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor ou comissão _____ (nome, cargo, matrícula e CPF), designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022 (SRP)
EDITAL

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que não exceda o limite dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (ARP).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município - DOM, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ CPF: _____

UBS do Povoado Barro Preto, zona rural do Município de Fortuna-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 02 de agosto de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

Fortuna/MA, 13 de julho de 2022.
HEVERTON GOMES SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 026/2022, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo maior desconto, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 474/2022, processo cujo objeto é a aquisição de material de expediente do Município de Igarapé do Meio - MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de julho de 2022 às 09h00min - horário de Brasília. O recebimento das propostas, abertas e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaigarapedomeio.com.br. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação no site: www.licitaigarapedomeio.com.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: licitaigarapedomeio@gmail.com.

PATRICIA DA SILVA CRUZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ADITIVO DE PRAZO, TERMO ADITIVO: nº 07/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTÁRIO PADRÃO FNDE, visando atender às necessidades DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE - MA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA, CNPJ Nº 06.021.174/0001-17. CONTRATADO: GONÇALVES ENGENHARIA E CONSULTORIA DE OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 09.553.554/0001-08. PRAZO ADITIVADO: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. ÓRGÃO: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO E LAZER: 27.813.0270.1.057 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES: Alex Cruz Almeida, Prefeito Municipal DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

ADITIVO DE PRAZO, TERMO ADITIVO: nº 07/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTÁRIO NO POVOADO SÃO CONSTÂNCIO, visando atender às necessidades DO MUNICÍPIO DE LAGO VERDE - MA, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE/MA, CNPJ Nº 06.021.174/0001-17. CONTRATADO: GONÇALVES ENGENHARIA E CONSULTORIA DE OBRAS E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 09.553.554/0001-08. PRAZO ADITIVADO: 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. ÓRGÃO: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO E LAZER: 27.813.0270.1.057 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ÁREAS ESPORTIVAS: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES: Alex Cruz Almeida, Prefeito Municipal, DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 9/2020/PM-PR: Prestação De Serviços. Que Entre Si Celebram, De Um Lado A Prefeitura Municipal De Pedro Do Rosário/MA, E De Outro Lado, A Empresa J S C Empreendimentos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/ME sob o número 11.267.604/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 150 (Cento e Cinquenta) dias a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020/PM-PR objetivando a prestação dos Serviços de Melhoria Sanitárias e domiciliares no município. Convenio Nº 2126/2019 - FUNASA, para o município de Pedro do Rosário - MA, devendo ser considerado de 28 de março de 2022. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 25 de março de 2022. ASSINATURA: Domingos Ernaldo Sousa Serra; Prefeito Municipal; Pedro do Rosário/MA, JOSEFE SILVA CUTRIM - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 28/07/2022, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP), cujo objeto é o registro de preços para confecção de fardamento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 13 de julho de 2022.
FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01060101/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa NASCIMENTO & RODRIGUES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.816.047/0001-44; OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais e Cardiológicos para atender a população do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 11/07/2022 a 11/07/2023, valor: R\$ 423.373,10 (Quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e três reais e dez centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201001/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.164/0001-72; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 161.623,76 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201002/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.164/0001-72; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 108.871,97 (Cento e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201003/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.164/0001-72; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 63.801,75 (Sessenta e três mil, oitocentos e um reais e setenta e cinco centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0201004/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.164/0001-72; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 31/12/2022, valor: R\$ 49.134,23 (Quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos). MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013. RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADM 001.017/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0010170103/2022. CONTRATADA: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME sob CNPJ nº 21.298.646/0001-77. DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. Aditar ao Contrato 0010170103/2022, no que diz respeito ao valor inicial Contrato nº 0010170103/2022 em um limite percentual de 24,71% correspondente a R\$ R\$ 27.574,50 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Contratual Setima - alterações. Data da assinatura do Termo aditivo: 22/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022, objetivando registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney, 13 de julho de 2022.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022-CPL

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preço). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 21 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para obras de: construção, reforma e manutenção, a cargo da Secretaria Municipal de infraestrutura, para atender às necessidades das secretarias municipais de administração e finanças, saúde, educação e assistência social. Modo de disputa Aberto, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 18/07/2022 até às 08h00min do dia 28/07/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 08h01min do dia 28/07/2022 (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto na portal.

Santa Rita, 12 de Julho de 2022
KARINA BORGES CUTRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP**

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 042/2018, e Decreto Municipal nº. 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, para realizar às 09h00min do dia 01/08/2022, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de equipamentos hospitalares pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min; no endereço eletrônico deste poder executivo www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br, bem como no site da plataforma de pregão eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 14 de julho de 2022.
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro





normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 11 de julho de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **02 de agosto de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes a frota do Município de Matões do Norte/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº 179/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.matoesdonorte.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, CEP: 65.648-000, Centro – Matões do Norte/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. 11 de julho de 2022. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pela Portaria nº 003/2021-PMM, torna público que realizará às **09:00h** (nove horas) do dia **29 de julho de 2022**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Morros/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos

gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 13 de JULHO de 2022. **MÁRIO ALBERTO XAVIER GOMES** Secretário Municipal de Educação Port. nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE PROPOSTA DE PREÇO. O Município de Paulino Neves/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados para sessão a ser realizada no dia 14 de julho de 2022, às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Boa Esperança, S/N, Centro, Paulino Neves – MA, para dar continuidade a abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, na modalidade **TOMADA DE PREÇO 003/2022 PMPN- MA**, cujo certame será regido pela lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS BOA VISTA, CACHOEIRA, SÃO RAIMUNDO E SIMPLÍCIO, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES - MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos. Serão tomadas as seguintes medidas sanitárias no curso da presente licitação: Disponibilização de álcool gel (70°INPM) para todos os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá com especial atenção às superfícies mais tocadas assim como será recomendada a não participação de representantes de empresas interessadas que se encontram no grupo de risco conforme definidos pelas autoridades em saúde pública. Paulino Neves, 13 de julho de 2022. **Myrlla Cunha Gomes. Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP) A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **28/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP)**, cujo objeto é o registro de preços para confecção de fardamento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA). O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 13 de julho de 2022. **Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022-SMS OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município. **DATA DE ABERTURA:** 28 de julho de 2022, às 09:00 (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 12 de julho de 2022. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira.

jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 14 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5e1e25affd52a476b59ae7531f605211

PORTARIA Nº. 30, DE 01 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **João Victor Silva Costa**, brasileiro inscrito no CPF Nº.041.678.703-71, RG: 049044402013-9, para o cargo em Assessor Jurídico, lotado no Gabinete da Prefeita, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de julho de 2022.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 01 de julho de 2022, foi promulgado a Portaria de nº. 30/2022, que nomeia para cargo em Assessor Jurídico, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, o Senhor, **João Victor Silva Costa**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de julho de 2022.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: Nº 30 /2022

Aos dias 01 do mês de julho de 2022, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **João Victor Silva Costa**, brasileiro, inscrito no CPF Nº.041.678.703-71, RG:049044402013-9, apresentando Portaria de Nomeação nº. 30/2022, com lotação no Gabinete da Prefeita. Diante do ato administrativo o servidor nomeado

imediatamente empossado no cargo em Assessor Jurídico, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

PROC: 0251/22
FOLHA: 1/01

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0682e7bb07accfb74bf8fec3cbd0f1e7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **28/07/2022, às 09:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para confecção de fardamento, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações pelo e-mail **licitacao.penalva@gmail.com**. Penalva/MA, 13 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b8112d42ed476632ba8171c1e940d6cf

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 (SRP)

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Presencial nº 05/2022 (SRP)**, referente à **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, objeto do Processo Administrativo nº 008/2022-SEMAS, em favor das seguintes empresas:

1. **J. Domingos Gomes-ME (CNPJ nº 03.532.621/0001-04)**, vencedora dos Itens 1, 2, e 3, no valor total de R\$ 104.500,00;
2. **J. W. Alves Serra-ME (CNPJ nº 02.683.838/0001-52)**, vencedora do Item 4, no valor total de R\$ 73.500,00.

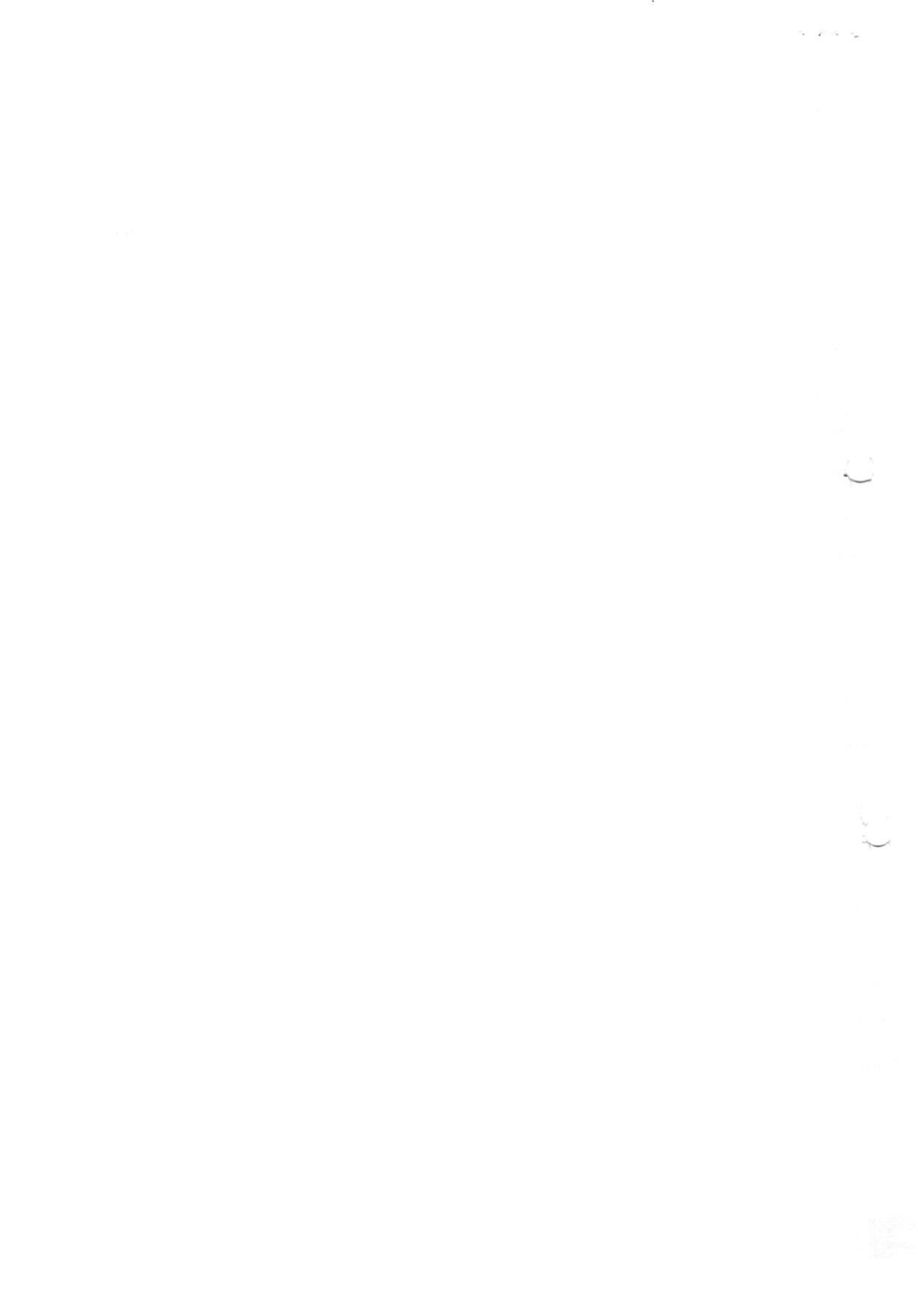
Penalva/MA, 13 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: e741406e44f6caaa61fb90f81fd9e427

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 (SRP)

RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 41/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre no Município de Penalva (MA)**, objeto do





CNPJ: 40.337.954/0001-09 | Inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares,
equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, graffil - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

PROC: 025/22
FOLHA: 1/02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

PROPOSTA DE PREÇO

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
NOME FANTASIA: FLOR DE MAIO
CNPJ: 40.337.954/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.678984-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM
ENDEREÇO: RUA 28 DE JULHO, 170 – GALPÃO A - CENTRO
CEP: 65.700-000
MUNICÍPIO: BACABAL/MA
TELEFONE: 99 98805-8112
EMAIL: jslicitacoes23@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0528-2
CONTA: 73508-2
A. A. DA SILVA FILHO EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: Antônio Alves da Silva Filho
CPF Nº 290.938.213-34 | RG Nº 0226786820022 SESP/MA
Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: Divorciado
End.: Rua 28 de julho, nº 170 – Galpão A, Centro, Bacabal/MA – CEP: 65700-000
Telefone: 99 98805-8112
E-mail: jslicitacoes23@gmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMISA SIMPLES SERIGRAFADA, MANGA CURTA, EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	PRÓPRIA	Und	2.250	25,00	56.250,00
2	CAMISA SIMPLES SERIGRAFADA, MANGA CURTA, EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	PRÓPRIA	Und	750	25,00	18.750,00
4	CAMISA PROFISSIONAL EM BRIM, MANGA LONGA, MODELO ABERTO, REFLETIVOS: BRAÇOS E NA ALTURA DO ABDÔMEN. BOLSO: 01 BOLSO FRONTAL. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	PRÓPRIA	Unid	50	58,58	2.929,00
5	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM, COM CINTURA METADE EM ELÁSTICO. REFLETIVOS: ABAIXO DO JOELHO. BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 LATERAIS. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	PRÓPRIA	Unid	50	48,01	2.400,50
7	CAMISA SEGUNDA PELE EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR UV + 50. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	PRÓPRIA	Unid	50	47,89	2.394,50
8	CHAPÉU AUSTRALIANO, EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA. TAMANHO ÚNICO.	PRÓPRIA	Unid	50	31,06	1.553,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 84.277,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
FILHO:29093821334
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.10.27 11:28:03 -03'00"



CNPJ: 40.337.954/0001-09 | inscrição Estadual: 12.678984-3
Fardamentos profissionais, camisetas promocionais em malhas, fardamentos escolares,
equipagens esportivas, roupas em brim, abadás, grafill - sob encomenda e a pronta entrega
Rua 28 de Julho, Nº 170, Galpão A | Telefone: (99) 99184-4685
Cep: 65.700-000 | Bacabal - MA

PROC: 025/22
FOLHA: 1/03

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 28.027,00 (vinte e oito mil e vinte e sete reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

PRAZO DE ENTREGA: Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a contratada terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias** para efetivar a entrega dos **materiais**, no local indicado pelo setor competente;

Bacabal/MA, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA
FILHO:29093821334

Assinado de forma digital
por ANTONIO ALVES DA
SILVA FILHO:29093821334
Dados: 2022.10.27
11:28:26 -03'00'

A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
CNPJ 40.337.954/0001-09
Antônio Alves da Silva Filho
RG 0226786820022 SESP/MA
CPF 290.938.213-34
Representante Legal



A,
Prefeitura Municipal de Penalva

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço, de acordo com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECCÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA), conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos referente ao Pregão Eletrônico 044/2022, de 28/07/2022 às 09:00

DADOS DO LICITANTE:

Razão social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
 CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46 / Inscrição Estadual nº: 003471520.00-40 / Inscrição Municipal: 1.354.954/001-8
 Endereço: Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, Belo Horizonte/MG, 31.980-440.
 Telefone: (31) 98730-4190 para Documentação ou Amostras e (31) 98849-7722 para Atas, Contratos e Pedidos.
 Banco: BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA - 1222 x | CONTA CORRENTE - 59887-9
 E-mail: pedidos@elocriacoes.com.br/elocriacoes@gmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
 Cargo: DIRETOR PROPRIETÁRIO
 Identidade: MG - 13.691-794
 CPF: 063.940.136-84

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA, FABRICANTE E ORIGEM	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	700 Unid.	Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.	Elo Elo Criações BRASIL	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
VALOR TOTAL:		R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos reais).			

Prazo de entrega: 10 DIAS ÚTEIS
 Prazo de validade da proposta: 60 DIAS
 Condições de pagamento: 30 DIAS
 Garantia: Conforme edital

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do edital do pregão e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que proposta apresentada para participar do pregão foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER:06394 013684
 Assinado de forma digital por FLORIVAL FRANCISCO XAVIER:06394013684
 Dados: 2022.10.26 14:47:53 -03'00'

Florival Francisco Xavier
 Diretor Proprietário
 MG-13.691.794
 CPF: 063.940.136-84

33.948.013/0001-46
 INSC. EST. 003471520.00-40
ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA
 RUA SANTA MARTA, 85
 SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440
BELO HORIZONTE - MG



Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2022.

FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:063940
13684

Assinado de forma
digital por FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:06394013684
Dados: 2022.10.26
14:48:02 -03'00'

Florival Francisco Xavier
Diretor Proprietário
MG-13.691.794
CPF: 063.940.136-84

33.948.013/0001-46
INSC. EST. 003471520.00-40
ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA
RUA SANTA MARTA, 85
SÃO GABRIEL - CEP 31.980-440
BELO HORIZONTE - MG



rservicom
www.rservicom.com.br

J R S DE SOUZA LTDA

Rua Tunizia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luis - MA
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308
TEL (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Número:44/2022 - Prefeitura Municipal de Penalva / MA

Número do Processo Interno: 025/2022-SEMAD

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Prezados Senhores,

1

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 044/2022, cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

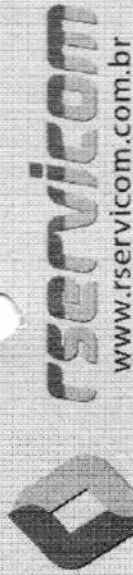
1. PROPONENTE

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 - RSERVICOM, inscrita no CNPJ/MF sob o número **41.492.932/0001-86**, com sede na cidade de **São Luis - MA** na Rua **Tunisia- Quadra H, n. 26 - bairro Anjo da Guarda - CEP n. 65.085-071**, neste ato representada por SR. **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**, portador do CPF nº 804.881.453-68 e RG nº 0000110347935 SSP/MA, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Penalva / MA

1. PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FABRICANTE / MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO ITEM POR EXTENSO
6	Uniforme profissional para eletricista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	Confecção	50	R\$ 239,79	duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos	R\$ 11.989,50	onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
9	Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	Confecção	200	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 10.000,00	dez mil reais

PROC: 044/2022
FOLHA: 1/106



www.rservicom.com.br

J R S DE SOUZA LTDA

Rua Tunizia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luís - MA
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.432.932/0001-86
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 96283308
TEL. (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

VALOR TOTAL	R\$ 21.989,50	vinte e um mil, noventa e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
--------------------	----------------------	--

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2022.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (conforme Termo de Referência) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até (conforme Termo de Referência) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à:
 1. BANCO DO BRASIL N. 001 - AGÊNCIA 2953-X - CONTA 67373-0
 2. BANCO SANTANDER N. 033 - AGÊNCIA 3313 - C/CORRENTE 13.004762-1
 3. BANCO INTER N. 077 - AGÊNCIA: 0001-9 - C/CORRENTE 122014782
9. Informamos que o Responsável pela assinatura do contrato: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA, CASADO, NACIONALIDADE BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA RG 0000110347935 SSP/MA, E CPF 804.881.453-68, RUA TUNÍZIA, N. 26 - QUADRA H - ANJO DA GUARDA - CEP 65.085-071 - SÃO LUÍS - MA.

Declaramos, sob as penas da lei:

DECLARAMOS para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

DECLARAMOS que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PROC: 0251/22
FOLHA: 1/107



rservicom
www.rservicom.com.br

J R S DE SOUZA LTDA

Rua Tunizia, 26 - Q. H - Anjo da Guarda - São Luis - MA
CEP: 65.085-071 - CNPJ n. 41.492.932/0001-86
Insc. Estadual 12.692.291-8 - Insc. Municipal 98283308
TEL (98) 98456-5426 - E-mail: sac@rservicom.com.br

DECLARAMOS que não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAMOS que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

DECLARAMOS, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a administração e gestão financeira pública, em qualquer de suas esferas federal, estadual e municipal, inclusive no distrito federal, conforme art. 97 da lei n°. 8.666/93.

DECLARAMOS: Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo) ,estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014,155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

3

São Luís – MA., 26 de OUTUBRO de 2022

J R S DE SOUZA LTDA - CNPJ 41492932000186

Jose Ribamar Sabino de Souza

EMPRESARIO / REPRESENTANTE LEGAL

CPF 804.881.453-68 / RG 110347935 SSPMA

CEL. (98) 98456.5426 whatss | telegram

E-MAIL: jrsabino.2021@gmail.com

JOSE RIBAMAR

SABINO DE

SOUZA:80488145368

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR SABINO
DE SOUZA:80488145368

Dados: 2022.10.26
15:12:09 -03'00'

PROC: 051/22
FOLHA: 1/08

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**

PROC: 025/22FOLHA: 1/09

"A A DA SILVA FILHO EIRELI"

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/07/1967, empresário, portador da carteira de identidade nº 02278682002-2, SSP-MA, CPF nº 290.938.213-34, residente e domiciliado Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, titular da EIRELI "**A A DA SILVA FILHO EIRELI**", com sede à Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600175038, e no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, resolvem alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
8592-9/01 - ENSINO DE DANCA
8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA
8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA
8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa que tem seu capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica alterado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a diferença no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país neste ato.

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de "**A A DA SILVA FILHO EIRELI**", com sede na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

PROC: 025/22

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social:

FOLHA: 11/102

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS
 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA
 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA
 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA
 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS
 - 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - bufê
 - 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 - 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 11/01/2021, e seu prazo de duração e indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe ao administrador **ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de **BACABAL - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bacabal/MA, 04 de janeiro 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

Administrador



PROC: 025/22
FOLHA: 1/12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2022 11:49 SOB Nº 20220005583.
PROTOCOLO: 220005583 DE 06/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200162299. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2022.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**LIMITADA-EIRELI**PROC: 0251/22**"A A DA SILVA FILHO EIRELI"**FOLHA: 1/15

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, nascido em 20/07/1967, empresário, portador da carteira de identidade nº 02278682002-2, SSP-MA, CPF nº 290.938.213-34, residente e domiciliado Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, titular da EIRELI "**A A DA SILVA FILHO EIRELI**", com sede à Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600175038, e no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, resolvem alterar seu ato constitutivo mediante as seguintes cláusula e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa altera seu objeto social para:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS.

ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de "**A A DA SILVA FILHO EIRELI**", com sede na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, bairro Centro, Bacabal/MA, CEP 65.700-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa tem como objeto social:

1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 11/01/2021, e seu prazo de duração e indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa cabe ao administrador **ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

PROC: 0251 22

FOLHA: 1 114

CLÁUSULA SEXTA - O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa jurídica desta modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro de **BACABAL - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alto Alegre do Maranhão MA, 24 de maio 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

Administrador



PROC: 221/22
FOLHA: 1/16

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 11:34 SOB Nº 20210719303.
PROTOCOLO: 210719303 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104347960. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****A A DA SILVA FILHO EIRELI**PROC: 0251/22
FOLHA: 117

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Paulo Ramos – MA, data de nascimento 20/07/1967, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 022678682002-2, expedida por SSP/MA em 30/10/2018 e CPF: nº 290.938.213-34, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, na RUA 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, CENTRO, CEP: 65700-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotarà como nome empresarial: **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, e usará a expressão FLOR DE MAIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS EXCETO MEIAS FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIA E TRICOTAGENS EXCETO MEIAS FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

CNAE Nº 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

CNAE Nº 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE Nº 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**A A DA SILVA FILHO EIRELI****CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bacabal - MA, 07 de janeiro de 2021

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 14:42 SOB Nº 21600175038.
PROTOCOLO: 201199645 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100138410. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAJSC014980



ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Alves da Silva Filho

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022678682002-2 DATA DE EXPIÇÃO 30/10/2018

NOME ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO **PROC: 0251**

FILIAÇÃO ANTONIO ALVES DA SILVA E AVELINA CACI **FOLHA: 1/12**
MIRANDA DA SILVA

NATURALIDADE PAULO RAMOS - MA DATA DE NASCIMENTO 20/07/1967

END. ORIGEM SEP.DIV.-N.0000589 FLS.289 LIV.00002

CPF 290938213-34

BRASIL/MA P-006

LICENCIAMENTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/63 VIA-02



1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A Centro - Bacabal/MA
Fone: (99) 3521-1966 / Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com

Sônia Maria Bonfim Ercelira
Tabeliã e Registradora

Maria Ernildes dos Reis
Tabeliã Substituta



Poder Judiciário TJMA. Selva.
ALITENT03002361YWCBT8YLJ5BE21.
08/08/2021 09:31:36. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Maria Ernildes dos Reis
Maria Ernildes dos Reis
Escrevente Juramentada
Substituta

PROC: 025/22
FOLHA: 1/02



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A A DA SILVA FILHO EIRELI		Protocolo: MAC2201678250		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600175038	CNPJ 40.337.954/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 11/01/2021	Início de Atividade 10/01/2022	
Endereço Completo Rua 28 DE JULHO, Nº 170, GALPAOA CENTRO - Bacabal/MA - CEP 65700-000				
Objeto 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 8592-9/01 - ENSINO DE DANCA 8592-9/02 - ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA 8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA 8593-7/00 - ENSINO DE IDIOMAS - 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE - 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS.				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	CPF 290.938.213-34	Administrador S	Início do Mandato 07/01/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	CPF 290.938.213-34	Início do Mandato 07/01/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 12/01/2022	Número 20220036403	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2022, às 16:16:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NFM203MM**.



Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

PROC: 25/22FOLHA: 1/22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.337.954/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2021
NOME EMPRESARIAL A A DA SILVA FILHO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOR DE MAIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 28 DE JULHO	NÚMERO 170	COMPLEMENTO GALPAOA
CEP 65.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BACABAL
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOVIEIRA_2@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8122-0788		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2022 às 18:42:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A A DA SILVA FILHO EIRELI**
CNPJ: **40.337.954/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:10 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **8F69.4EF6.0CEA.B1FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 025 22
FOLHA: 1 124

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.337.954/0001-09 ✓
Razão Social: A A DA SILVA FILHO ETRELI ✓
Endereço: RUA 28 DE JULHO 170 GALPAOA / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

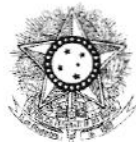
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022 ✓

Certificação Número: 2022071603353287426394 ✓

Informação obtida em 26/07/2022 11:20:35 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC: 025/22
FOLHA: 1/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A A DA SILVA FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) /
CNPJ: 40.337.954/0001-09
Certidão nº: 23665015/2022
Expedição: 26/07/2022, às 11:21:58 /
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que **A A DA SILVA FILHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.337.954/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 0251 29
FOLHA: 1126

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 076638/22

Data da

12/05/2022 12:40:03

Inscrição Estadual: 126789843

CPF/CNPJ: 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE



PROC: 221/22
FOLHA: 1102

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 032438/22

Data da 12/05/2022 12:40:37

Inscrição Estadual: 126789843

CPF/CNPJ: 40337954000109

Razão Social: A A DA SILVA FILHO EIRELI

Endereço: RUA 28 DE JULHO, 170 GALPAOA CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)81220788

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA
06014351000138

PROC: 0251/22
FOLHA: 1/28



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 1691/2022

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, a requerimento da pessoa interessada **A A DA SILVA FILHO ERELI**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 24/09/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
41675

Contribuinte
A A DA SILVA FILHO ERELI

Logradouro
RUA 28 DE JULHO, 170, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade
BACABAL

CPF/CNPJ
40.337.954/0001-09

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Morais Junior

Emitida 26/07/2022 10:02:40

Válida até 24/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número 14EWYQDMMB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautocert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N - CENTRO
CNPJ 06.014.351/0001-38

PROC: 0051/23

FOLHA: 1/09



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 437/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, inscrito no cadastro municipal de nº **41675**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro

41675

Contribuinte

A A DA SILVA FILHO EIRELI

Logradouro

RUA 28 DE JULHO, 170, 65700000, CEP - 65700-000

Cidade

BACABAL

CPF/CNPJ

40.337.954/0001-09

Bairro

CENTRO

UF

MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr Municipal: 902808

Inscr Estadual:

Data

Encerramento:

Atividade:

1354500 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

Finalidade da Certidão

REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº1.082/2008 art. 645 a 665.

Usuário: Carlos Alberto Moraes Junior

Emitida às 10:03:08 do dia 26/07/2022 10:03:08

Válida até 24/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número OGLNHDXC9I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <https://bacabal.meumunicipio.online/fam-lex/serv/et/hwpcconsautoert>

PROC: 0251 27
 FOLHA: 1/00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACABAL- MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO, BACABAL - MA

06.014.351/0001-38



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 41675	Nº da Inscrição 902808	Nº do Alvará 345	Validade 31/12/2022
--------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-------------------------------

Contribuinte
 Nome: **A A DA SILVA FILHO EIRELI**
 CPF/CNPJ: **40.337.954/0001-09**
 RG/Insc.:
 Nome Fantasia: **FLOR DE MAIO**

Endereço
 Logradouro: **RUA 28 DE JULHO** Número: **170**
 Complemento: **65700000** CEP: **65700000**
 Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Bacabal** Estado: **MA**

ATIVIDADE PRINCIPAL
Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA A SEXTA DAS AS - SABADO DAS AS - DOMINGO DAS AS - FERIADOS DAS AS

OBSERVAÇÕES
Ref a taxa de fiscalização e manutenção exercicio 2022

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

Data de Emissão 1/01/2022.	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, devendo ser renovado no próximo exercício a critério da Administração	Cód. Atividade
Data de Abertura 26/01/2021		Código do ISS

Cod. Autenticidade: FYKLUIIBKXD

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal

CERTJUDONE-SJDBC - 672022
Código de validação: 23F3E7220A

Número da guia: 22050801001255482.

CERTIDÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA (60 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **A. A. DA SILVA FILHO EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com nome fantasia "FLOR DE MAIO"**, empresa inscrita no CNPJ de nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Centro, Bacabal/MA.

CERTIFICO finalmente que, o Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de Bacabal. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Deuzimar Freitas de Carvalho" nesta Cidade de Bacabal, do Estado do Maranhão, aos 9 de junho de 2022.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Os dados constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua Titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
3. A existência ou inexistência de ação informada nessa certidão é limitada apenas a Comarca de Bacabal e seus Termos (Conceição do Lago Açu, Bom Lugar e Lago Verde).

JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Bacabal
Matrícula 117689

Documento assinado. BACABAL, 09/06/2022 13:05 (JOSÉ WILLIAM FERREIRA DA SILVA)



**BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,
 ESTABELECIDADA NA RUA 28 DE JULHO Nº 170 – BAIRRO: CENTRO NA
 CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000 CNPJ: 40.337.954/0001-09.
 NIRE 21600175038. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**BALANÇO PATRIMONIAL
 ATIVO**

CIRCULANTE

Disponibilidade			
Caixa.....		31.448,30	
Estoque C/Mercadorias.....		28.716,00	

PERMANENTE

Imobilizado			
Resultado.....	30.000,00		
Maq e Equip.....	80.000,00	110.000,00	170.164,30

PASSIVO

CIRCULANTE

Prov. Cont. S/Lucro Empresa.....	4.316,30		
ICMS a recolher.....	2.435,00	6.951,30	

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital.....	150.000,00		
Res.....	13.213,00	163.213,00	170.164,30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021.

Receita Revenda C/ Mercadorias	1.165.800,00
Imposto Incidente S/Venda	<u>0,00</u>
Receita Liquida	1.165.800,00
Custo Produtos Vendido.....	<u>907.487,80</u>
Lucro Bruto	258.312,20
Despesas Administrativas	28.445,30
Despesas Comerciais	113.972,70
Despesas Financeiras	<u>7.446,30</u>
Lucro Operacional	108.447,90
Provisão Cont. S/L. Empresa	<u>4.516,30</u>
Lucros Acumulados.....	103.931,60

Bacabal-MA, 31 de dezembro 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
 TITULAR
 CPF: 290.938.213-34**

Maria de Nazare Carvalho Vieira
 CPF: 826.707.653-00
 CRC :1828 MA

**BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,
 ESTABELECIDADA NA RUA 28 DE JULHO Nº 170 – BAIRRO: CENTRO NA
 CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000 CNPJ: 40.337.954/0001-09.
 NIRE 21600175038. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

CONTA DE MERCADORIAS

DEBITO

CRÉDITO

Estoque Inicial/2020.....	7.416,90	Vendas/2021.....	1.165.800,00
Compras/2021	928.786,90	Estoque Final.....	28.716,00
Lucro bruto.....	<u>258.312,20</u>		1.194.516,00
	1.194.516,00		

RECEITAS (VENDAS)

RECEITAS (VENDAS)	
Janeiro/2021	98.800,00
Fevereiro/2021	99.700,00
Março/2021	97.600,00
Abril/2021	88.000,00
Maiο/2021	89.000,00
Junho/2021	86.000,00
Julho/2021	111.000,00
Agosto/2021	91.600,00
Setembro/2021	99.300,00
Outubro/2021	92.600,00
Novembro/2021	97.200,00
Dezembro/2021	115.000,00
TOTAL	1.165.800,00

Maria de Nazare Carvalho Vieira
 CPF: 826.707.653-00
 RG: 064078232017-0
 CRC :1828 MA

Bacabal-Ma, 31 de Dezembro 2021.

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
 TITULAR
 CPF: 290.938.213-34

PROC: 0351 22
 FOLHA: 124

EMPRESA A. A. DA SILVA FILHO EIRELI
 RUA 28 DE JULHO, Nº 170 – BAIRRO: CENTRO BACABAL-MA, CEP
 65700-000
 40.337.954/0001-09. NIRE 21600175038 INSC. ESTADUAL:126789843

ANALISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 PERIODO MOVIMENTO JANEIRO 2021 A DEZEMBRO DE 2021

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{60.164,30}{6.951,30} = \text{ILC} = 8,65$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ILG} = \frac{60.164,30+0}{6.951,30+0} = \text{ILG} = 8,65$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL ISG

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{ISG} = \frac{170.164,30}{6.951,30} = \text{ISG} = 24,49$$

Maria de Nazare Carvalho Vieira
 CPF: 826.707.653-00
 CRC:1828 MA

ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
 TITULAR
 CPF: 290.938.213-34



PROC: 0251/22
FOLHA: 1/25

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 09:53 SOB Nº 20220036357.
PROTOCOLO: 220036357 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200214841. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12200195723 em 10/01/2022, protocolo 220036292. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A A DA SILVA FILHO EIRELI
Número de Registro: 21600175038
CNPJ: 40337954000109
Município: Bacabal

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 1
Período de Escrituração: 11/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA	MA1828

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2022 17:27 SOB Nº 20220036292.
PROTOCOLO: 220036292 DE 10/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200195723. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A A DA SILVA FILHO EIRELI, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 11 de Janeiro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

PROC: 0251 22
 FOLHA: 1138

Folha: 2 de 6

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Período: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/01/2021	181233	1.01.01.01.01.0001	0088	001	2.07.01.01.01.0001	0088	001	Capital Social	150.000,00
								Totais do dia 11:	150.000,00
31/01/2021	181234	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	98.800,00
								Totais do dia 31:	98.800,00
								Totais do mês de Janeiro:	248.800,00
01/02/2021	181235	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	99.700,00
								Totais do dia 01:	99.700,00
								Totais do mês de Fevereiro:	99.700,00
01/03/2021	181236	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	97.600,00
								Totais do dia 01:	97.600,00
								Totais do mês de Março:	97.600,00
01/04/2021	181237	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	88.000,00
								Totais do dia 01:	88.000,00
								Totais do mês de Abril:	88.000,00
01/05/2021	181238	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	89.000,00
								Totais do dia 01:	89.000,00
								Totais do mês de Maio:	89.000,00
01/06/2021	181239	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	86.000,00
								Totais do dia 01:	86.000,00
								Totais do mês de Junho:	86.000,00
01/07/2021	181240	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	111.000,00
								Totais do dia 01:	111.000,00
								Totais do mês de Julho:	111.000,00
01/08/2021	181241	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	91.600,00
								Totais do dia 01:	91.600,00
								Totais do mês de Agosto:	91.600,00
01/09/2021	181242	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	99.300,00
								Totais do dia 01:	99.300,00
								Totais do mês de Setembro:	99.300,00
01/10/2021	181243	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	92.600,00
								Totais do dia 01:	92.600,00
								Totais do mês de Outubro:	92.600,00
01/11/2021	181244	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	97.200,00
								Totais do dia 01:	97.200,00
								Totais do mês de Novembro:	97.200,00
01/12/2021	181245	1.01.01.01.01.0001	0088	001	3.01.01.01.01.0001	0088	001	Receita De Vendas De Mercadorias	115.000,00
								Totais do dia 01:	115.000,00
31/12/2021	181246	3.01.01.03.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Pg. Custo Das Mercadorias	907.487,80
31/12/2021	181247	3.01.01.03.02.0008	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Administrativas	28.445,30
31/12/2021	181248	3.01.01.07.01.0023	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Comerciais	113.972,70
31/12/2021	181249	3.01.01.07.03.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Pg. Despesas Financeiras	7.446,30
31/12/2021	181250	3.02.01.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0007	0088	001	Provisão P/ CSLL	4.516,30
31/12/2021	181251	1.07.04.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Imobilizado	80.000,00
31/12/2021	181252	1.07.04.01.01.0002	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Imobilizado	30.000,00

Continua...

PROC: 0251 22
 FOLHA: 1139

Folha: 3 de 6

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 1

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Período: 11/01/2021 a 31/12/2021

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2021	181253	1.01.15.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Mercadorias	28.716,00
31/12/2021	181254	2.07.07.01.01.0001	0088	001	1.01.01.01.01.0001	0088	001	Lucros Do Exercício	88.283,60
31/12/2021	181256	2.07.07.01.01.0001	0088	001	2.01.01.03.03.0008	0088	001	Pg. Icms	2.435,00
31/12/2021	181257	3.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	1.165.800,00
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	4.516,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	7.446,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	28.445,30
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	103.931,60
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	113.972,70
31/12/2021	181257	6.01.01.01.01.0001	0088	001				Encerramento Do Exercício	907.487,80
31/12/2021	181257				2.07.07.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	103.931,60
31/12/2021	181257				3.01.01.03.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	907.487,80
31/12/2021	181257				3.01.01.03.02.0008	0088	001	Encerramento Do Exercício	28.445,30
31/12/2021	181257				3.01.01.07.01.0023	0088	001	Encerramento Do Exercício	113.972,70
31/12/2021	181257				3.01.01.07.03.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	7.446,30
31/12/2021	181257				3.02.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	4.516,30
31/12/2021	181257				6.01.01.01.01.0001	0088	001	Encerramento Do Exercício	1.165.800,00
Totais do dia 31:									3.622.903,00
Totais do mês de Dezembro:									3.737.903,00

Balanco Patrimonial

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09

Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Folha: 4 de 6

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	170.164,30 D
1.01	Ativo Circulante	60.164,30 D
1.01.01	Disponibilidades	31.448,30 D
1.01.01.01	Disponibilidades	31.448,30 D
1.01.01.01.01	Caixa	31.448,30 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.448,30 D
1.01.15	Estoques	28.716,00 D
1.01.15.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.01.15.01.01.0001	Estoque De Mercadorias	28.716,00 D
1.07	Ativo não Circulante	110.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01	Imobilizado	110.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Máquinas e Equipamentos	80.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Resultado	30.000,00 D
2	*** Passivo ***	170.164,30 C
2.01	Passivo Circulante	6.951,30 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.951,30 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.951,30 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.951,30 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	4.516,30 C
2.01.01.03.03.0008	ICMS a Recolher	2.435,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	163.213,00 C
2.07.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Social	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	13.213,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	13.213,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Do Exercício	13.213,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Do Exercício	13.213,00 C

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
 Titular
 CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
 Contadora
 CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A A DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ: 40.337.954/0001-09

NIRE: 21600175038 - Data: 11/01/2021

Estabelecimentos: 0088 - A A DA SILVA FILHO EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R 28 DE JULHO, Complemento: GALPAOA, N.º: 170, Bairro: CENTRO, Cidade: Bacabal, Estado: MA, CEP: 65700000.

Folha: 5 de 6

Fortes Contábil

Conta	Descrição	11/01/2021
		a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.165.800,00
010.01	Receita da Revenda de Mercadorias	1.165.800,00
(=) 030	Receita Líquida	1.165.800,00
(-) 040	Custo Do Combustível Vendido	907.487,80
040.02	Custo Dos Produtos Vendidos	907.487,80
(=) 060	Lucro Bruto	258.312,20
(-) 070	Despesas Operacionais	149.864,30
070.01	Despesas Administrativas	28.445,30
070.03	Despesas Gerais	113.972,70
070.03.03	Despesas Comerciais	113.972,70
070.04	Despesas Financeiras	7.446,30
(=) 110	Lucro Operacional	108.447,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	108.447,90
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	4.516,30
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	4.516,30
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	103.931,60
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	103.931,60

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
 Titular
 CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
 Contadora
 CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 6 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 11/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma A A DA SILVA FILHO EIRELI, estabelecida no(a) R 28 DE JULHO, nº 170, GALPAOA, bairro CENTRO, CEP 65700-000, cidade Bacabal, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 40.337.954/0001-09 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21600175038 por despacho de 11/01/2021.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Contadora
CPF: 826.707.653-00

CRC - 1828



PROC: 025/22

FOLHA: 143

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/01/2022 17:27 SOB N° 20220036292.
PROTOCOLO: 220036292 DE 10/01/2022. NIRE: 21600175038.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/01/2022
empresafacil.ma.gov.br

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 1 de 3

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.

Fortes Contábil

Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000

NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Nota 1 - Contexto Operacional

A A. A. DA SILVA FILHO EIRELI é uma Empresa Individual EIRELI; com fins econômicos e com sede foro na cidade de BACABAL -MA, tendo como objeto social a Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotas, exceto meias com início de suas atividades em 11/01/2021 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A empresa A. A. DA SILVA FILHO EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, oi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21600175038.

Cadastrada no CNPJ sob nº: 40.337.954/0001-09.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

O exercício Social Abrange os dados e documentos fornecidos no período de 11 de janeiro a 31 De Dezembro do Ano de 2021. A Moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de Notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

E na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

E apresentado na coluna "Valor Ano 2021" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores Valor Ano 2021

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 2 de 3

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.
 Endereço: RUA 28 DE JULHO Nº 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000
 NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Fortes Contábil

(+) Receita Com Vendas	1.165.800,00
(-) Despesas Administrativas	28.445,30
(-) Despesas Comerciais	113.972,70
(-) Despesas Financeiras	7.446,30
(=) Resultado	1.015.935,70

Observa-se que:

As Receitas Com Vendas representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam um pouco mais de 0,02% das receitas do ano; os totais de despesas comerciais representam um pouco menos de 0,10% do faturamento anual da empresa; os totais de despesas financeiras representam um pouco menos 0,006% do faturamento anual da empresa.

O Caixa foi utilizado para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

A empresa possui imobilizado adquirido para prestação de serviços e depreciação calculada em cima de tais.

Fornecedores

A empresa dívidas com fornecedores parceladas a serem pagas no exercício seguinte.

Empréstimos e financiamentos

A empresa não tem dívidas de empréstimos e financiamentos junto a instituições bancárias.

Obrigações fiscais Parceladas

A empresa não está inscrita em nenhum parcelamento tributário ou trabalhista.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas

A empresa conta com um passivo, relacionado a obrigações fiscais no valor de R\$ 6.951,30.

Representa um pouco menos de 100,00% do Passivo da empresa.

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
 Titular
 CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
 Técnica em Contabilidade
 CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Folha: 3 de 3

Empresa: A. A. DA SILVA FILHO EIRELI,- CNPJ: 40.337.954/0001-09.

Endereço: RUA 28 DE JULHO No 170 – BAIRRO: CENTRO NA CIDADE DE BACABAL-MA, CEP: 65700-000

NIRE 21600175038.- Data: 11/01/2021.

Folha: 3 de 3

Folha: 3 de 3

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O capital social da empresa é De R\$ 150.000(Cento e Cinquenta Mil Reais), Representado Por 150.000.000(Cento e Cinquenta Mil) Quotas no Valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real)cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Empresário	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Antonio Alves Da Silva Filho	150.000,00	100	150.000,00
Total	150.000,00		150.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

Os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.

Ativos e Passivos: R\$ 170.164,30

Capital Social: R\$ 150.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 103.931,60

Bacabal-MA, 31 de Dezembro de 2021

Antonio Alves Da Silva Filho
Titular
CPF: 290.938.213-34

Maria De Nazaré Carvalho Vieira
Técnica em Contabilidade
CPF: 826.707.653-00

CRC – 1828

F
i
m



PROC: 025/22
FOLHA: 1147

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A A DA SILVA FILHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29093821334	ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO
82670765300	MARIA DE NAZARE CARVALHO VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 08:14 SOB N° 20220036403.
PROTOCOLO: 220036403 DE 11/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200272930. CNPJ DA SEDE: 40337954000109.
NIRE: 21600175038. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/01/2022.
A A DA SILVA FILHO EIRELI

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **A A DA SILVA FILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.337.954/0001-09, estabelecida na Rua 28 de Julho, 170, Galpão A, Centro, Bacabal – MA, prestou os serviços de confecção de artigos e materiais de malharia, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010412/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATO Nº 010412-001/2021
CONTRATO Nº 010412-002/2021
CONTRATO Nº 010412-003/2021
CONTRATO Nº 010412-004/2021

Marajá do Sena/MA, 21 de junho de 2021.


ELIVANDO PESSOA LIMA

Secretário Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
CPF: 954.919.373-04



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROC: 251 22
FOLHA: 1 149

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2101097152

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BELO HORIZONTE

Local

7 DEZEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kFAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROC: 025 / 22

FOLHA: 1 / 150

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.696-5	MGP2101097152	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31212725861 em 13/12/2021 da Empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, Nire 31212725861 e protocolo 218256965 - 09/12/2021. Autenticação: 143FB34C1181564B6595AD7D64773F4B614DF26. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/825.696-5 e o código de segurança kFAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Empresa: **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**Nome fantasia: **ELO CRIAÇÕES**

Endereço: Rua Santa Marta nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG – CEP: 31980-440.

CNPJ: **33.948.013/0001-46**Capital Social: **R\$ 100.000,00**

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 09/06/1981, portador da carteira de identidade nº MG – 13.691.794, expedida pela PC/MG e CPF nº 063.940.136-84, residente e domiciliado na Av. F nº 485, bairro São Miguel, Matozinhos/MG – CEP: 35720-000;

Titular de (**EIRELI**) com sede Rua N nº 330, bairro São Miguel, Matozinhos/MG – CEP: 35720-000, registrada com o CNPJ sob nº 33.948.013/0001-46, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EIRELI (empresa individual de responsabilidade Ltda)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que após o deferimento deste instrumento passará a reger mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1ª - CLÁUSULA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade adotará o nome empresarial **ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA**, com o nome fantasia de **ELO CRIAÇÕES** e com a sede que passa a ser situada na Rua Santa Marta nº 85, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG – CEP: 31980-440.

2ª - CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será: A) Comércio atacadista de calçados, tecidos, bolsas, malas e artigos de viagem, comércio atacadista de artigos de escritório, material escolar, papelaria, agendas, brindes e embalagens, comércio atacadista de artigos do vestuário, acessórios exceto profissionais e segurança, comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de suprimentos e equipamentos para informática, comércio atacadista de máquinas de costuras, equipamentos de proteção individual - EPIS, produtos descartáveis, acrílicos, comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. B) Confecção de peças de vestuário profissional de modo geral, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, confecção sob medidas de peças do vestuário exceto roupas íntimas, confecção de peças do vestuário exceto roupas íntimas, fabricação de: roupas de proteção, segurança e resistência a fogo, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios, artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. C) Importação e exportação de: máquinas de costuras, roupas de vestuário e profissionais, equipamentos de proteção individual - EPIS, calçados, bolsas, brindes, produtos descartáveis, canetas, tecidos, acrílicos, agendas, material escolar, papelaria, artigos de escritório e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalares e de laboratórios. D) Reparação e manutenção de calçados, bolsas, artigos de viagem e outros objetos, impressão de material para uso publicitário, prestação de serviços em serigrafia, combinados de escritórios e apoio administrativo



3ª - CLÁUSULA - ATIVIDADE COMERCIAL

As atividades comerciais da empresa iniciaram em 03/06/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª - CLÁUSULA - FILIAL

A empresa até a presente data, não possui nenhuma filial, entretanto lhe é facultada o direito de promover a abertura de filial e/ou filiais em qualquer época e em qualquer parte do território nacional e também no exterior.

5ª - CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste no ato, ficando assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$ QUOTAS	TOTAL EM R\$
FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000		R\$ 100.000,00

5.2. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5.3. Tendo esta sociedade o caráter personalíssimo e de atributos essenciais da personalidade e habilitação de seu sócio e único administrador, a totalidade das quotas do capital social são gravadas com adoção do instituto **INTUITU PERSONAE**, não se admitindo em nenhuma hipótese a transferência de quotas, total ou parcial, a qualquer título, para quaisquer terceiros, salvo se por direitos hereditários indisponíveis previstos na legislação brasileira, e sendo assim, será sob condições restritivas de **INCOMUNICABILIDADE** e de **IMPENHORABILIDADE**, nos termos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e ainda pelas cláusulas do presente instrumento, que passa a ser oficial para todos os efeitos legais e jurídicos.

6ª - CLÁUSULA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, será exercida pelo sócio **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, acima já qualificado, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, **assinando isoladamente** pelas movimentações em repartições públicas, cartórios, sindicatos, Ministérios e onde mais preciso for, emitir e assinar contratos em geral, assinar carteiras profissionais, admitir e demitir empregados, movimentações financeiras em quaisquer órgãos bancários em especial do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6.2. Fica facultado a sociedade a nomeação de administradores não sócios ou procuradores, para agir em nome da sociedade, para determinado período, sendo especificados no documento de procuração todos os atos a serem praticados pelos procuradores. Excetua-se pelo prazo determinado a procuração ad judicium, que poderá ser por prazo indeterminado.

7ª - CLÁUSULA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio **FLORIVAL FRANCISCO XAVIER**, acima já qualificado, poderá a qualquer momento, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



8ª - CLÁUSULA - COMPETÊNCIA DOS ADMINISTRADORES

Compete ao sócio/administrador, cumprir e fazer cumprir todas as Cláusulas Contratuais deste instrumento, tendo para tanto, poderes que a lei outorga e assegura o pleno funcionamento regular da sociedade, ficando, outrossim, investidos das faculdades que ora lhes são atribuídas: transigir, acordar, renunciar, confessar dívida ou firmar compromissos.

9ª - CLÁUSULA - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E OUTROS

Em caso de falecimento, interdição ou insolvência de qualquer sócio quotista, não determinará a dissolução da sociedade que continuará a existir entre os remanescentes e os herdeiros do quotista falecido ou interdito, que desejarem. Quando os herdeiros e/ou sucessores ou representantes legais não desejarem participar da sociedade, a parte do sócio excluído será com base no último balanço levantado e paga a quem de direito, em parcelas mensais e sucessivas, preservando sempre a saúde financeira da empresa. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar deste seu propósito ao outro sócio, por escrito, contra recibo. Nos 60 (sessenta) dias seguintes à mencionada notificação, será feito um Balanço geral com base na data da mesma e os haveres que assim forem apurados, serão pagos ao sócio retirante, através de parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após data do Balanço de apuração de haveres e não serão computados os lucros e perdas ulteriores a retirada se não forem consequências diretas de atos anteriores às notificações de retirada.

10ª - CLÁUSULA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio/administrador declara sob as penas da lei, de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª - CLÁUSULA - EXERCÍCIO COMERCIAL

Ao termino de cada exercício social se dará sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

12ª - CLÁUSULA - TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência a terceiros estranhos a sociedade, somente poderá ser realizada mediante consentimento expresso dos demais sócios, que sempre terão direito de preferência, em iguais condições às de terceiros.

13ª - CLÁUSULA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Por decisão dos sócios representando mais da metade do capital social, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, o sócio que encontrar-se em mora, em relação às quotas subscritas, ou que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegáveis gravidades, tais como: uso da Sociedade e/ou do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, fornecimento de informações técnicas a terceiros, desenvolvimento de atividades ou atuação profissional, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta.

14ª - CLÁUSULA - USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social da empresa não pode ser usada em casos de Avais, Favores Abonos Fianças, e/ou assuntos da mesma semelhança.



15ª - CLÁUSULA - ENQUADRAMENTO

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

16ª - CLÁUSULA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis vigentes do País, ficando eleito o FORO da Comarca de Belo Horizonte/MG como único competente para apreciar e/ou dirimir, quaisquer dúvidas surgidas quanto á integridade do presente instrumento com renúncia expressa a qualquer outro que lhes possam assegurar.

E por acharem assim justos e pactuados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual em 01 (uma) via, encaminhando a Junta Comercial para os seus devidos fins.

Belo Horizonte/MG, 06 de dezembro de 2021.

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Por assinatura digital na forma da lei





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

PROC: 025/22
FOLHA: 1/155

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/825.696-5	MGP2101097152	09/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA, de NIRE 3121272586-1 e protocolado sob o número 21/825.696-5 em 09/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212725861, em 13/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2021, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/825.696-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROC: 0261/22
FOLHA: 1/152

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de dezembro de 2021



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
33.948.013/0001-46	17/06/2019	03/06/2019

Endereço Completo:

RUA SANTA MARTA 85 - BAIRRO SAO GABRIEL CEP 31980-440 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

A) COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, TECIDOS, BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, AGENDAS, BRINDES E EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURAS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, PRODUTOS DESCARTAVEIS, ACRILICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. B) CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO PROFISSIONAL DE MODO GERAL, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, CONFECCAO SOB MEDIDAS DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS, FABRICACAO DE: ROUPAS DE PROTECAO, SEGURANCA E RESISTENCIA A FOGO, MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS, ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL . C) IMPORTACAO E EXPORTACAO DE: MAQUINAS DE COSTURAS, ROUPAS DE VESTUARIO E PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPIS, CALCADOS, BOLSAS, BRINDES, PRODUTOS DESCARTAVEIS, CANETAS, TECIDOS, ACRILICOS, AGENDAS, MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALARES E DE LABORATORIOS. D) REPARACAO E MANUTENCAO DE CALCADOS, BOLSAS, ARTIGOS DE VIAGEM E OUTROS OBJETOS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, PRESTACAO DE SERVICOS EM SERIGRAFIA, COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
063.940.136-84	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 13/12/2021

Número: 31212725861

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2022 09:31

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001764357 e visualize a certidão)

22/337.782-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC 0251 27
FOLHA: 1 159

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.948.013/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2019
NOME EMPRESARIAL ELO CRIACOES TEXTIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELO CRIACOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA MARTA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
CEP 31.980-440	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOCRIACOESTX@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 8730-4190	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2022** às **16:41:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC: 0251 22
FOLHA: 1 160

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**
CNPJ: **33.948.013/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:50 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **B6E5.77FA.0E31.56A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.948.013/0001-46

Razão Social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

Endereço: R SANTA MARTA 85 / SAO GABRIEL / BELO HORIZONTE / MG / 31980-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903320337090914

Informação obtida em 13/07/2022 12:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC: 0251/2022

FOLHA: 1/62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.948.013/0001-46
Certidão nº: 11036181/2022
Expedição: 06/04/2022, às 16:37:59
Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.948.013/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/06/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003471520.00-40

CNPJ/CPF: 33.948.013/0001-46

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SANTA MARTA

NÚMERO: 85

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO GABRIEL

CEP: 31980440

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000555353695

PROC: 0251 22
FOLHA: 1164

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHFEJMNPJ**

Certidão nº **19.386.022** Exercício: **2022**

Emissão em: **29/06/2022**

Requerimento em: **08:09:00**

Validade: **29/07/2022**

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**

CNPJ: **33.948.013.0001.46**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2022008733 Data Concessão: 17/03/2022 Data de Validade: 17/03/2022
Nº do Processo de Concessão: 55.033.447.22-27 Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP): 0372380-004
SITUAÇÃO: Ativo Responsável 0845527 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 33.948.013/0001-46 Inscr. Municipal: 1.354.954/001-8 Data de Registro: 15/02/2022
Razão Social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
Nome Fantasia: ELO CRIACOES
O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 927023 012 0019 Regional: NORDESTE - NE1
Endereço: RUA SANTA MARTA
Número: 85
Bairro: SAO GABRIEL
Município: Belo Horizonte CEP: 31980-440
Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA
Área utilizada(m²): 242,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR
Classificação da via: LOCAL Largura da via: 10M <= < 15M
Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3
Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: INDÚSTRIA Tipologia: Indústria de vestuário, couro e calçados
152110000 FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL (Grupo II)
141260100 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA (Grupo II)
141260200 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (Grupo II)
141260300 FACCAO DE ROUPAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS (Grupo II)
141340100 CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (Grupo II)
141340200 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464350100 COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (Grupo II)
464190100 COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS (Grupo II)
464270100 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
464270200 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (Grupo II)
464350200 COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (Grupo II)
Subcategoria: INDÚSTRIA Tipologia: Indústria editorial e gráfica
181300100 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (Grupo II)



Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentais
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (Grupo II)
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (Grupo II)
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de reparação e conservação
952910100	REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM (Grupo II)
952919900	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL**

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.





- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
 - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
 - * O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
 - * A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
 - * Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
 - * Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
 - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
 - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua



eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos:

- Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em concentrações que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado o incômodo, a empresa deverá implantar sistemas de exaustão e de controle, se necessário, adequados e elaborar projeto as built (projeto técnico após implantação) com ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novas medidas deverão ser adotadas até que cesse o incômodo.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- emissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se



tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:



- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja



garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):

- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):

- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- emissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).





- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.



PROC: 025/22

FOLHA: 1/133

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícorres, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.



- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):

- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):

- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos





perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
 - segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
 - separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
 - lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
 - imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícorres, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que



deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: FACCAO DE ROUPAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
 - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
 - * O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
 - * A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
 - * Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
 - * Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
 - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
 - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
- Destinação de resíduos:
 - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
 - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
 - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
 - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.
- Ruídos e vibrações:
 - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícorres, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de



veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):

- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):

- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.



- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:
 - * estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;
 - * estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;
 - * ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.
- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
 - segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
 - separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
 - lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
 - emissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.
- Água - consumo e utilização:
Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para



o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos



e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência. A documentação comprobatória de manutenção e eficiência dos equipamentos instalados deverá ser mantida no empreendimento à disposição da fiscalização.

- No caso de emissões atmosféricas contendo substâncias tóxicas e/ou corrosivas, a empresa deverá implantar sistema de controle cuja comprovação de adequação deverá ser feita por meio de projeto as built (projeto pós implantação) com ART. Quando solicitada, a empresa deverá comprovar sua adequação e eficiência no controle dos respectivos poluentes, através de monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, referências bibliográfica e estudo de percepção ambiental com relação às emissões em questão.

- Compete à SMMA a análise do projeto do sistema de controle sob o ponto de vista de sua adequação em relação a mitigação dos impactos ambientais causados pelas emissões atmosféricas. Sua eficiência, cuja garantia deverá ser atestada pelo projetista/fabricante, somente poderá ser verificada pela SMMA após sua implantação e funcionamento.

- Efluentes atmosféricos (cabine de pintura - pintura pó ou líquida):

- Dispor de sistema de ventilação local exaustora e sistema de controle, devendo o lançamento ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. O empreendimento deverá manter no local projeto técnico as built (projeto pós implantado) do sistema de ventilação local exaustora e do



sistema de controle, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução. Caso sejam constatados incômodos à vizinhança, a empresa deverá implantar sistema complementar de tratamento das emissões atmosféricas para adequação. A empresa deverá fazer o monitoramento de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13, e observando os Limites Máximos de Emissão - LME estabelecidos. O projeto técnico de adequação, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART de projeto e execução, assim como o(s) laudo(s) técnico de monitoramento - acompanhados das ARTs - devem ficar no empreendimento, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Efluentes atmosféricos (projeto e implantação de sistemas de exaustão e controle):

- Deverão ser executados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART (de projeto e execução). Após a implantação do sistema de exaustão, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico do material particulado, de acordo com as normas técnicas, deve ser mantido. O projeto as built de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- emissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:



- * A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
- * Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
- * Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
 - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
 - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícorres, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Todos os equipamentos/atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos limites legais (DN COPAM 187/13 ou a que vier substituí-la), deverá ser implantado sistema de controle cuja comprovação devida ser feita por meio de apresentação de projeto técnico as built (projeto técnico após implantação), acompanhado de ART e referências bibliográficas que comprovem sua viabilidade técnica, o qual deverá ser mantido no



- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)
- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:
 - segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
 - separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
 - lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
 - imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).
- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícorres, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua



eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Resíduos:
 - Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:
 - * O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.
 - * A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.
 - * Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.
 - * Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:
 - Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;
 - Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.
- Destinação de resíduos:
 - Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.
 - Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.
 - Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.
 - Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.
- Ruídos e vibrações:
 - O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
 - Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou



atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas emissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser



emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve



ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

- Realizar medidas para prevenção e combate a incêndio, por se tratar de atividade potencialmente geradora de risco de segurança. Para comprovar a realização dessas medidas, deverá ser mantido em vigor laudo técnico elaborado por profissional habilitado que ateste as condições de segurança, prevenção e combate a incêndios e pânico junto a anotação de responsabilidade técnica; ou auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB contemplando análise sobre a atividade em licenciamento e sua relação com as outras, caso existam na mesma edificação (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: REPARACAO DE CALCADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

Atividade: REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.



- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal nº 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo,



acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

OBSERVAÇÕES

Alvará liberado mediante apresentação de Laudo Técnico para Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, inclusive com apresentação de ART.

Alvará liberado conforme informações constantes no Extrato da Consulta para Enquadramento Ambiental, Ticket: 31.00122914/2022-35, Código de Acesso: H79W92, por ser(em) atividade(s) classificada(s) como de Alto Risco Ambiental I, nos termos do Decreto Municipal 17.762/21.

Enquanto perdurar a pandemia de COVID-19 (Coronavírus), as atividades exercidas em questão deverão também atender às restrições de horários e exigências de funcionamento descritas no portal <https://prefeitura.pbh.gov.br/reabertura-de-atividades> nos termos dos anexos I e II do Decreto nº 17.361, de 22 de maio de 2020, e dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 17.328, de 8 de abril de 2020.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

PROC: 025 / 22
FOLHA: 1 / 93

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELO CRRIAÇÕES TEXTIL LTDA
CNPJ: 33.948.013/0001-46

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Julho de 2022 às 08:59

BELO HORIZONTE, 04 de Julho de 2022 às 08:59

Código de Autenticação: 2207-0408-5925-0500-3348

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Página: 0351 22
FOLHA: 1194

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA					
NIRE:	3121272586-1	CNPJ:	33.948.013/0001-46	NIRE Anterior:	3160077955-1
Nome Anterior:					
SORFEC REFORMAS E CONSTRUCOES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	17/06/2019				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	32
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data Assinatura:	11/02/2022

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
063.940.136-84	FLORIBAL FRANCISCO XAVIER	Administrador	
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	Contador	MG089008/00

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	100.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00D
DISPONIVEL	80.181,12D
DISPONIBILIDADE IMEDIATA	80.181,12D
CAIXA	80.181,12D
CAIXA	80.181,12D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	19.818,88D
ESTOQUES	19.818,88D
MERCADORIAS PARA REVENDA	19.818,88D
MERCADORIAS ADQUIRIDAS A VISTA	19.818,88D
PASSIVO	100.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00C

PROC: 025/22
FOLHA: 1195

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
SOCIO ADM
CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0
CPF: 014.410.486-50



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/055.137-5 no dia 14/02/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

PROC: 025/22
FOLHA: 1196

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>0,00</u>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	<u>0,00</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>0,00</u>
(=) LUCRO BRUTO	<u>0,00</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAL	<u>0,00</u>
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	<u>0,00</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	<u>0,00</u>
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>
LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>0,00</u>

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
SOCIO ADM
CPF: 063.940.136-84

THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-089008/O-0
CPF: 014.410.486-50

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021***(Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma)*

	Capital Social	Reserva de capital	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>100.000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>100.000</u>
Ajustes de exercícios anteriores identificados em 2021	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-
Reversão de Reservas	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	<u>100.000,00</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>100.000</u>

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2021.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

FLORIVAL FRANCISCO XAVIER
Sócio Administrador
CPF: 063.940.136-84

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas

Thiago Lucas de Almeida Santos
CRC: 014.410.486-50/ MG - CPF: 014.410.486-50
Contador

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA					
NIRE:	3121272586-1	CNPJ:	33.948.013/0001-46	NIRE Anterior:	3160077955-1
Nome Anterior:					
SORFEC REFORMAS E CONSTRUCOES EIRELI					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Data assinatura:	11/02/2022
Quantidade de páginas:	32		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
063.940.136-84	FLORIBAL FRANCISCO XAVIER	Administrador	
014.410.486-50	THIAGO LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	Contador	MG089008/00



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original Exercício 2022 Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 33.948.013/0001-46
Nome empresarial: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA
Data de abertura no CNPJ: 17/06/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 063.940.136-84

Nome: FLORIVAL FRANCISCO XAVIER

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 33.948.013/0001-46 UF: MG

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 10.142,90

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 19.818,88

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 89.857,10

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 80.181,12

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 9.675,98

Aquisições no mercado interno R\$ 9.675,98

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 9.675,98

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 16/02/2022 19:31:02

Número do Recibo: 02.07.22047.0490567-5

Autenticação: 33128.94583.80002.13803

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELO CRIACOES TEXTIL LTDA; inscrita no CNPJ sob o número 33.948.013/0001-46, sediada à R SANTA MARTA, Nº 85, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/ MG - CEP: 31.980-440; forneceu-nos o material abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Camisa personalizada	1.500 Und.

Informamos ainda que o fornecimento foi executado dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por WALTER DALBERT CAMARGOS SILVA, Diretor Proprietário da empresa Dobra Camisetas Personalizadas Eireli.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

WALTER DALBERT
CAMARGOS
SILVA:09795831607

Assinado de forma digital por
WALTER DALBERT CAMARGOS
SILVA:09795831607
Dados: 2022.01.14 08:20:42 -03'00'

WALTER DALBERT CAMARGOS SILVA

Diretor Proprietário

Dobra Camisetas Personalizadas Eireli

CNPJ: 30.152.838/0001-61



Endereço: Avenida Elias Antônio Issa, nº 85, Bairro Candelária

Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 31.570-010

Telefone: (31) 98576-3808

RECEBEREMOS DE ELO CRIACOES TEXTIL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
- DESTINATÁRIO: DOBRA CAMISETAS PERSONALIZADAS EIRELI - AV ELIAS ANTONIO ISSA, 85 - CANDELARIA - BELO HORIZONTE - MG - EMISSÃO: 13-01-2022 - VALOR TOTAL: R\$ 16.950,00		Nº: 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Série: 1

PROC: 0051-22

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA  Santa Marta, 85 Sao Gabriel Belo Horizonte MG (31) 98621-0626 31.980-440	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 3 Série: 1	 CHAVE DE ACESSO 3122 0133 9480 1300 0146 5500 1000 0000 0311 1660 0467 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131224529447610 13/01/2022 16:51:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0034715200040	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB TRIBUTÁRIA CNPJ 33.948.013/0001-46

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL DOBRA CAMISETAS PERSONALIZADAS EIRELI		30.152.838/0001-61	13-01-2022
ENDEREÇO AV ELIAS ANTONIO ISSA, 85	BAIRRO/DISTRITO CANDELARIA	CEP 31.570-010	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 13-01-2022
MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	FONE/FAX	UF MG	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 18:00:00
		INDICADOR IE 1-Contribuinte	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0034635070018

FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
NÚMERO 3	16.950,00	0,00	16.950,00

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	12-02-2022	16.950,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	16.950,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
			0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	16.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC/ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
082	CAMISAS	63053900	0102	5102	UN	1.500,000	11,30	16.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. - Voce pagou aproximadamente : R\$3827,31 de tributos federais R\$3051,00 de tributos estaduais Fonte : IBPT	



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
CPF 804.881.453-68

CNPJ 41.492.932/0001-86
Data de Abertura 07/04/2021

Nome Empresarial
 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Nome Fantasia
 RSERVICOM

Capital Social
 60.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 07/04/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65085-071	RUA TUNISIA	26	QUADRA H
Bairro	Município	UF	
ANJO DA GUARDA	SAO LUIS	MA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/04/2021	31/12/2022

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente
 Comerciante independente de artigos esportivos
 Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 Encadernador(a)/plastificador(a), independente
 Papeleiro(a) independente
 Técnico(a) de manutenção de computador independente
 Locador(a) de máquinas e equipamentos para

Atividades Secundárias (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

escritório, independente

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de material elétrico

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente

Serigrafista independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

PROC: 025/ 22

FOLHA: 1 206

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1526014802

NOME JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 110347935 GEJUSPC MA		
CPF 804.981.453-68	DATA NASCIMENTO 02/05/1977	
FILIAÇÃO JOSE SABINO DE SOUZA LUIZINETE SOARES DE SOUZA		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 02752472474	VALIDADE 20/10/2022	1ª HABILITAÇÃO 18/02/2003

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 23/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 04859773865
 MA036335126

MARANHÃO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

1526014802



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.932/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSERVICOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TUNISIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA H
-------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.085-071	BAIRRO/DISTRITO ANJO DA GUARDA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSABINO.2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-5426
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2022 às 09:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
CNPJ: 41.492.932/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:48:33 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **9683.415F.F77A.40A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 0251 22
FOLHA: 1 208

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.492.932/0001-86
Razão Social: JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
Endereço: RUA TUNÍSIA 26 QUADRA H / ANJO DA GUARDA / SAO LUIS / MA /
65085-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903511118490775

Informação obtida em 13/07/2022 05:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.492.932/0001-86
Certidão nº: 14702830/2022
Expedição: 09/05/2022, às 08:08:28
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.492.932/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 025/22
FÔLHA: 1210

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 063601/22

Data da 25/04/2022 10:32:09

Inscrição Estadual: 126922918

CPF/CNPJ: 41492932000186

Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Endereço: RUA TUNISIA, 26 QUADRA H CEP: 65085071 - ANJO DA GUARDA

Telefone: (98)84565426

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/08/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PROC: 0251/22FOLHA: 1211**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 028080/22

Data da 27/04/2022 07:30:46

Inscrição Estadual: 126922918

CPF/CNPJ: 41492932000186

Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Endereço: RUA TUNISIA, 26 QUADRA H CEP: 65085071 - ANJO DA GUARDA

Telefone: (98)84565426

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006979362022

Validade: 25/08/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Inscrição Municipal: 98283308
Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TUNISIA	
Número: 26	Complemento: QUADRA H
Bairro: ANJO DA GUARDA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65085071

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de abril de 2022 às 07:40, sob o código de autenticidade nº 3D98AF8B6BFB09606002017B40B2B22A.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98283308	41.492.932/0001-86	92120222342997

RAZÃO SOCIAL

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

NOME FANTASIA

R SERVICOM

LOCALIZAÇÃO

R TUNISIA QUADRA H Nº 26, ANJO DA GUARDA
65085071 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
28624B9F602A7089D4864F6E3F557A12

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 28142022
Código de validação: EAE53B96C7

Número da guia: 22057301001284271.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia treze (13) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**^{1/} distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**, inscrita no CNPJ sob nº **41.492.932/0001-86**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/07/2022 10:57 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/04/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
07/04/2021	07/04/2021

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
04/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
05/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
06/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
07/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
08/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
09/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
10/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00
11/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	-
12/2021	Não	55,00	1,00	5,00	61,00	61,00

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 21.500,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 32.250,00
Receita Bruta Total	R\$ 53.750,00
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
06/03/2022 19:53:18
Número do Recibo
02072206500593280
Autenticação
41103.49457.29291.32020

Informações do Contribuinte	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Data de Abertura no CNPJ: 07/04/2021
Nome Empresarial: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	
Ano: 2021	

Período de Apuração (PA): Abril/2021

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
05/11/2021 18:23:00	414929322021040001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 30,50	07.08.21309.9031477-9 PGMEI - 1ª Quota	Não
05/11/2021 18:23:00	414929322021040002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 30,50	07.08.21309.9031480-9 PGMEI - 2ª Quota	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021040003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 30,50	07.08.21309.9033085-5 PGMEI - 1ª Quota	Sim
05/11/2021 18:24:22	414929322021040004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 30,50	07.08.21309.9033087-1 PGMEI - 2ª Quota	Sim
19/01/2022 14:18:10	414929322021040006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	PGMEI			
19/01/2022 14:18:10	414929322021040005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	PGMEI			

Período de Apuração (PA): Maio/2021

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
05/11/2021 18:23:00	414929322021050001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031494-9 PGMEI - Quota Única	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021050002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 30,50	07.08.21354.3563410-6 PGMEI - 1ª Quota	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021050003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 30,50	07.08.21354.3563437-8 PGMEI - 2ª Quota	Não
14/01/2022 17:57:45	414929322021050004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:46	R\$ 30,50	07.08.22014.5686918-0 PGMEI - 1ª Quota	Não
14/01/2022 17:57:45	414929322021050005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:46	R\$ 30,50	07.08.22014.5686941-4 PGMEI - 2ª Quota	Não
14/01/2022 17:57:48	414929322021050007	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:48	R\$ 30,50	07.08.22014.5687003-0 PGMEI - 2ª Quota	Não

PROC: 001/2022
 FOLHA: 1/216

14/01/2022 17:57:48	414929322021050006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:48	R\$ 30,50	07.08.22014.5687002-1 PGMEI - 1ª Quota	Não
19/01/2022 14:17:43	414929322021050009	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:17:43	R\$ 30,50	07.08.22019.0996709-9 PGMEI - 2ª Quota	Não
19/01/2022 14:17:43	414929322021050008	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:17:43	R\$ 30,50	07.08.22019.0996700-5 PGMEI - 1ª Quota	Não
19/01/2022 14:18:10	414929322021050010	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:18:11	R\$ 30,50	07.08.22019.0997864-3 PGMEI - 1ª Quota	Sim
19/01/2022 14:18:10	414929322021050011	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:18:11	R\$ 30,50	07.08.22019.0997867-8 PGMEI - 2ª Quota	Sim

Período de Apuração (PA): Junho/2021

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
10/08/2021 23:46:09	414929322021060001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	10/08/2021 23:46:10	R\$ 61,00	07.08.21222.6897944-1 PGMEI	Não
30/08/2021 18:32:55	414929322021060002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	30/08/2021 18:32:54	R\$ 61,00	07.08.21242.5817817-5 PGMEI	Não
30/08/2021 18:33:39	414929322021060003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	30/08/2021 18:33:39	R\$ 61,00	07.08.21242.5820357-9 PGMEI	Não
05/11/2021 18:23:00	414929322021060004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031496-5 PGMEI	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021060005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 61,00	07.08.21309.9033090-1 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Julho/2021

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
10/08/2021 23:46:09	414929322021070001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	10/08/2021 23:46:10	R\$ 61,00	07.08.21222.6897945-0 PGMEI	Não
30/08/2021 18:32:55	414929322021070002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	30/08/2021 18:32:54	R\$ 61,00	07.08.21242.5817855-8 PGMEI	Não
30/08/2021 18:33:39	414929322021070003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	30/08/2021 18:33:39	R\$ 61,00	07.08.21242.5820384-6 PGMEI	Não
05/11/2021 18:23:00	414929322021070004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031498-1 PGMEI	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021070005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 61,00	07.08.21309.9033115-0 PGMEI	Não
09/11/2021 20:53:07	414929322021070006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	09/11/2021 20:53:07	R\$ 61,00	07.08.21313.2979532-8 PGMEI	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021070007	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 61,00	07.08.21354.3563476-9 PGMEI	Não
15/02/2022 22:17:15	414929322021070008	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	15/02/2022 22:17:15	R\$ 61,00	07.08.22046.0045970-7 PGMEI	Não

23/02/2022 17:10:24	414929322021070009	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:10:24	R\$ 61,00	07.08.22054.2684211-1 PGMEI	Não
							11/03/2022 09:39:07	R\$ 40,38	07.18.22070.1220343-2 Parcelamento	Não

Período de Apuração (PA): Agosto/2021

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
10/08/2021 23:46:09	414929322021080001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	10/08/2021 23:46:10	R\$ 61,00	07.08.21222.6897946-8 PGMEI	Não
05/11/2021 18:23:00	414929322021080002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031511-2 PGMEI	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021080003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 61,00	07.08.21309.9033120-7 PGMEI	Não
09/11/2021 20:50:52	414929322021080004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	09/11/2021 20:50:52	R\$ 61,00	07.08.21313.2978254-4 PGMEI	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021080005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 61,00	07.08.21354.3563504-8 PGMEI	Não
15/02/2022 22:17:15	414929322021080006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	15/02/2022 22:17:15	R\$ 61,00	07.08.22046.0045982-0 PGMEI	Não
23/02/2022 17:10:24	414929322021080007	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:10:24	R\$ 61,00	07.08.22054.2684215-4 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): Setembro/2021

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
05/11/2021 18:23:00	414929322021090001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:22:59	R\$ 61,00	07.08.21309.9031515-5 PGMEI	Não
05/11/2021 18:24:22	414929322021090002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:24:22	R\$ 61,00	07.08.21309.9033134-7 PGMEI	Não
09/11/2021 20:50:52	414929322021090003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	09/11/2021 20:50:52	R\$ 61,00	07.08.21313.2978257-9 PGMEI	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021090004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 61,00	07.08.21354.3563532-3 PGMEI	Não
15/02/2022 22:17:15	414929322021090005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	15/02/2022 22:17:15	R\$ 61,00	07.08.22046.0045985-5 PGMEI	Não
23/02/2022 17:10:24	414929322021090006	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:10:24	R\$ 61,00	07.08.22054.2684220-0 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): Outubro/2021

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago

PROC: 021/22
 218
 FOLHA:

05/11/2021 18:33:37	414929322021100001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	05/11/2021 18:33:36	R\$ 61,00	07.08.21309.9044751-5 PGMEI	Não
20/12/2021 10:33:12	414929322021100002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	20/12/2021 10:33:13	R\$ 61,00	07.08.21354.3563593-5 PGMEI	Não
14/01/2022 17:57:45	414929322021100003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:46	R\$ 61,00	07.08.22014.5686945-7 PGMEI	Não
14/01/2022 17:57:48	414929322021100004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:48	R\$ 61,00	07.08.22014.5687006-4 PGMEI	Não
19/01/2022 14:21:10	414929322021100005	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	19/01/2022 14:21:10	R\$ 61,00	07.08.22019.1004993-6 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Novembro/2021

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
14/01/2022 17:57:45	414929322021110001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:46	R\$ 61,00	07.08.22014.5686950-3 PGMEI	Não
14/01/2022 17:57:48	414929322021110002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	14/01/2022 17:57:48	R\$ 61,00	07.08.22014.5687008-0 PGMEI	Não
25/01/2022 23:30:20	414929322021110003	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	25/01/2022 23:30:21	R\$ 61,00	07.08.22025.8750938-0 PGMEI	Não
23/02/2022 17:10:24	414929322021110004	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:10:24	R\$ 61,00	07.08.22054.2684234-0 PGMEI	Não

Período de Apuração (PA): Dezembro/2021

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
25/01/2022 23:30:20	414929322021120001	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	25/01/2022 23:30:21	R\$ 61,00	07.08.22025.8750940-1 PGMEI	Não
23/02/2022 17:09:48	414929322021120002	Não	R\$ 55,00	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 61,00	23/02/2022 17:09:49	R\$ 61,00	07.08.22054.2683162-4 PGMEI	Sim

* Valores sem Acréscimos Legais.

PROC: 0251/22
FOLHA: 1/219

Informações do Contribuinte	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Data de Abertura no CNPJ: 07/04/2021
Nome Empresarial: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	
Ano: 2022	

Período de Apuração (PA): Janeiro/2022

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
15/02/2022 22:09:53	414929322022010001	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	15/02/2022 22:09:53	R\$ 66,60	07.08.22046.0040326-4 PGMEI	Não
23/02/2022 17:11:34	414929322022010002	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	23/02/2022 17:11:34	R\$ 66,60	07.08.22054.2686623-1 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Fevereiro/2022

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
15/02/2022 22:09:53	414929322022020001	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	15/02/2022 22:09:53	R\$ 66,60	07.08.22046.0040329-9 PGMEI	Não
11/03/2022 12:31:46	414929322022020002	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	11/03/2022 12:31:46	R\$ 66,60	07.08.22070.1717929-3 PGMEI	Não
13/05/2022 12:43:51	414929322022020003	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	13/05/2022 12:43:51	R\$ 66,60	07.08.22133.1083548-9 PGMEI	Não
14/05/2022 22:41:09	414929322022020004	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	14/05/2022 22:41:09	R\$ 66,60	07.08.22134.2403381-0 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Março/2022

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
11/03/2022 12:31:46	414929322022030001	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	11/03/2022 12:31:46	R\$ 66,60	07.08.22070.1717943-9 PGMEI	Não
13/05/2022 12:43:51	414929322022030002	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	13/05/2022 12:43:51	R\$ 66,60	07.08.22133.1083582-9 PGMEI	Não
14/05/2022 22:41:09	414929322022030003	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	14/05/2022 22:41:09	R\$ 66,60	07.08.22134.2403383-7 PGMEI	Sim

Período de Apuração (PA): Abril/2022

PROC: 025 / 22
 FOLHA: 1 / 20

Apuração							Documento de Arrecadação - DAS			
Data da Apuração	Nº Apuração	Benefício	INSS	ICMS	ISS	Total	Data da Geração	Valor do DAS	Nº do DAS / Tipo	Pago
13/05/2022 12:43:51	414929322022040001	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	13/05/2022 12:43:51	R\$ 66,60	07.08.22133.1083584-5 PGMEI	Não
17/05/2022 10:05:48	414929322022040002	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	17/05/2022 10:05:48	R\$ 66,60	07.08.22137.5571839-0 PGMEI	Não
25/05/2022 10:07:11	414929322022040003	Não	R\$ 60,60	R\$ 1,00	R\$ 5,00	R\$ 66,60	25/05/2022 10:07:11	R\$ 66,60	07.08.22145.0900129-6 PGMEI	Sim

* Valores sem Acréscimos Legais.

PROC: 0251 22FOLHA: 1 222

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Por solicitação da parte interessada atesto nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a RSERVICOM - Jose Ribamar Sabino de Souza 80488145368, inscrita no CNPJ n.º 41.492.932/0001-86, estabelecida na Rua Tunísia – Quadra H, n. 26, Anjo da Guarda – CEP 65.085-071 - São Luís - MA, é fornecedor conforme CONTRATO N.º 05/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, com vigência até 31/12/2022, e de maneira satisfatória e cumprindo corretamente com os compromissos assumidos em relação a quantidade, qualidade e dentro do prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo fornecedor de fardamento e acessórios para uso da guarda municipal de São Vicente Férrer/MA a este atestante, em anexo cópia do contrato com discriminação dos itens, quantidades e unidades.

Declaro ainda, que a empresa RSERVICOM - Jose Ribamar Sabino de Souza 80488145368, cumpriu com todos os prazos e condições propostos sem dar motivos de queixas e reclamações.

São Vicente Férrer (MA), 12 de abril de 2022.


ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ATA DE PROPOSTAS
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Registro de Preços Eletrônico - 44/2022

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Dedaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Dedaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impositivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Dedaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Dedaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:03:20	PROPRIO	PROPRIO	2.250	33,23	R\$ 74.767,50	Sim
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	26/07/2022 - 18:19:16	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.250	33,23	R\$ 74.767,50	Não
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:20:09	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.250	32,00	R\$ 72.000,00	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	00.773.352/0001-80	27/07/2022 - 09:46:48	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.250	28,00	R\$ 63.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/07/2022 - 13:40:51	PROTY	PROTY	2.250	33,23	R\$ 74.767,50	Sim
THAMIRIS DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:06:20	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.250	33,23	R\$ 74.767,50	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	27/07/2022 - 15:57:27	PADRÃO	GF / GF CONFECÇÕES	2.250	33,23	R\$ 74.767,50	Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	27/07/2022 - 15:58:50	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.250	33,23	R\$ 74.767,50	Sim
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	27/07/2022 - 16:24:48	CAMISA	PROPRIA/O MESMO	2.250	33,23	R\$ 74.767,50	Sim
DEZALI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	07.206.994/0001-46	27/07/2022 - 16:28:40	LITPNV001	DEZALI / DEZALI	2.250	43,28	R\$ 97.380,00	Não
A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	27/07/2022 - 23:38:30	Camisa Gola Simples	B Malhas	2.250	20,50	R\$ 46.125,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	2.250	32,57	R\$ 73.282,50	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	28/07/2022 - 01:12:36	Próprio	CRIATIVA	2.250	33,23	R\$ 74.767,50	Sim
M. S. O. PROTEGE EIRELI	30.692.250/0001-09	28/07/2022 - 02:44:26	UNIFORME PREF	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.250	27,00	R\$ 60.750,00	Sim

0002 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:05:05	PROPRIO	PROPRIO	750	33,23	R\$ 24.922,50	Sim



M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:20:29	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	750	32,00	R\$ 24.000,00	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECCOES E SILK SCREEN LTDA	00.773.352/0001-80	27/07/2022 - 09:47:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	750	28,00	R\$ 21.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/07/2022 - 13:41:01	PROTY	PROTY	750	33,23	R\$ 24.922,50	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:07:07	PRÓPRIO	PRÓPRIO	750	33,23	R\$ 24.922,50	Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	27/07/2022 - 15:59:24	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	750	33,23	R\$ 24.922,50	Sim
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	27/07/2022 - 16:25:27	CAMISA	PRÓPRIA/O MESMO	750	33,23	R\$ 24.922,50	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA*	38.306.897/0001-59	27/07/2022 - 23:38:30	Camisa Gola Simples	B Malhas	750	20,50	R\$ 15.375,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	750	32,57	R\$ 24.427,50	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-88	28/07/2022 - 01:13:32	Próprio	CRIATIVA	750	33,23	R\$ 24.922,50	Sim
M. S. O. PROTEGE EIRELI	30.692.250/0001-09	28/07/2022 - 02:44:10	UNIFORME PREF	PRÓPRIA / PRÓPRIA	750	27,00	R\$ 20.250,00	Sim

0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:06:16	PROPRIO	PROPRIO	700	43,06	R\$ 30.142,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:20:49	POLO	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	700	39,90	R\$ 27.930,00	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECCOES E SILK SCREEN LTDA*	00.773.352/0001-80	27/07/2022 - 09:47:18	PRÓPRIO	PRÓPRIA	700	65,00	R\$ 45.500,00	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:07:40	PRÓPRIO	PRÓPRIO	700	43,06	R\$ 30.142,00	Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	27/07/2022 - 16:00:12	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	700	43,06	R\$ 30.142,00	Sim
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	27/07/2022 - 16:26:04	CAMISA POLO	PRÓPRIA/O MESMO	700	43,06	R\$ 30.142,00	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	27/07/2022 - 23:38:30	Camisa Gola Polo	B Malhas	700	42,50	R\$ 29.750,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	700	42,20	R\$ 29.540,00	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-88	28/07/2022 - 01:15:02	Próprio	CRIATIVA	700	43,06	R\$ 30.142,00	Sim

0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:07:21	PROPRIO	PROPRIO	50	76,11	R\$ 3.905,50	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:21:06	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	76,00	R\$ 3.800,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/07/2022 - 13:41:19	PROTY	PROTY	50	76,11	R\$ 3.905,50	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:08:36	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	76,11	R\$ 3.905,50	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	76,55	R\$ 3.827,50	Sim



PROC: 025/22
FOLHA: 125

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-89	28/07/2022 - 04:06:22	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	50	999,99	R\$ 49.999,50	Sim
------------------------------------	--------------------	-----------------------	---------------	---------------	----	--------	---------------	-----

0005 - Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:08:13	PROPRIO	PROPRIO	50	64,01	R\$ 3.200,50	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:21:39	PROFISIONAL	MARCA R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	62,90	R\$ 3.145,00	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:09:24	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	64,01	R\$ 3.200,50	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	62,73	R\$ 3.136,50	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-89	28/07/2022 - 04:06:22	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	50	999,99	R\$ 49.999,50	Sim

0006 - Uniforme profissional para eletricista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:09:34	PROPRIO	PROPRIO	50	244,68	R\$ 12.234,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:22:02	PROFISIONAL	MARCA R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	238,90	R\$ 11.945,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	239,79	R\$ 11.989,50	Sim

0007 - Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:10:23	PROPRIO	PROPRIO	50	63,85	R\$ 3.192,50	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:22:23	PROFISIONAL	MARCA R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	62,90	R\$ 3.145,00	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA*	00.773.352/0001-80	27/07/2022 - 09:47:57	PRÓPRIO	PRÓPRIA	50	80,00	R\$ 4.000,00	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:10:24	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	63,85	R\$ 3.192,50	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	62,57	R\$ 3.128,50	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	28/07/2022 - 01:24:35	Propio	CRITATIVA	50	63,85	R\$ 3.192,50	Sim

0008 - Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:11:05	PROPRIO	PROPRIO	50	41,41	R\$ 2.070,50	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:22:43	PROFISIONAL	MARCA R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	37,90	R\$ 1.895,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	40,58	R\$ 2.029,00	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	28/07/2022 - 01:26:54	Próprio	CRITATIVA	50	41,41	R\$ 2.070,50	Sim



0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:11:47	PROPRIO	PROPRIO	200	53,23	R\$ 10.646,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:23:01	PROFISIONAL	MARCA: R.VITORIA/ FAB: PRÓPRIA	200	49,90	R\$ 9.980,00	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	27/07/2022 - 23:38:30	Unissex	B Malhas	200	53,00	R\$ 10.600,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confeção	Confeção	200	52,17	R\$ 10.434,00	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	60 dias
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	30 dias
NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.728.467/0001-10	60 dias
M. S. O. PROTÉGE EIRELI	30.692.250/0001-09	365 dias
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	00.773.352/0001-80	90 dias
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	60 dias
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	60 dias
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	60 dias
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	90 dias
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	60 dias
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.736.390/0001-89	120 dias
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	60 dias
DEZALI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	07.206.954/0001-46	60 dias
A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	60 dias

Fornecedores divulgados.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

NEUZACY PINHEIRO MENDONÇA

Apoio

NILZIRAN NUNES PINTO

Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Penalva
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Registro de Preços Eletrônico - 44/2022

0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. | Valor de Referência: 33,23

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO (Desc/Inab/Rejeitado)	32.293.738/0001-80	R\$ 9,00	2.250	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
M. J. DE S. VIEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.511.859/0001-19	R\$ 10,00	2.250	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	ME	Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.948.013/0001-46	R\$ 15,50	2.250	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PROPRIOME		Sim
NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	24.728.467/0001-10	R\$ 15,70	2.250	PRÓPRIA	PRÓPRIO	Ltda/Eireli	Não
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	00.773.352/0001-80	R\$ 17,80	2.250	PRÓPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.306.897/0001-59	R\$ 20,50	2.250	Camisa Gola Simples	B Malhas	ME	Sim
CRISTIANE MELO SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.365.357/0001-86	R\$ 22,00	2.250	Próprio	CRIATIVA	MEI	Sim
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 25,00	2.250	PRÓPRIO	PRÓPRIO	EPP/SS	Sim
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	R\$ 25,90	2.250	CAMISA	PRÓPRIA/O MESMO	Ltda/Eireli	Sim
M. S. O. PROTEGE EIRELI	30.692.250/0001-09	R\$ 27,00	2.250	UNIFORME PREF	PRÓPRIA / PRÓPRIA	ME	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	R\$ 27,99	2.250	PADRÃO	GF / GF CONFECÇÕES	EPP/SS	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 32,57	2.250	Confecção	Confecção	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R\$ 33,23	2.250	PROTY	PROTY	ME	Sim
DEZALI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	07.206.994/0001-46	R\$ 43,28	2.250	LITPNV001	DEZALI / DEZALI	Ltda/Eireli	Não

0002 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. | Valor de Referência: 33,23

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO (Desc/Inab/Rejeitado)	32.293.738/0001-80	R\$ 9,00	750	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
M. J. DE S. VIEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.511.859/0001-19	R\$ 10,00	750	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	ME	Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	33.948.013/0001-46	R\$ 15,50	750	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PROPRIOME		Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	00.773.352/0001-80	R\$ 17,80	750	PRÓPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.306.897/0001-59	R\$ 20,50	750	Camisa Gola Simples	B Malhas	ME	Sim
CRISTIANE MELO SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.365.357/0001-86	R\$ 22,00	750	Próprio	CRIATIVA	MEI	Sim
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 25,00	750	PRÓPRIO	PRÓPRIO	EPP/SS	Sim
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	R\$ 26,90	750	CAMISA	PRÓPRIA/O MESMO	Ltda/Eireli	Sim
M. S. O. PROTEGE EIRELI	30.692.250/0001-09	R\$ 27,00	750	UNIFORME PREF	PRÓPRIA / PRÓPRIA	ME	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 32,57	750	Confecção	Confecção	ME	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R\$ 33,23	750	PROTY	PROTY	ME	Sim



0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. | Valor de Referência: 43,06

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. J. DE S. VIEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.511.859/0001-19	R\$ 24,00	700	POLO	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	ME	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO (Desc/Inab/Rejeitado)	32.293.738/0001-80	R\$ 25,00	700	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
CRISTIANE MELO SILVA (Desc/Inab/Rejeitado)	43.365.357/0001-86	R\$ 31,00	700	Próprio	CRIATIVA	MEI	Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	R\$ 32,00	700	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIOME		Sim
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 32,30	700	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	R\$ 39,89	700	CAMISA POLO	PROPRIA/O MESMO	Ltda/Eireli	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 42,20	700	Confeção	Confeção	ME	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	R\$ 42,50	700	Camisa Gola Polo	B Malhas	ME	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	00.773.352/0001-80	R\$ 65,00	700	PRÓPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir | Valor de Referência: 78,11

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. J. DE S. VIEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.511.859/0001-19	R\$ 55,00	50	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	ME	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO (Desc/Inab/Rejeitado)	32.293.738/0001-80	R\$ 56,00	50	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 58,58	50	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	R\$ 75,00	50	PROTY	PROTY	ME	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 76,55	50	Confeção	Confeção	ME	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	41.738.390/0001-89	R\$ 999,99	50	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim

0005 - Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir | Valor de Referência: 64,01

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. J. DE S. VIEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.511.859/0001-19	R\$ 47,00	50	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	ME	Sim
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 48,01	50	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 62,73	50	Confeção	Confeção	ME	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	R\$ 64,01	50	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	41.738.390/0001-89	R\$ 999,99	50	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim

0006 - Uniforme profissional para eletricitista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yard² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir | Valor de Referência: 244,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. J. DE S. VIEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.511.859/0001-19	R\$ 238,90	50	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	ME	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 239,79	50	Confeção	Confeção	ME	Sim
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 244,68	50	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim

0007 - Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir. | Valor de Referência: 63,85

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------



THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO (Desc/Inab/Rejeitado)	32.293.739/0001-80	R\$ 46,89	50	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 47,89	50	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 49,90	50	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	ME	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	R\$ 57,00	50	Próprio	CRIATIVA	MEI	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 62,57	50	Confeção	Confeção	ME	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	00.773.352/0001-80	R\$ 80,00	50	PRÓPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim

0008 - Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único. | Valor de Referência: 41,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 31,06	50	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	R\$ 33,00	50	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	ME	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	R\$ 34,00	50	Próprio	CRIATIVA	MEI	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 40,58	50	Confeção	Confeção	ME	Sim

0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex. | Valor de Referência: 53,23

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
M. J. DE S. VIEIRA (Desc/Inab/Rejeitado)	10.511.859/0001-19	R\$ 47,90	200	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	ME	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	38.306.897/0001-59	R\$ 48,90	200	Unissex	B Malhas	ME	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	R\$ 50,00	200	Confeção	Confeção	ME	Sim
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	R\$ 53,23	200	PRÓPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Penalva
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Registro de Preços Eletrônico - 44/2022

A A DA SILVA FILHO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.337.954/0001-09 -
 Endereço: RUA 28 DE JULHO - CEP: 65700000 - UF: MA - Município: Bacabal - Telefone: (99) 98805-8112

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISA SIMPLES SERIGRAFADA, MANGA CURTA, EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	PROPRIO	PROPRIO	2.250 UND	R\$ 25,00	56.250,00
0002	CAMISA SIMPLES SERIGRAFADA, MANGA CURTA, EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	PROPRIO	PROPRIO	750 UND	R\$ 25,00	18.750,00
0004	CAMISA PROFISSIONAL, EM BRIM, MANGA LONGA, MODELO ABERTO, REFLETIVOS: BRAÇOS E NA ALTURA DO ABDÔMEN. BOLSO: 01 BOLSO FRONTAL. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	PROPRIO	PROPRIO	50 UND	R\$ 58,58	2.929,00
0005	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM, COM CINTURA METADE EM ELÁSTICO, REFLETIVOS: ABAIXO DO JOELHO, BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 LATERAIS. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	PROPRIO	PROPRIO	50 UND	R\$ 48,01	2.400,50
0007	CAMISA SEGUNDA PELE EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR UV + 50. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	PROPRIO	PROPRIO	50 UND	R\$ 47,89	2.394,50
0008	CHAPÉU AUSTRALIANO, EM BRIM, COM CORDÃO E ABOCADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA. TAMANHO UNICO.	PROPRIO	PROPRIO	50 UND	R\$ 31,06	1.553,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 84.277,00	

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.948.013/0001-46 - Endereço: Rua Santa Marta - CEP: 31980440 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 98730-4190

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	700 UND	R\$ 32,00	22.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 22.400,00	

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.492.932/0001-86 - Endereço: Rua Tunísia - CEP: 65085071 - UF: MA - Município: São Luís - Telefone: (98) 8456-5426

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	UNIFORME PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA NR10, COMPOSTO POR CALÇA COM CINTURA METADE EM ELÁSTICO E CAMISA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO, COM ABERTURA TOTAL DE BÓTIOS FRONTAIS, COMPOSTO POR BRIM 100% ALGODÃO, ATPV 9,1 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD² (271 G/M²), TRATAMENTO ANTICHAMAS, REFLETIVOS: NOS BRAÇOS, NA ALTURA DO ABDÔMEN E ABAIXO DO JOELHO. CAMISA: 01 BOLSO FRONTAL. CALÇA: 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 LATERAIS. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	Confeção	Confeção	50 UND	R\$ 239,79	11.989,50
0009	COLETE ADMINISTRATIVO, EM TECIDO BRIM, SEM MANGA, COR: AZUL MARINHO, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DO GOVERNO DO LADO ESQUERDO, FECHAMENTO COM BOTÃO COR AZUL MARINHO NA FRENTE E BOLSO INTERNO NAS LATERAIS INFERIORES. TAMANHOS VARIADOS. MODELO UNISSEX.	Confeção	Confeção	200 UND	R\$ 50,00	10.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 21.989,50	



PROC: 025/22
FOLHA: 1231

Valor Total: R\$ 128.666,50



ATA FINAL
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Registro de Preços Eletrônico - 44/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/07/2022 10:55	15/07/2022 08:00	25/07/2022 23:59	28/07/2022 08:59	28/07/2022 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAMISA SIMPLES SERIGRAFADA, MANGA CURTA, EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	33,23	2.250	UND	Homologado
0002	CAMISA SIMPLES SERIGRAFADA, MANGA CURTA, EM MALHA PP, 100% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	33,23	750	UND	Homologado
0003	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	43,06	700	UND	Homologado
0004	CAMISA PROFISSIONAL EM BRIM, MANGA LONGA, MODELO ABERTO, REFLETIVOS: BRAÇOS E NA ALTURA DO ABDÔMEN. BOLSO: 01 BOLSO FRONTAL. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	78,11	50	UND	Homologado
0005	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM, COM CINTURA METADE EM ELÁSTICO, REFLETIVOS: ABAIXO DO JOELHO. BOLSOS: 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 LATERAIS. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	84,01	50	UND	Homologado
0006	UNIFORME PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA NR10, COMPOSTO POR CALÇA COM CINTURA METADE EM ELÁSTICO E CAMISA MANGA LONGA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO, COM ABERTURA TOTAL DE BOTÕES FRONTAIS, COMPOSTO POR BRIM 100% ALGODÃO, ATPV 9,1 CAL/CMP, COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD ² (271 G/M ²). TRATAMENTO ANTICHAMAS, REFLETIVOS: NOS BRAÇOS, NA ALTURA DO ABDÔMEN E ABAIXO DO JOELHO. CAMISA: 01 BOLSO FRONTAL, CALÇA: 02 BOLSOS FRONTAIS E 02 LATERAIS. CORES E TAMANHOS A DEFINIR	244,68	50	UND	Homologado
0007	CAMISA SEGUNDA PELE EM MALHA FRIA COM PROTEÇÃO SOLAR UV + 50, CORES E TAMANHOS A DEFINIR.	63,85	50	UND	Homologado
0008	CHAPÉU AUSTRALIANO, EM BRIM, COM CORDÃO E ABOTOADOR, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E/OU SECRETARIA, TAMANHO UNICO.	41,41	50	UND	Homologado
0009	COLETE ADMINISTRATIVO, EM TECIDO BRIM, SEM MANGA, COR: AZUL MARINHO, COM LOGOMARCA DE IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO LADO DIREITO, COM LOGOMARCA DO GOVERNO DO LADO ESQUERDO, FECHAMENTO COM BOTÃO COR AZUL MARINHO NA FRENTE E BOLSO INTERNO NAS LATERAIS INFERIORES. TAMANHOS VARIADOS. MODELO UNISSEX.	53,23	200	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/07/2022	PE 44.2022 (SRP) Edital (Aquisição de fardamento SEMAD).pdf



Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/07/2022 - 09:43	Negociação aberta para o processo 44/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1, 2, 7 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/07/2022 - 09:43	Negociação aberta para o processo 44/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3, 4, 5, 6, 9 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/07/2022 - 09:43	Negociação aberta para o processo 44/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 8 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/07/2022 - 09:44	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/07/2022 às 11:45.
28/07/2022 - 16:58	SU	A SESSÃO SERÁ SUSPensa COM REINÍCIO DIA 01/08/2022, ÀS 14:00H, EM RAZÃO QUE DIA 28/07 É FERIADO MUNICIPAL.
01/08/2022 - 11:44	CONTINUIDADE DA SESSÃO (MODIFICAÇÃO NA DATA DE REINÍCIO)	A SESSÃO COM REINÍCIO MARCADO PARA DIA 01/08/2022, ÀS 14:00H, FICA ADIADA PARA O DIA 02/08 ÀS 09:30H.
22/08/2022 - 16:05	CONTINUIDADE DA SESSÃO	CONVOCAMOS AS LICITANTES PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 23/08, ÀS 10:30H.
23/08/2022 - 16:04	SESSÃO SUSPensa	SESSÃO SERÁ SUSPensa E REINICIADA AMANHÃ (24/08) ÀS 10:30H.
24/08/2022 - 17:51	SUSPensão DE SESSÃO	SESSÃO FOI SUSPensa ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. AS LICITANTES SERÃO AVISADAS POR E-MAIL DA CONTINUIDADE DO CERTAME.
24/08/2022 - 17:51	SUSPensão DE SESSÃO	SESSÃO FOI SUSPensa ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. AS LICITANTES SERÃO AVISADAS POR E-MAIL DA CONTINUIDADE DO CERTAME.
24/08/2022 - 17:51	SUSPensão DE SESSÃO	SESSÃO FOI SUSPensa ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. AS LICITANTES SERÃO AVISADAS POR E-MAIL DA CONTINUIDADE DO CERTAME.
13/10/2022 - 08:01	CONTINUIDADE DA SESSÃO	A sessão será retomada dia 17/10, às 14:00h.
25/10/2022 - 13:13	CONTINUIDADE DA SESSÃO	Sessão continua dia 25/10 às 08:00h.
26/10/2022 - 08:36	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 08:36	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 08:40	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 08:40	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 08:41	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0006 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 14:33	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 14:33	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 14:34	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 15:06	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0009 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 16:42	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 16:42	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 08:10	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 11:19	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 11:19	Documentos solicitados para o processo 44/2022	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 44/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2022 - 14:26	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 27/10/2022 às 16:30.
27/10/2022 - 14:27	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 foi definida pela autoridade competente para 27/10/2022 às 16:30.



Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Camisa simples senografada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.	A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	PROPRIO	26,00	2.250	56.250,00
0002	Camisa simples senografada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.	A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	PROPRIO	26,00	750	18.750,00
0003	Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir.	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	PRÓPRIO	PRÓPRIA PRÓPRIO	32,00	700	22.400,00
0004	Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolsos: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir.	A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	PROPRIO	58,58	50	2.929,00
0005	Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir.	A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	PROPRIO	48,01	50	2.400,50
0006	Uniforme profissional para eletricitista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir.	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Confecção	Confecção	239,79	50	11.989,50
0007	Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir.	A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	PROPRIO	47,89	50	2.394,50
0008	Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho unico.	A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	PROPRIO	31,06	50	1.553,00
0009	Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados, Modelo unissex.	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Confecção	Confecção	50,00	200	10.000,00

Declarações Obrigatórias



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/10/2022 às 16:48:18.
 Código verificador: 3B9B2A



Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 8854, de 27 de outubro de 1998, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 25 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:03:20	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.250	R\$ 33,23	R\$ 74.767,50	Sim
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	26/07/2022 - 18:19:16	PRÓPRIA	PRÓPRIO	2.250	R\$ 33,23	R\$ 74.767,50	Não
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:20:09	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	2.250	R\$ 32,00	R\$ 72.000,00	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	00.773.352/0001-80	27/07/2022 - 09:46:48	PRÓPRIO	PRÓPRIA	2.250	R\$ 28,00	R\$ 63.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/07/2022 - 13:40:51	PROTY	PROTY	2.250	R\$ 33,23	R\$ 74.767,50	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:06:20	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.250	R\$ 33,23	R\$ 74.767,50	Sim
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	27/07/2022 - 15:57:27	PADRÃO	GF / GF CONFECÇÕES	2.250	R\$ 33,23	R\$ 74.767,50	Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	27/07/2022 - 15:58:50	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	2.250	R\$ 33,23	R\$ 74.767,50	Sim
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	27/07/2022 - 16:24:48	CAMISA	PRÓPRIA/O MESMO	2.250	R\$ 33,23	R\$ 74.767,50	Sim
DEZALI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA*	07.206.994/0001-46	27/07/2022 - 16:28:40	LITPNV001	DEZALI / DEZALI	2.250	R\$ 43,28	R\$ 97.380,00	Não
A M L DE MENDONCA LTDA*	38.308.897/0001-59	27/07/2022 - 23:38:30	Camisa Gola Simples	B Malhas	2.250	R\$ 20,50	R\$ 46.125,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	2.250	R\$ 32,57	R\$ 73.282,50	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	28/07/2022 - 01:12:36	Propio	CRIATIVA	2.250	R\$ 33,23	R\$ 74.767,50	Sim
M. S. O. PROTEGE EIRELI	30.092.260/0001-09	28/07/2022 - 02:44:26	UNIFORME PREF	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.250	R\$ 27,00	R\$ 60.750,00	Sim

0002 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:05:05	PRÓPRIO	PRÓPRIO	750	R\$ 33,23	R\$ 24.922,50	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:20:29	PROMOCIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	750	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	00.773.352/0001-80	27/07/2022 - 09:47:01	PRÓPRIO	PRÓPRIA	750	R\$ 28,00	R\$ 21.000,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/07/2022 - 13:41:01	PROTY	PROTY	750	R\$ 33,23	R\$ 24.922,50	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:07:07	PRÓPRIO	PRÓPRIO	750	R\$ 33,23	R\$ 24.922,50	Sim



ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	27/07/2022 - 15:59:24	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	750	R\$ 33,23	R\$ 24.922,50	Sim
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	27/07/2022 - 16:25:27	CAMISA	PRÓPRIA/ MESMO	750	R\$ 33,23	R\$ 24.922,50	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA*	38.306.897/0001-59	27/07/2022 - 23:38:30	Camisa Gola Simples	B Malhas	750	R\$ 20,50	R\$ 15.375,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	750	R\$ 32,57	R\$ 24.427,50	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	28/07/2022 - 01:13:32	Próprio	CRIATIVA	750	R\$ 33,23	R\$ 24.922,50	Sim
M. S. O. PROTEGE EIRELI	30.092.250/0001-09	28/07/2022 - 02:44:40	UNIFORME PREF	PRÓPRIA / PRÓPRIA	750	R\$ 27,00	R\$ 20.250,00	Sim

0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:06:16	PRÓPRIO	PRÓPRIO	700	R\$ 43,06	R\$ 30.142,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:20:49	POLO	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	700	R\$ 39,90	R\$ 27.930,00	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA*	00.773.352/0001-80	27/07/2022 - 09:47:18	PRÓPRIO	PRÓPRIA	700	R\$ 65,00	R\$ 45.500,00	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:07:40	PRÓPRIO	PRÓPRIO	700	R\$ 43,06	R\$ 30.142,00	Sim
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	27/07/2022 - 16:00:12	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	700	R\$ 43,06	R\$ 30.142,00	Sim
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	27/07/2022 - 16:26:04	CAMISA POLO	PRÓPRIA/ MESMO	700	R\$ 43,06	R\$ 30.142,00	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	27/07/2022 - 23:38:30	Camisa Gola Polo	B Malhas	700	R\$ 42,50	R\$ 29.750,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	700	R\$ 42,20	R\$ 29.540,00	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	28/07/2022 - 01:15:02	Próprio	CRIATIVA	700	R\$ 43,06	R\$ 30.142,00	Sim

0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:07:21	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$ 78,11	R\$ 3.905,50	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:21:06	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	27/07/2022 - 13:41:19	PROTY	PROTY	50	R\$ 78,11	R\$ 3.905,50	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:08:36	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$ 78,11	R\$ 3.905,50	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	R\$ 76,55	R\$ 3.827,50	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-89	28/07/2022 - 04:06:22	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	50	R\$ 999,99	R\$ 49.999,50	Sim

0005 - Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:08:13	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$ 64,01	R\$ 3.200,50	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:21:39	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00	Sim



THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:09:24	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$ 64,01	R\$ 3.200,50	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	R\$ 62,73	R\$ 3.136,50	Sim
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*	41.738.390/0001-88	28/07/2022 - 04:06:22	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	50	R\$ 999,99	R\$ 49.999,50	Sim

0006 - Uniforme profissional para eletricitista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:09:34	PROPRIO	PROPRIO	50	R\$ 244,68	R\$ 12.234,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:22:02	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	R\$ 236,90	R\$ 11.945,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	R\$ 239,79	R\$ 11.999,50	Sim

0007 - Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:10:23	PROPRIO	PROPRIO	50	R\$ 63,85	R\$ 3.192,50	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:22:23	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	R\$ 62,90	R\$ 3.145,00	Sim
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECCOES E SILK SCREEN LTDA*	00.773.352/0001-80	27/07/2022 - 09:47:57	PRÓPRIO	PRÓPRIA	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	Sim
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	27/07/2022 - 15:10:24	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50	R\$ 83,85	R\$ 3.192,50	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	R\$ 62,57	R\$ 3.128,50	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	28/07/2022 - 01:24:35	Próprio	CRIATIVA	50	R\$ 63,85	R\$ 3.192,50	Sim

0008 - Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:11:05	PROPRIO	PROPRIO	50	R\$ 41,41	R\$ 2.070,50	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:22:43	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00	Sim
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	27/07/2022 - 21:51:20	Confecção	Confecção	50	R\$ 40,58	R\$ 2.029,00	Sim
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	28/07/2022 - 01:25:54	Próprio	CRIATIVA	50	R\$ 41,41	R\$ 2.070,50	Sim

0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	26/07/2022 - 16:11:47	PROPRIO	PROPRIO	200	R\$ 53,23	R\$ 10.646,00	Sim
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	27/07/2022 - 08:23:01	PROFISIONAL	MARCA: R.VITÓRIA/ FAB: PRÓPRIA	200	R\$ 48,90	R\$ 9.980,00	Sim
A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	27/07/2022 - 23:38:30	Unissex	B Malhas	200	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00	Sim



JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 41.492.932/0001-86 27/07/2022 - 21:51:20 Confeção Confeção 200 R\$ 52,17 R\$ 10.434,00 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	60 dias
BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	35.084.241/0001-40	60 dias
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	15.534.841/0001-56	30 dias
NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.728.467/0001-10	60 dias
M. S. O. PROTEGE EIRELI	30.692.250/0001-09	365 dias
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	00.773.352/0001-80	90 dias
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	60 dias
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	60 dias
A A DA SILVA FILHO EIRELI	40.337.954/0001-09	60 dias
CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-88	90 dias
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	60 dias
PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.738.390/0001-89	120 dias
M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	60 dias
DEZALI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	07.206.994/0001-46	60 dias
A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	60 dias

Lances Enviados

0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2022 - 16:03:20	33,23 (proposta)	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
26/07/2022 - 18:19:16	33,23 (proposta)	24.728.467/0001-10 - NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 16:41:15
27/07/2022 - 08:20:09	32,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 44/2020 calibrado com esta Prefeitura em 19/05/2022. 28/07/2022 15:08:17
27/07/2022 - 09:46:48	28,00 (proposta)	00.773.352/0001-80 - JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3. do Edital 27/10/2022 08.08.07
27/07/2022 - 13:40:51	33,23 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
27/07/2022 - 15:06:20	33,23 (proposta)	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal nº 56, emitida pela Prefeitura Municipal de Araruama o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o Item. 28/07/2022 14:43:37
27/07/2022 - 15:57:27	33,23 (proposta)	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
27/07/2022 - 15:58:50	33,23 (proposta)	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 14:27:10



27/07/2022 - 16:24:48	33,23 (proposta)	35.084.241/0001-40 - BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 16:28:40	43,28 (proposta)	07.206.994/0001-46 - DEZALI INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA	Cancelado - Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital: 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
27/07/2022 - 21:51:20	32,57 (proposta)	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80486145368	Válido
27/07/2022 - 23:38:30	20,50 (proposta)	38.306.897/0001-59 - A M L DE MENDONCA LTDA	Cancelado - Proposta com preço abaixo do preço de mercado, considerando ainda que o fornecimento será para 12 (doze) meses.
28/07/2022 - 01:12:38	33,23 (proposta)	43.385.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3, do Edital 27/10/2022 10:38:37
28/07/2022 - 02:44:26	27,00 (proposta)	30.692.250/0001-09 - M. S. O. PROTEGE EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:17:05	25,98	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2, DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 14:27:10
28/07/2022 - 09:18:06	24,98	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/06/2022, 28/07/2022 15:08:17
28/07/2022 - 09:18:09	23,97	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2, DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 14:27:10
28/07/2022 - 09:18:28	25,00	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:18:40	31,90	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
28/07/2022 - 09:19:08	27,99	15.534.841/0001-56 - G.F CONFECÇÕES LTDA EPP	Válido
28/07/2022 - 09:19:31	22,00	43.385.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3, do Edital 27/10/2022 10:38:37
28/07/2022 - 09:19:31	20,99	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2, DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 14:27:10
28/07/2022 - 09:21:11	19,90	00.773.352/0001-80 - JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3, do Edital 27/10/2022 08:08:07
28/07/2022 - 09:21:13	18,88	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2, DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 14:27:10
28/07/2022 - 09:21:54	17,80	00.773.352/0001-80 - JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3, do Edital 27/10/2022 08:08:07



28/07/2022 - 09:22:01	16,77	33.948.013/0001-48 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:27:10
28/07/2022 - 09:24:43	15,70	24.728.467/0001-10 - NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:41:15
28/07/2022 - 09:25:14	14,10	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022. 28/07/2022 15:08:17
28/07/2022 - 09:25:17	15,50	33.948.013/0001-48 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:27:10
28/07/2022 - 09:26:30	13,10	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal nº 56, emitida pela Prefeitura Municipal de Arari/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o item. 28/07/2022 14:43:37
28/07/2022 - 09:26:57	12,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022. 28/07/2022 15:08:17
28/07/2022 - 09:27:27	25,90	35.084.241/0001-40 - BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:27:38	11,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal nº 56, emitida pela Prefeitura Municipal de Arari/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o item. 28/07/2022 14:43:37
28/07/2022 - 09:27:51	10,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022. 28/07/2022 15:08:17
28/07/2022 - 09:28:29	9,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal nº 56, emitida pela Prefeitura Municipal de Arari/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o item. 28/07/2022 14:43:37

0002 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2022 - 16:06:05	33,23 (proposta)	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 09:20:29	32,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022. 28/07/2022 15:08:36



27/07/2022 - 09:47:01	28,00 (proposta)	00.773.352/0001-80 - JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 16:41:35
27/07/2022 - 13:41:01	33,23 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
27/07/2022 - 15:07:07	33,23 (proposta)	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal nº 56, emitido pela Prefeitura Municipal de Arari/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o Item. 28/07/2022 14:43:53
27/07/2022 - 15:59:24	33,23 (proposta)	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:27:25
27/07/2022 - 16:25:27	33,23 (proposta)	35.084.241/0001-40 - BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 21:51:20	32,57 (proposta)	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Válido
27/07/2022 - 23:38:30	20,50 (proposta)	38.306.897/0001-59 - A M L DE MENDONCA LTDA	Cancelado - Proposta com preço abaixo do preço de mercado, considerando ainda que o fornecimento será para 12 (doze) meses.
28/07/2022 - 01:13:32	33,23 (proposta)	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3. do Edital 27/10/2022 08:08:24
28/07/2022 - 02:44:40	27,00 (proposta)	30.692.250/0001-09 - M. S. O. PROTEGE EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:17:05	25,99	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:27:25
28/07/2022 - 09:16:17	24,99	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022, 28/07/2022 15:08:36
28/07/2022 - 09:18:19	23,96	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:27:25
28/07/2022 - 09:18:36	25,00	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:19:41	22,00	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3. do Edital 27/10/2022 08:08:24
28/07/2022 - 09:19:43	20,99	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:27:25



28/07/2022 - 09:21:22	18,00	00.773.352/0001-80 - JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 16:41:35
28/07/2022 - 09:21:23	16,08	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 14:27:25
28/07/2022 - 09:25:22	15,10	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022, 28/07/2022 15:08:36
28/07/2022 - 09:26:39	14,10	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal nº 56, emitido pela Prefeitura Municipal de Arari/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o Item, 28/07/2022 14:43:53
28/07/2022 - 09:27:04	13,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022, 28/07/2022 15:08:36
28/07/2022 - 09:27:40	26,90	35.084.241/0001-40 - BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:27:46	12,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal nº 56, emitido pela Prefeitura Municipal de Arari/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o Item, 28/07/2022 14:43:53
28/07/2022 - 09:27:59	11,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022, 28/07/2022 15:08:36
28/07/2022 - 09:28:36	9,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal nº 56, emitido pela Prefeitura Municipal de Arari/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o Item, 28/07/2022 14:43:53
28/07/2022 - 14:43:53	10,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022, 28/07/2022 15:08:36
28/07/2022 - 15:08:36	15,50	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 14:27:25
26/10/2022 - 16:41:15	17,80	00.773.352/0001-80 - JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro, 26/10/2022 16:41:35



0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2022 - 16:06:16	43,06 (proposta)	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 08:20:49	39,90 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:40:50
27/07/2022 - 09:47:18	65,00 (proposta)	00.773.352/0001-80 - JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	Cancelado - Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital: 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas:
27/07/2022 - 15:07:40	43,06 (proposta)	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - A licitante está praticando preço INEXEQUÍVEL na licitação e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação está em desacordo com o ITEM 9.11.1. 28/07/2022 15:51:04
27/07/2022 - 16:00:12	43,06 (proposta)	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Válido
27/07/2022 - 16:26:04	43,06 (proposta)	35.084.241/0001-40 - BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 21:51:20	42,20 (proposta)	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145388	Válido
27/07/2022 - 23:38:30	42,50 (proposta)	38.306.897/0001-59 - A M L DE MENDONCA LTDA	Válido
28/07/2022 - 01:15:02	43,06 (proposta)	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos nesta Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:27:34
28/07/2022 - 09:17:13	38,88	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Válido
28/07/2022 - 09:18:27	37,80	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:40:50
28/07/2022 - 09:18:28	36,77	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Válido
28/07/2022 - 09:18:47	32,30	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:19:50	31,00	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:27:34
28/07/2022 - 09:19:52	32,00	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	Válido
28/07/2022 - 09:25:29	29,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:40:50
28/07/2022 - 09:27:01	28,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - A licitante está praticando preço INEXEQUÍVEL na licitação e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação está em desacordo com o ITEM 9.11.1. 28/07/2022 15:51:04
28/07/2022 - 09:27:17	27,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:40:50
28/07/2022 - 09:28:02	39,89	35.084.241/0001-40 - BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:29:07	25,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - A licitante está praticando preço INEXEQUÍVEL na licitação e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação está em desacordo com o ITEM 9.11.1. 28/07/2022 15:51:04
28/07/2022 - 09:30:39	24,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:40:50

0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



26/07/2022 - 16:07:21	78,11 (proposta)	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 08:21:06	76,00 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 26/07/2022 15:41:19
27/07/2022 - 13:41:19	78,11 (proposta)	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
27/07/2022 - 15:08:36	78,11 (proposta)	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação está em desacordo com o ITEM 9.11.1. 28/07/2022 15:52:20
27/07/2022 - 21:51:20	76,55 (proposta)	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Válido
28/07/2022 - 04:06:22	999,99 (proposta)	41.738.390/0001-89 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital: 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas:
28/07/2022 - 09:18:57	58,58	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:22:23	57,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:41:19
28/07/2022 - 09:25:30	75,00	07.045.994/0001-01 - Rosilene Tonatto Spazzini	Válido
28/07/2022 - 09:27:16	58,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação está em desacordo com o ITEM 9.11.1. 28/07/2022 15:52:20
28/07/2022 - 09:27:30	55,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:41:19

0005 - Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2022 - 16:08:13	64,01 (proposta)	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 08:21:39	62,90 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:41:47
27/07/2022 - 15:09:24	64,01 (proposta)	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Válido
27/07/2022 - 21:51:20	62,73 (proposta)	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Válido
28/07/2022 - 04:06:22	999,99 (proposta)	41.738.390/0001-89 - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Cancelado - Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital: 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas:
28/07/2022 - 09:18:47	61,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:41:47
28/07/2022 - 09:19:05	48,01	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:23:10	47,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:41:47

0006 - Uniforme profissional para eletricitista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2022 - 16:09:34	244,68 (proposta)	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 08:22:02	238,90 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:42:08
27/07/2022 - 21:51:20	239,79 (proposta)	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Válido

0007 - Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/07/2022 - 16:10:23	63,85 (proposta)	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 08:22:23	62,90 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Válido



27/07/2022 - 09:47:57	80,00 (proposta)	00.773.352/0001-80 - JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	Cancelado - Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital: 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
27/07/2022 - 15:10:24	63,85 (proposta)	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - A licitante apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA em desacordo com os ITENS ARREMATADOS na FASE DE LANCES da licitação e sem assinatura do representante legal da empresa. 28/07/2022 14:50:44
27/07/2022 - 21:51:20	62,57 (proposta)	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Válido
28/07/2022 - 01:24:35	63,85 (proposta)	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Válido
28/07/2022 - 09:26:08	81,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Válido
28/07/2022 - 09:30:02	60,00	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Válido
28/07/2022 - 09:31:01	59,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Válido
28/07/2022 - 09:35:11	58,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - A licitante apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA em desacordo com os ITENS ARREMATADOS na FASE DE LANCES da licitação e sem assinatura do representante legal da empresa. 28/07/2022 14:50:44
28/07/2022 - 09:35:35	57,00	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Válido
28/07/2022 - 09:35:44	55,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - A licitante apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA em desacordo com os ITENS ARREMATADOS na FASE DE LANCES da licitação e sem assinatura do representante legal da empresa. 28/07/2022 14:50:44
28/07/2022 - 09:35:53	56,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Válido
28/07/2022 - 09:36:21	52,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Válido
28/07/2022 - 09:36:33	51,00	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - A licitante apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA em desacordo com os ITENS ARREMATADOS na FASE DE LANCES da licitação e sem assinatura do representante legal da empresa. 28/07/2022 14:50:44
28/07/2022 - 09:37:30	48,90	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Válido
28/07/2022 - 09:37:39	47,89	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
28/07/2022 - 09:38:19	46,89	32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	Cancelado - A licitante apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA em desacordo com os ITENS ARREMATADOS na FASE DE LANCES da licitação e sem assinatura do representante legal da empresa. 28/07/2022 14:50:44

0008 - Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/07/2022 - 16:11:05	41,41 (proposta)	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido
27/07/2022 - 08:22:43	37,90 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Válido
27/07/2022 - 21:51:20	40,58 (proposta)	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Válido
28/07/2022 - 01:25:54	41,41 (proposta)	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Válido
28/07/2022 - 09:31:15	36,00	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Válido
28/07/2022 - 09:34:58	35,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Válido
28/07/2022 - 09:35:44	34,00	43.365.357/0001-86 - CRISTIANE MELO SILVA	Válido
28/07/2022 - 09:37:18	33,00	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Válido
28/07/2022 - 09:37:47	31,06	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido

0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex.

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/07/2022 - 16:11:47	53,23 (proposta)	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	Válido



27/07/2022 - 08:23:01	49,90 (proposta)	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:42:36
27/07/2022 - 21:51:20	52,17 (proposta)	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Válido
27/07/2022 - 23:38:30	53,00 (proposta)	38.306.897/0001-59 - A M L DE MENDONCA LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 28/10/2022 14:29:17
28/07/2022 - 09:27:12	48,90	38.306.897/0001-59 - A M L DE MENDONCA LTDA	Cancelado - A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro. 26/10/2022 14:29:17
28/07/2022 - 09:34:02	47,90	10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	Cancelado - A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial. 28/07/2022 15:42:36
26/10/2022 - 14:58:16	50,00	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0006	26/10/2022 - 09:44:44	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA 1.pdf
0004	26/10/2022 - 10:21:08	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPOSTA READEQUADA PE 44.2022 - PENALVA.pdf
0003	26/10/2022 - 14:50:39	33.948.013/0001-46 - ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	ELO - PROPOSTA FINAL 26.10.2022.zip
0009	26/10/2022 - 15:21:50	41.492.932/0001-86 - JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA E DOCS DE ATUALIZAÇÃO ATUALIZADOS.pdf
0002a	27/10/2022 - 11:29:28	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPOSTA READEQUADA PE 44.2022 - PENALVA.pdf
0001	27/10/2022 - 11:29:45	40.337.954/0001-09 - A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPOSTA READEQUADA PE 44.2022 - PENALVA.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	26/07/2022 - 18:18	Nicolaos Stavros Karydi	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
M. J. DE S. VIEIRA	27/07/2022 - 08:16	MARIA JOSÉ DE SOUZA VIEIRA	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	27/07/2022 - 09:41	Mylena Rodrigues	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	27/07/2022 - 15:04	Thamires de Nazare Gomes Araujo Martins	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	27/07/2022 - 15:57	Florival Francisco Xavier	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
A M L DE MENDONCA LTDA	27/07/2022 - 17:55	ALESSANDRO MARCUS LIMA DE MENDONÇA	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	27/07/2022 - 22:19	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	-	-	-	-	Documentos de Habilitação
CRISTIANE MELO SILVA	28/07/2022 - 01:09	CRISTIANE MELO SILVA	-	-	-	-	Documentos de Habilitação



Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/07/2022 - 14:43:37	THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	Item 0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. Desclassificação: Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal n° 56, emitida pela Prefeitura Municipal de Arari/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o item.
28/07/2022 - 14:43:53	THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	Item 0002a - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. Desclassificação: Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal n° 56, emitida pela Prefeitura Municipal de Arari/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o item.
28/07/2022 - 14:50:44	THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	Item 0007 - Camisa segunda pele em malha fina com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir. Desclassificação: A licitante apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA em desacordo com os ITENS ARREMATADOS na FASE DE LANCES da licitação e sem assinatura do representante legal da empresa.
28/07/2022 - 15:08:17	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Item 0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. Desclassificação: O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços n°44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022.
28/07/2022 - 15:08:36	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Item 0002a - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. Desclassificação: O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços n°44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022.
28/07/2022 - 15:40:50	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Item 0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. Desclassificação: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final de fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:41:19	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Item 0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir Desclassificação: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final de fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:41:47	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Item 0005 - Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir Desclassificação: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final de fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:42:06	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Item 0006 - Uniforme profissional para eletricitista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir Desclassificação: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final de fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:42:36	M. J. DE S. VIEIRA	10.511.859/0001-19	Item 0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex. Desclassificação: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final de fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:51:04	THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	Item 0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. Desclassificação: A licitante está praticando preço INEXEQUÍVEL na licitação e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação está em desacordo com o ITEM 9.11.1.
28/07/2022 - 15:52:20	THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	32.293.738/0001-80	Item 0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir Desclassificação: o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação está em desacordo com o ITEM 9.11.1.
26/10/2022 - 14:27:10	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	Item 0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2, DO EDITAL.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.



26/10/2022 - 14:27:25	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	Item 0002a - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.
Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL.			
7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.			
7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.			
26/10/2022 - 14:27:34	CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	Item 0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir.
Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL.			
7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.			
7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.			
26/10/2022 - 14:29:17	A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	Item 0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex.
Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL.			
7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.			
7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.			
26/10/2022 - 14:29:18	A M L DE MENDONCA LTDA	38.306.897/0001-59	Item 0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex.
Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL.			
7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.			
7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.			
26/10/2022 - 16:41:15	NS KARYDI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	24.728.467/0001-10	Item 0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.
Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL.			
7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.			
7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.			
26/10/2022 - 16:41:35	JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	00.773.352/0001-80	Item 0002a - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.
Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL.			
7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.			
7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.			
27/10/2022 - 08:08:07	JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	00.773.352/0001-80	Item 0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.
Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3. do Edital			
27/10/2022 - 08:08:24	CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	Item 0002a - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.
Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3. do Edital			
27/10/2022 - 10:38:37	CRISTIANE MELO SILVA	43.365.357/0001-86	Item 0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.
Desclassificação: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3. do Edital			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/10/2022 - 14:20	--	--

0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com



logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	30/07/2022 - 09:12:40	CAMISAS DAS NOTAS QUE ESTÃO EM QUESTÃO FORAM FEITAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NÃO CAMISAS SIMPLES.	Indeferido

Justificativa: A especificação do edital é "camisa simples serigrafada" e não "camisa simples".

0002 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	30/07/2022 - 09:12:47	CAMISAS DAS NOTAS QUE ESTÃO EM QUESTÃO FORAM FEITAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NÃO CAMISAS SIMPLES.	Indeferido

Justificativa: A especificação do edital é "camisa simples serigrafada" e não "camisa simples".

0002 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
32.293.738/0001-80 - THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO	30/07/2022 - 09:12:47	CAMISAS DAS NOTAS QUE ESTÃO EM QUESTÃO FORAM FEITAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NÃO CAMISAS SIMPLES.	Indeferido

Justificativa: A especificação do edital é "camisa simples serigrafada" e não "camisa simples".

0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	29/07/2022 - 08:17:54	Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 6 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.	Indeferido

Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.

0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	29/07/2022 - 08:18:12	Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 6 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.	Indeferido

Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.



0005 - Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	29/07/2022 - 08:18:42	Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 8 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.	Indeferido

Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.

0006 - Uniforme profissional para eletricitista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	29/07/2022 - 08:18:55	Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 6 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.	Indeferido

Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.

0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
10.511.859/0001-19 - M. J. DE S. VIEIRA	29/07/2022 - 08:19:04	Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 6 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.	Indeferido

Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.

Chat

Data	Apelido	Frase
28/07/2022 - 09:00:26	Pregoeiro	Bom dia! Iniciando a sessão com a análise das propostas apresentadas.
28/07/2022 - 09:00:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
28/07/2022 - 09:05:08	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 43,28 cancelada pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:05:08	Sistema	Motivo: Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital: 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
28/07/2022 - 09:07:23	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 20,50 cancelada pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:07:23	Sistema	Motivo: Proposta com preço abaixo do preço de mercado, considerando ainda que o fornecimento será para 12 (doze) meses.
28/07/2022 - 09:09:17	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 20,50 cancelada pelo pregoeiro.



28/07/2022 - 09:09:17	Sistema	Motivo: Proposta com preço abaixo do preço de mercado, considerando ainda que o fornecimento será para 12 (doze) meses.
28/07/2022 - 09:10:07	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 65,00 cancelada pelo pregoeiro.
29/07/2022 - 09:10:07	Sistema	Motivo: Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital:
28/07/2022 - 09:10:32	Sistema	6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
28/07/2022 - 09:10:33	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 999,99 cancelada pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:11:10	Sistema	Motivo: Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital:
28/07/2022 - 09:11:10	Sistema	6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
28/07/2022 - 09:12:34	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 999,99 cancelada pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:12:34	Sistema	Motivo: Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital:
28/07/2022 - 09:13:38	Sistema	6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
28/07/2022 - 09:13:38	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 80,00 cancelada pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:13:39	Sistema	Motivo: Proposta acima do valor estimado, desatendendo o ITEM 6.6 do edital:
28/07/2022 - 09:13:39	Sistema	6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
28/07/2022 - 09:15:42	Pregoeiro	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/07/2022 - 09:16:57	Pregoeiro	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
28/07/2022 - 09:17:02	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/07/2022 - 09:17:02	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/07/2022 - 09:17:02	Sistema	Foram desclassificadas as propostas iniciais acima do valor estimado, em desacordo com o ITEM 6.6 do Edital e as com preços inexequíveis considerando o valor de mercado e o prazo de fornecimento de 12 (doze) meses..
28/07/2022 - 09:17:04	Sistema	Será iniciada a fase de lances. Solicito ofertar preços exequíveis considerando o prazo do fornecimento do registro de preços.
28/07/2022 - 09:17:12	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	IDENTIFICADA AS PROPOSTAS IREMOS ADOPTAR AS MEDIDAS CABIVEIS DE PREJUZO A COMPETIÇÃO E A CONTRATAÇÃO.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	OBSERVEM QUE O REGISTRO DO PREÇOS NÃO PERMITE ADESÃO.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0001 teve como arrematante THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO - ME com lance de R\$ 9,00.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0002 teve como arrematante THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO - ME com lance de R\$ 9,00.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0003 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 24,00.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0004 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 55,00.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0005 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 47,00.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0006 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 238,90.
28/07/2022 - 09:17:15	Sistema	O item 0007 teve como arrematante THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO - ME com lance de R\$ 46,89.



28/07/2022 - 09:43:13	Sistema	O item 0008 teve como arrematante A A DA SILVA FILHO EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 31,06.
28/07/2022 - 09:43:13	Sistema	O item 0009 teve como arrematante M. J. DE S. VIEIRA - ME com lance de R\$ 47,90.
28/07/2022 - 09:43:14	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
28/07/2022 - 09:44:47	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 28/07/2022 às 11:45.
28/07/2022 - 09:48:05	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 09:48:30	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 09:48:43	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 09:52:04	F. M. J. DE S. VIEIRA	Documentação Item 0003: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores
28/07/2022 - 09:52:07	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 09:52:24	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 09:52:33	F. M. J. DE S. VIEIRA	Documentação Item 0004: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores
28/07/2022 - 09:52:57	F. M. J. DE S. VIEIRA	Documentação Item 0005: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores
28/07/2022 - 09:52:58	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 09:53:15	F. M. J. DE S. VIEIRA	Documentação Item 0006: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores
28/07/2022 - 09:53:16	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 09:53:35	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 09:53:35	F. M. J. DE S. VIEIRA	Documentação Item 0008: Senhor Pregoeiro, já estamos no limite de nossos valores
28/07/2022 - 09:54:08	Pregoeiro	ABERTO O PRAZO PARA NEGOCIAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ADEQUADA, SOLICITO DAS ARREMATANTES QUE APRESENTEM A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS JUNTANDO A PROPOSTA CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PERÍODO DE 12 MESES ATESTANDO QUE A EMPRESA ESTEJA FORNECENDO OS MATERIAIS.
28/07/2022 - 09:55:28	Pregoeiro	ATENTE PARA O PRZO DE ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME O ITEM 7.30.3 DO EDITAL.
28/07/2022 - 10:01:18	Pregoeiro	JUNTE A PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA CONTRATO DE FORNECIMENTO COM PERÍODO DE 12 MESES ATESTANDO QUE A EMPRESA ESTEJA FORNECENDO OS MATERIAIS COM PREÇOS SIMILARES AO OFERTADO.
28/07/2022 - 10:03:25	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 10:06:45	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 10:07:02	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 10:07:28	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 10:08:02	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
28/07/2022 - 12:28:29	Pregoeiro	Suspenderemos a sessão para o almoço, retornando às 14:00h.
28/07/2022 - 14:19:14	Pregoeiro	Reiniciando a sessão.
28/07/2022 - 14:43:37	Sistema	O fornecedor THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 14:43:37	Sistema	Motivo: Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal n° 56, emitido pela Prefeitura Municipal de Arani/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o item.
28/07/2022 - 14:43:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante M. J. DE S. VIEIRA com lance de R\$ 10,00.
28/07/2022 - 14:43:53	Sistema	O fornecedor THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 14:43:53	Sistema	Motivo: Analisando a capacidade técnica da arrematante foi observado que a licitante comercializou no dia 20/07/2022, conforme Nota Fiscal n° 56, emitido pela Prefeitura Municipal de Arani/MA o material ao preço unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) comprovando que não pratica o preço de R\$ 9,00 (nove reais) ofertados. A empresa está praticando PREÇO INEXEQUÍVEL para o item.
28/07/2022 - 14:43:53	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante M. J. DE S. VIEIRA com lance de R\$ 11,00.
28/07/2022 - 14:43:53	Sistema	Conforme a LC n° 147/2014 Art. 48 e Dec n° 8,538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0002 foi equalizada.
28/07/2022 - 14:50:44	Sistema	O fornecedor THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 14:50:44	Sistema	Motivo: A licitante apresentou a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA em desacordo com os ITENS ARREMATADOS na FASE DE LANCES da licitação e sem assinatura do representante legal da empresa.
28/07/2022 - 14:50:44	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante A A DA SILVA FILHO EIRELI com lance de R\$ 47,89.
28/07/2022 - 15:08:17	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 15:08:17	Sistema	Motivo: O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços n°44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022.
28/07/2022 - 15:08:17	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ELO CRIACOES TEXTIL LTDA com lance de R\$ 15,50.
28/07/2022 - 15:08:36	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 15:08:36	Sistema	Motivo: O preço ofertado não condiz com os preços praticados no mercado por sua empresa, comprovado através do exame das contratações enviada, inclusive com o preço registrado na Ata de Registro de Preços n°44/2020 celebrado com esta Prefeitura em 19/05/2022.
28/07/2022 - 15:08:36	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante ELO CRIACOES TEXTIL LTDA com lance de R\$ 16,98.



28/07/2022 - 15:08:36	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0002 foi equalizada.
28/07/2022 - 15:40:50	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 15:40:50	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:40:50	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO com lance de R\$ 25.00.
28/07/2022 - 15:41:19	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 15:41:19	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:41:19	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO com lance de R\$ 56,00.
28/07/2022 - 15:41:47	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 15:41:47	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:41:47	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante A A DA SILVA FILHO EIRELI com lance de R\$ 48,01.
28/07/2022 - 15:42:08	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 15:42:08	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:42:08	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145388 com lance de R\$ 239,79.
28/07/2022 - 15:42:36	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 15:42:36	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a proposta de preços adequada ao final da fase. Enviou foi a proposta inicial.
28/07/2022 - 15:42:36	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante A M L DE MENDONCA LTDA com lance de R\$ 48,90.
28/07/2022 - 15:51:04	Sistema	O fornecedor THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 15:51:04	Sistema	Motivo: A licitante está praticando preço INEXEQUIVEL na licitação e o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação está em desacordo com o ITEM 9.11.1.
28/07/2022 - 15:51:04	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante CRISTIANE MELO SILVA com lance de R\$ 31,00.
28/07/2022 - 15:52:20	Sistema	O fornecedor THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
28/07/2022 - 15:52:20	Sistema	Motivo: o Atestado de Capacidade Técnica apresentado na habilitação está em desacordo com o ITEM 9.11.1.
28/07/2022 - 15:52:20	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante A A DA SILVA FILHO EIRELI com lance de R\$ 58,58.
28/07/2022 - 16:56:29	Pregoeiro	A SESSÃO SERÁ SUSPensa COM REINÍCIO DIA 01/08/2022, ÀS 14:00H, EM RAZÃO QUE DIA 29/07 É FERIADO MUNICIPAL.
29/07/2022 - 08:17:54	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
29/07/2022 - 08:18:12	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
29/07/2022 - 08:18:42	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0005.
29/07/2022 - 08:18:55	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0006.
29/07/2022 - 08:19:04	Sistema	O fornecedor M. J. DE S. VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0009.
30/07/2022 - 09:12:40	Sistema	O fornecedor THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
30/07/2022 - 09:12:47	Sistema	O fornecedor THAMIRES DE NAZARE GOMES ARAUJO - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
23/08/2022 - 10:42:54	Pregoeiro	BOM DIA! REINICIANDO A SESSÃO.
23/08/2022 - 18:04:22	Pregoeiro	SESSÃO SERÁ SUSPensa E REINICIADA AMANHÃ (24/08) ÀS 10:30H.
24/08/2022 - 17:50:13	Pregoeiro	SESSÃO FOI SUSPensa ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. AS LICITANTES SERÃO AVISADAS POR E-MAIL DA CONTINUIDADE DO CERTAME.
17/10/2022 - 14:05:33	Pregoeiro	Boa tarde! iniciando a sessão.
17/10/2022 - 18:11:05	Pregoeiro	Sessão contínua amanhã a partir das 08:00h.
25/10/2022 - 13:12:22	Pregoeiro	Sessão contínua dia 26/10 as 08:00h.
26/10/2022 - 08:06:40	Pregoeiro	Bom dia! iniciando a sessão.
26/10/2022 - 08:36:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 08:36:47	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA referente aos ITENS 1 e 2.
26/10/2022 - 08:38:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 08:38:49	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.
26/10/2022 - 08:40:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 08:40:01	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA referente aos ITENS 4, 5, 7 e 8.
26/10/2022 - 08:40:32	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 08:40:32	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.
26/10/2022 - 08:41:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 10:40 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 08:41:02	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.
26/10/2022 - 09:44:44	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
26/10/2022 - 10:21:08	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
26/10/2022 - 14:27:10	Sistema	O fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.



26/10/2022 - 14:27:10	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.
26/10/2022 - 14:27:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com lance de R\$ 15,70.
26/10/2022 - 14:27:25	Sistema	O fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
26/10/2022 - 14:27:25	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.
26/10/2022 - 14:27:25	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA com lance de R\$ 18,00.
26/10/2022 - 14:27:34	Sistema	O fornecedor CRISTIANE MELO SILVA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
26/10/2022 - 14:27:34	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.
26/10/2022 - 14:27:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ELO CRIACOES TEXTIL LTDA com lance de R\$ 32,00.
26/10/2022 - 14:29:17	Sistema	O fornecedor A M L DE MENDONCA LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
26/10/2022 - 14:29:17	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.
26/10/2022 - 14:29:17	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 com lance de R\$ 52,17.
26/10/2022 - 14:30:58	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 16:30 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 14:30:58	Sistema	Motivo: Solicitamos negociação de R\$ 50,00 para o item.
26/10/2022 - 14:33:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 14:33:05	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.
26/10/2022 - 14:33:20	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 14:33:20	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.
26/10/2022 - 14:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 14:34:11	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.
26/10/2022 - 14:50:39	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
26/10/2022 - 14:58:16	Sistema	O item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 50,00.
26/10/2022 - 14:58:32	F. JOSE RIBAMAR SABI...	Negociação Item 0009: Boa tarde! Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, negociação aceita no valor proposto R\$ 50,00
26/10/2022 - 15:06:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 15:06:35	Sistema	Motivo: Encaminhe a proposta de preços readequada com a inserção do ITEM 9 no preço negociado.
26/10/2022 - 15:09:58	F. JOSE RIBAMAR SABI...	Negociação Item 0009: Sr. Pregoeiro e equipe de apoio, posso encaminhar junto a proposta a documentação da empresa atualizada?
26/10/2022 - 15:21:56	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
26/10/2022 - 16:41:15	Sistema	O fornecedor NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
26/10/2022 - 16:41:15	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.
26/10/2022 - 16:41:15	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA com lance de R\$ 17,80.
26/10/2022 - 16:41:15	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0001 foi equalizada.
26/10/2022 - 16:41:35	Sistema	O fornecedor JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
26/10/2022 - 16:41:35	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, desatendendo o ITEM 7.30.2. DO EDITAL. 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua DESCLASSIFICAÇÃO, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.
26/10/2022 - 16:41:35	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante CRISTIANE MELO SILVA com lance de R\$ 22,00.
26/10/2022 - 16:42:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:45 do dia 26/10/2022.



26/10/2022 - 16:42:31	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.
26/10/2022 - 16:42:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até as 18:45 do dia 26/10/2022.
26/10/2022 - 16:42:49	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA.
26/10/2022 - 16:44:15	Pregoeiro	Estão abertos os prazos para remessa da proposta de preço readequada dos ITENS 1 e 2.
26/10/2022 - 16:44:57	Pregoeiro	A sessão terá continuidade no dia 27/10, às 08:00h.
27/10/2022 - 08:01:41	Pregoeiro	Bom dia! Iniciando a sessão.
27/10/2022 - 08:08:07	Sistema	O fornecedor JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:08:07	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3. do Edital
27/10/2022 - 08:08:07	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CRISTIANE MELO SILVA com lance de R\$ 22,00.
27/10/2022 - 08:08:24	Sistema	O fornecedor CRISTIANE MELO SILVA foi desclassificado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 08:08:24	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3. do Edital
27/10/2022 - 08:08:24	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante A A DA SILVA FILHO EIRELI com lance de R\$ 25,00.
27/10/2022 - 08:10:37	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até as 10:15 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 08:10:37	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA no prazo estabelecido no ITEM 7.30.2. do Edital.
27/10/2022 - 08:11:48	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:15 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 08:11:48	Sistema	Motivo: Propomos negociação do valor para R\$ 22,00 (vinte e dois reais).
27/10/2022 - 09:27:48	F. A A DA SILVA FILHO EIRELI	Negociação Item 0002: Já estamos no nosso melhor preço Sr. pregoeiro.
27/10/2022 - 10:38:37	Sistema	O fornecedor CRISTIANE MELO SILVA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
27/10/2022 - 10:38:37	Sistema	Motivo: A licitante não enviou a Proposta de Preços Readequada, procedendo o Pregoeiro a desclassificação consoante o ITEM 7.30.3. do Edital
27/10/2022 - 10:38:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante A A DA SILVA FILHO EIRELI com lance de R\$ 25,00.
27/10/2022 - 10:40:07	Pregoeiro	Considerando que a arrematante A A DA SILVA FILHO EIRELI se encontra classificada em primeiro lugar nos ITENS 1 e 2. Proponho negociação para R\$ 22,00.
27/10/2022 - 10:40:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:45 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:40:52	Sistema	Motivo: Considerando que a arrematante A A DA SILVA FILHO EIRELI se encontra classificada em primeiro lugar nos ITENS 1 e 2. Proponho negociação para R\$ 22,00.
27/10/2022 - 10:41:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 12:45 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 10:41:15	Sistema	Motivo: Considerando que a arrematante A A DA SILVA FILHO EIRELI se encontra classificada em primeiro lugar nos ITENS 1 e 2. Proponho negociação para R\$ 22,00.
27/10/2022 - 10:43:25	F. A A DA SILVA FILHO EIRELI	Negociação Item 0001: Já estamos no nosso melhor preço Sr. pregoeiro.
27/10/2022 - 10:43:45	F. A A DA SILVA FILHO EIRELI	Negociação Item 0002: Já estamos no nosso melhor preço Sr. pregoeiro.
27/10/2022 - 11:01:33	Pregoeiro	Proponho R\$ 23,00.
27/10/2022 - 11:03:59	F. A A DA SILVA FILHO EIRELI	Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro, estamos no limite, esse preço proposta foi na época da licitação, ou seja em abril, houve reajuste e não conseguimos negociar, permanecemos com R\$ 25,00.
27/10/2022 - 11:17:11	Pregoeiro	Fracassada a tentativa de negociação dos ITENS 1 e 2, encerramos o prazo da negociação e abriremos a diligência para envio da proposta de preços readequada da licitante A A DA SILVA FILHO EIRELI com todos os itens arrematados.
27/10/2022 - 11:17:38	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
27/10/2022 - 11:17:38	Sistema	Motivo: Fracassada a tentativa de negociação dos ITENS 1 e 2.
27/10/2022 - 11:18:11	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0002.
27/10/2022 - 11:18:11	Sistema	Motivo: Fracassada a tentativa de negociação dos ITENS 1 e 2.
27/10/2022 - 11:19:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 11:19:01	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços readequada da licitante com todos os itens arrematados.
27/10/2022 - 11:19:31	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:20 do dia 27/10/2022.
27/10/2022 - 11:19:31	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta de preços readequada da licitante com todos os itens arrematados.
27/10/2022 - 11:29:28	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 11:29:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
27/10/2022 - 13:43:46	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI.
27/10/2022 - 13:43:46	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI.
27/10/2022 - 13:43:46	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI.
27/10/2022 - 13:43:46	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI.
27/10/2022 - 13:43:46	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI.
27/10/2022 - 13:43:46	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A A DA SILVA FILHO EIRELI.
27/10/2022 - 13:43:54	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELO CRIACOES TEXTIL LTDA,
27/10/2022 - 13:44:03	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368.



27/10/2022 - 13:44:03	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368.
27/10/2022 - 13:44:28	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 27/10/2022 às 14:20.
27/10/2022 - 13:49:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
27/10/2022 - 13:49:32	Sistema	Intenção: CAMISAS DAS NOTAS QUE ESTÃO EM QUESTÃO FORAM FEITAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NÃO CAMISAS SIMPLES.
27/10/2022 - 13:49:32	Sistema	Justificativa: A especificação do edital é "camisa simples serigrafada" e não "camisa simples".
27/10/2022 - 13:49:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
27/10/2022 - 13:49:45	Sistema	Intenção: CAMISAS DAS NOTAS QUE ESTÃO EM QUESTÃO FORAM FEITAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL E NÃO CAMISAS SIMPLES.
27/10/2022 - 13:49:45	Sistema	Justificativa: A especificação do edital é "camisa simples serigrafada" e não "camisa simples".
27/10/2022 - 13:51:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
27/10/2022 - 13:51:12	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 6 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.
27/10/2022 - 13:51:12	Sistema	Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.
27/10/2022 - 13:51:31	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
27/10/2022 - 13:51:31	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 6 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.
27/10/2022 - 13:51:31	Sistema	Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.
27/10/2022 - 13:51:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
27/10/2022 - 13:51:42	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 6 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.
27/10/2022 - 13:51:42	Sistema	Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.
27/10/2022 - 13:52:01	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0006.
27/10/2022 - 13:52:01	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 6 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.
27/10/2022 - 13:52:01	Sistema	Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.
27/10/2022 - 13:52:13	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0009.
27/10/2022 - 13:52:13	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, em vistas aos anexos enviados, referente à proposta, realmente houve um equívoco por parte desta Licitante na hora do envio, mais isso aconteceu nos itens 3 e 4, mais Vossa Senhoria pode dar uma olhada nos 5, 6 e 9 que foi enviado a Proposta Readequada, bem como no arquivo CONTRATOS E NOTAS, também consta a Proposta Readequada, e tudo enviado dentro do prazo estipulado por este Douto Pregoeiro, desta forma, solicitamos com todo respeito que seja revista tal decisão. Nestes Termos Pede Deferimento.
27/10/2022 - 13:52:13	Sistema	Justificativa: O equívoco é que provocou a desclassificação.
27/10/2022 - 14:21:40	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
27/10/2022 - 14:21:52	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
27/10/2022 - 14:21:52	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
27/10/2022 - 14:21:52	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
27/10/2022 - 14:21:52	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
27/10/2022 - 14:21:52	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
27/10/2022 - 14:21:52	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
27/10/2022 - 14:21:52	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
27/10/2022 - 14:21:52	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
27/10/2022 - 14:21:52	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS.
27/10/2022 - 14:22:37	Sistema	O Item 0001 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
27/10/2022 - 14:22:37	Sistema	O Item 0002 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
27/10/2022 - 14:22:37	Sistema	O Item 0003 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
27/10/2022 - 14:22:37	Sistema	O Item 0004 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
27/10/2022 - 14:22:37	Sistema	O Item 0005 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
27/10/2022 - 14:22:37	Sistema	O Item 0006 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
27/10/2022 - 14:22:37	Sistema	O Item 0007 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
27/10/2022 - 14:22:37	Sistema	O Item 0008 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.
27/10/2022 - 14:22:37	Sistema	O Item 0009 foi homologado por RONILDO CAMPOS SILVA.



27/10/2022 - 14:26:29	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 27/10/2022 às 16:30.
27/10/2022 - 14:27:05	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 foi definida pela autoridade competente para 27/10/2022 às 16:30.
27/10/2022 - 14:28:56	Sistema	A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0001.
27/10/2022 - 14:29:07	Sistema	A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0002.
27/10/2022 - 14:29:23	Sistema	A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0003.
27/10/2022 - 14:29:34	Sistema	A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0004.
27/10/2022 - 14:29:54	Sistema	A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0005.
27/10/2022 - 14:30:19	Sistema	A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0007.
27/10/2022 - 14:30:40	Sistema	A empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 aceitou a oferta para participar do cadastro de reserva do item 0006.



FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro



NEURACY PINHEIRO MENDONÇA
Apoio



NILZIRAN NUNES PINTO
Apoio



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Penalva
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Registro de Preços Eletrônico - 44/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. - Quantidade: 2.250 Unidade - Valor Referência: 33,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DA SILVA FILHO EIRELI (40.337.954/0001-09)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 14.21.52 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	PROPRIO	PROPRIO	2.250	56.250,00

Item: 0002 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. - Quantidade: 750 Unidade - Valor Referência: 33,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DA SILVA FILHO EIRELI (40.337.954/0001-09)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 14.21.52 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	PROPRIO	PROPRIO	750	18.750,00

Item: 0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 43,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (33.948.013/0001-46)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 14.21.52 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	PRÓPRIO	PRÓPRIA/PRÓPRIO	700	22.400,00

Item: 0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 78,11

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DA SILVA FILHO EIRELI (40.337.954/0001-09)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 14.21.52 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	PROPRIO	PROPRIO	50	2.929,00

Item: 0005 - Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 64,01

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DA SILVA FILHO EIRELI (40.337.954/0001-09)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 14.21.52 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	PROPRIO	PROPRIO	50	2.400,50

Item: 0006 - Uniforme profissional para eletricista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yard² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 244,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (41.492.932/0001-86)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 14.21.52 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	Confeção	Confeção	50	11.989,50

Item: 0007 - Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 63,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DA SILVA FILHO EIRELI (40.337.954/0001-09)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 14.21.52 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	PROPRIO	PROPRIO	50	2.394,50

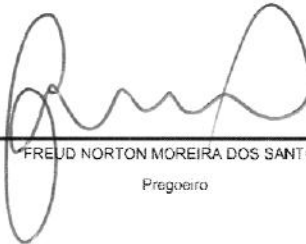


Item: 0008 - Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 41,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A A DA SILVA FILHO EIRELI (40.337.954/0001-09)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 14:21:52 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	PROPRIO	PROPRIO	50	1.553,00

Item: 0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 53,23

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (41.492.932/0001-86)	Adjudicado em: 27/10/2022 - 14:21:52 - Por: FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS	Confeção	Confeção	200	10.000,00



FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Penalva
Prefeitura Municipal de Penalva
Registro de Preços Eletrônico - 44/2022

Resultado da Homologação

0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. - PRÓPRIO - Valor Referência: 33,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	2.250 Unidade	25,00	56.250,00	Homologado em 27/10/2022 14:22:37 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0002 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. - PRÓPRIO - Valor Referência: 33,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	750 Unidade	25,00	18.750,00	Homologado em 27/10/2022 14:22:37 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. - PRÓPRIO - Valor Referência: 43,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	PROPRIO	700 Unidade	32,00	22.400,00	Homologado em 27/10/2022 14:22:37 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir - PRÓPRIO - Valor Referência: 78,11

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	50 Unidade	58,58	2.929,00	Homologado em 27/10/2022 14:22:37 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0005 - Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir - PRÓPRIO - Valor Referência: 64,01

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	50 Unidade	48,01	2.400,50	Homologado em 27/10/2022 14:22:37 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0006 - Uniforme profissional para eletricista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (271 g/m²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir - Confeção - Valor Referência: 244,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Confeção	50 Unidade	239,79	11.989,50	Homologado em 27/10/2022 14:22:37 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0007 - Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir. - PRÓPRIO - Valor Referência: 63,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	50 Unidade	47,89	2.394,50	Homologado em 27/10/2022 14:22:37 Por: RONILDO CAMPOS SILVA



0008 - Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único. - PROPRIO - Valor Referência: 41,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A A DA SILVA FILHO EIRELI	PROPRIO	50 Unidade	31,06	1.553,00	Homologado em 27/10/2022 14:22:37 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

0009 - Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex. - Confecção - Valor Referência: 53,23

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	Confecção	200 Unidade	50,00	10.000,00	Homologado em 27/10/2022 14:22:37 Por: RONILDO CAMPOS SILVA

RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351

Assinado de forma digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2022.10.27 16:53:13 -03'00'

RONILDO CAMPOS SILVA

Autoridade Competente



CADASTRO DE RESERVA
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Prefeitura Municipal de Penalva
 Registro de Preços Eletrônico - 44/2022

ITEM 0001 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. | Valor: 25,00 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	ME

ITEM 0002 - Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. | Valor: 25,00 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	ME

ITEM 0003 - Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. | Valor: 32,00 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	ME

ITEM 0004 - Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir | Valor: 58,58 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	ME

ITEM 0005 - Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir | Valor: 48,01

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	ME

ITEM 0007 - Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir. | Valor: 47,89 (CONT.)

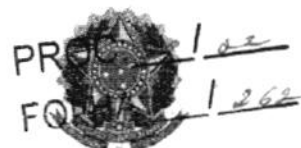
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	ME

ITEM 0008 - Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único. | Valor: 31,06 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	41.492.932/0001-86	ME



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
CPF 804.881.453-68

CNPJ 41.492.932/0001-86
Data de Abertura 07/04/2021

Nome Empresarial
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Nome Fantasia
RSERVICOM

Capital Social
60.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 07/04/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65085-071	RUA TUNISIA	26	QUADRA H
Bairro	Município	UF	
ANJO DA GUARDA	SAO LUIS	MA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	07/04/2021	31/12/2022

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

Ocupações Secundárias

Serigrafista publicitário independente
Comerciante independente de artigos esportivos
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Encadernador(a)/plastificador(a), independente
Papeleiro(a) independente
Técnico(a) de manutenção de computador independente
Locador(a) de máquinas e equipamentos para

Atividades Secundárias (CNAE)

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

escritório, independente	
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática, independente	4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **804.881.453-68**

Nome: **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**

Data de Nascimento: **02/05/1977**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/03/1997**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **04:32:54** do dia **14/10/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1E13.CD44.D265.C642**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PROC: 0201 27
FOLHA: 1 268

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
804.881.453-68

Nome
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA

Nascimento
02/05/1977

CÓDIGO DE CONTROLE
6B6A.C8AA.9C0D.D1C1



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 04:36:35 do dia 14/10/2022 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROC: 081 22FOLHA: 1 269

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.932/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
NOME EMPRESARIAL J R S DE SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSERVICOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUNISIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA H
CEP 65.085-071	BAIRRO/DISTRITO ANJO DA GUARDA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSABINO.2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-5426	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 08:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.492.932/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J R S DE SOUZA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TUNISIA	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA H
--------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.085-071	BAIRRO/DISTRITO ANJO DA GUARDA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JRSABINO.2021@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8456-5426
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2022 às 08:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 41.492.932/0001-86
NOME EMPRESARIAL: J R S DE SOUZA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/10/2022 às 08:12 (data e hora de Brasília).

**CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**

PROC: 025/22
FOLHA: 1/272

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de bens: comunhão universal, empresário, nascido 02/05/1977, portador da carteira de identidade 110347935 SSP-MA e CPF nº 804.881.453-68, residente e domiciliado Rua Tunísia, n. 26 - Quadra H - Anjo da Guarda, São Luís – MA, CEP: 65.085-071.

Na qualidade de empresário da empresa **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 218.0239137-8, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.492.932/0001-86, com sede na Rua Tunísia, n. 26 - Quadra H - Anjo da Guarda, São Luís – MA, CEP: 65.085-071. Resolve transformar e alterar seu registro de Empresário em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo do Empresário ora transformada:

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

Altera – se o nome empresarial para **J R S DE SOUZA LTDA.**

CLAUSULA II - DO CAPITAL

O sócio **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA**, resolve alterar sua participação no capital para 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, que perfazem o total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cada uma no valor nominal de R\$ 1,00(hum real), sendo R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000(cento e vinte mil)quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, e R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil)quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00(hum real), proveniente da empresa transformada

Nome dos sócios	Valor em R\$	Quotas	%
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	180.000,00	180.000	100
Total:	180.000,00	180.000	100

CLAUSULA III - OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
- 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
- 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
- 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

**CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**

PROC: 025/22
FOLHA: 1279

- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO;
- 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;

CLAUSULA IV - Fica transformada este Empresário em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de **J R S DE SOUZA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA V - O acervo desta Empresário, ora transformada, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

**CONTRATO SOCIAL
J R S DE SOUZA LTDA**

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de bens: comunhão universal, empresário, nascido 02/05/1977, portador da carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02752472474 DETRAN/MA e CPF nº 804.881.453-68, residente e domiciliado Rua Tunísia, n. 26 - Quadra H - Anjo da Guarda - São Luís - MA, CEP: 65.085-071.

CLÁUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **J R S DE SOUZA LTDA**, com sede na Rua Tunísia, n. 26 - Quadra H - Anjo da Guarda, São Luís - MA, CEP: 65.085-071, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CONTRATO SOCIAL
J R S DE SOUZA LTDA

PROC: 0251 22
FOLHA: 1 274

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O capital será de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (Cento e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em moeda corrente no País. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos sócios	Valor em R\$	Quotas	%
JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	180.000,00	180.000	100
Total:	180.000,00	180.000	100

CLÁUSULA III - OBJETO SOCIAL

A empresa tem os seguintes objetos:

- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS;
- 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
- 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
- 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
- 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO;
- 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;

**CONTRATO SOCIAL
J R S DE SOUZA LTDA****CLÁUSULA IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA V - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

A responsabilidade de cada sócio é retirada ao valo de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme art. 1.052CC/2002

CLAUSULA VII - DO EXERCICIO

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ao) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís – MA, 05 de outubro de 2022

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA



PROC: 025/22

FOLHA: 1276

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R S DE SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80488145368	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2022 08:01 SOB Nº 21201301498.
PROTOCOLO: 221209514 DE 11/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213450115. CNPJ DA SEDE: 41492932000186.
NIRE: 21201301498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
J R S DE SOUZA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETARIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368			Protocolo: MAC2202247280
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21802391378	CNPJ 41.492.932/0001-86	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/04/2021	Início de Atividade 07/04/2021
Endereço Completo Rua TUNISIA, Nº 26, QUADRA H, ANJO DA GUARDA-São Luís/MA- CEP65085-071			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE D			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/10/2022		Número MX00560890	Ato/eventos 351 / 351 - DESENQUADRAMENTO DE MEI
Situação ATIVA Status SEM STATUS			
Nome do Empresário: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA			
Identidade: 110347935		CPF: 804.881.453-68	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2022, às 08:53:50 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSVCDFU8.



MAC2202247280

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário Geral

Balço Patrimonial de 07/04/2021 a 31/12/2021

Empresa: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Folha: 1

CNPJ (MF): 41.492.932/0001-86

Inscrição Estadual:

PROC: 0251 22

Endereço: Rua Tunisia, 26 - Anjo da Guarda - SÃO LUÍS - MA

FOLHA: 1.278

Descrição	Valor
Ativo	96707,00 D
Ativo circulante	96707,00 D
Disponível	96707,00 D
Caixa	96707,00 D
Caixa geral	96707,00 D
Passivo	96707,00 C
Patrimônio líquido	96707,00 C
Capital social e reservas	60000,00 C
Capital social	60000,00 C
Capital integralizado	60000,00 C
Lucros, reservas e prejuízos	36707,00 C
Lucros ou prejuízos acumulados	36707,00 C
Resultado exercício atual	36707,00 C

 Jose Ribamar Sabino de Souza

Empresario

CPF: 804.881.453-68

RG: 110347935

 Reginaldo Silva Ribeiro

C.R.C. 7595

CPF: 707.473.773-91

Tec de Contabilidade

Demonstração de Resultado de 07/04/2021 a 31/12/2021

Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

PROC: 025/22

CNPJ (MF): 41.492.932/0001-86

Inscrição Estadual:

FOLHA: 1278

Endereço: Rua Tunisia, 26 - Anjo da Guarda - SÃO LUÍS - MA

Folha: 2

DESCRIÇÃO	VALOR
Resultado operacional	36707,00 C
Receita operacional	60750,00 C
Resultado com vendas	60750,00 C
Receita bruta de vendas	60750,00 C
Vendas de serviços	60750,00 C
Custos e despesas operacionais	24043,00 D
Custo de produção	10021,00 D
Materiais aplicados	7600,00 D
Matéria prima	7600,00 D
Outros custos de produção	2421,00 D
Energia elétrica	1521,00 D
Serviços Contabeis	900,00 D
Desp. administrativas/vendas	14022,00 D
Despesas c/pessoal	9900,00 D
Pro-labore	9900,00 D
Outras desp.administr./vendas	4122,00 D
Aluguéis e condomínios	2700,00 D
Internet	1422,00 D

 Jose Ribamar Sabino de Souza

Empresario

RG: 110347935

CPF: 804.881.453-68

 Reginaldo Silva Ribeiro

C.R.C. 7595

Tec de Contabilidade

CPF: 707.473.773-91

J R S DE SOUZA LTDA
 CNPJ: 41.492.932/0001-86 NIRE: 21201301498
 Rua Tunfisia, N 26, Quadra H, Anjo da Guarda
 São Luís - MA, CEP: 65085-071

PROC: 0251 22
 FOLHA: 1 279

Balanco Patrimonial de 07/04/2021 a 31/12/2021

INDICES PARA ANALISE DE BALANÇO

INDICES DE LIQUIDEZ

	FORMULAS	INDICES
LIQUIDEZ IMEDIATA	DISP/PC	1,00
LIQUIDEZ CORRENTE	AC/PC	1,00
LIQUIDEZ SECA	(AC-EST)/PC	1,00
LIQUIDEZ GERAL	(AC+RLP)/(PC+PNC)	1,00
SOLVENCIA GERAL	AT / PC	1,00
Índice Endividamento Geral	(PC+ELP)/AT	0,05

AC: Ativo Circulante
 DISP: Disponibilidades
 EST: Estoque
 RLP: Realizável a Longo Prazo
 PC: Passivo Circulante
 ELP: Exigível a Longo Prazo
 AT: Ativo Total
 PNC: Passivo Não Circulante
 IEG: Índice de endividamento geral

REGINALDO SILVA RIBEIRO
 CPF: 707.473.773-91
 CRC/MA: 7595
 TEC DE CONTABILIDADE

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
 CPF: 804.881.453-68
 RG: 110347935 SSP/MA
 Socio Administrador

PROC: 0201/22
FOLHA: 1/280

1. DADOS EMPRESARIAIS

1.1. A empresa tem como denominação empresarial: **J R S DE SOUZA LTDA**, situada na Rua Tunísia, N 26, Quadra H, Anjo da Guarda, São Luís - MA.

1.2. Respektivos registros:

CNPJ: 41.492.932/0001-86, NIRE: 21201301498 em despacho pela JUCEMA dia 05/10/2022

1.3. TIPO DE SITUAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO

Foi uma empresa constituída como MEI – Microempreendedor Individual, porém transformada para empresa LIMITADA, com o seu objeto social seguinte:

- 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;
- 1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS;
- 1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;
- 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
- 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
- 2542-0/00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS;
- 3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;
- 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;
- 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;
- 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- 5232-0/00 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO;
- 5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
- 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
- 9529-1/05 - REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO;

2. CONTABILIDADE ADOTADA

A contabilidade da empresa é ocorrida conforme suas atividades, e sempre mantendo em registro contábil o Balanço Anual no fim de cada ano e seu Livro Diário, ambos respectivamente registrado pelo órgão competente (JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão).

A escrituração das operações referente ao que se diz o faturamento da empresa, devido suas atividades, provenientes da Prestação de Serviços com seus Tomadores e vendas basicamente estão escrituradas contabilmente em sua respectiva contabilidade.

As informações desses respectivos lançamentos contábeis para o fechamento e conclusão do Balanço e Livro diário, ora fornecida pela empresa.

As demonstrações contábeis encerradas no mês em epígrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei nº10.406/2002 (código civil), 6.404/76 (Lei sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11(Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento.

PROC: 025 / 29

FOLHA: 1 / 281

3. APRESENTAÇÃO DOS SALDOS E ALGUNS DETALHES

Correspondente aos saldos existentes fluxos de caixa projetado pela empresa no encerramento do balanço, veja abaixo:

ATIVO CIRCULANTE	96707,00
CAIXA	96707,00
DISPONIVEL	96707,00

TOTAL DO ATIVO: 96707,00

PASSIVO	96707,00
CAPITAL	60000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	36707,00

TOTAL DO PASSIVO: 96.707,00

4. MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustadas as diretrizes vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência

5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, não fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor do mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas(empresas) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Porém tais ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO (valor de aquisição deduzido de Depreciação Acumulada até 31/09/2019), dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2019. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se habilitada a exercer a faculdade pela aplicação do Previsto na Contabilidade.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões são relacionadas aos saldos devedores os quais estão no Passivo Circulante, e que a empresa deve honrar mediante a sua situação financeira

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002, 6.404/76 e 11.638/07 e demais legislações aplicáveis atendendo também ao pronunciamento técnico, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de Contabilidade expedido Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será o objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação:

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada como circulante quando:

- A) Espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) O ativo foi mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- C) Espera realizar o ativo no período de até 12 meses da data de Demonstrações Contábeis; ou o ativo for Caixa ou equivalente de Caixa.

9.1 ATIVO DISPONIVEL

RS 96707,00

9.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

A empresa não possui ativo não circulante

9.3 IMOBILIZADO

A empresa não possui imobilizado

9.4 PASSIVO CIRCULANTE

A classificação é realizada como circulante:

- A) Espera liquidar o Passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- B) O passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- C) O passivo for exigível no período de até 12 meses após a data das Demonstrações Contábeis;
- D) Ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do Passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.
- E) Fornecedores; Saldo aprovado pelo financeiro

9.5 PATRIMONIO LIQUIDO

São escrituradas as integralizações de recursos disponibilizados pelos sócios no ato das suas disponibilidades.

10. CONSIDERACOES FINAIS

As notas explicativas das Demonstrações Contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consorcio central.

Atenciosamente,

REGINALDO SILVA RIBEIRO
CPF: 707.473.773-91
CRC/MA: 7595
TEC DE CONTABILIDADE

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA
CPF: 804.881.453-68
RG: 110347935 SSP/MA
Socio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

PROC: 025122
FOLHA: 1283

Certificamos que o ato da empresa J R S DE SOUZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70747377391	REGINALDO SILVA RIBEIRO
80488145368	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2022 14:59 SOB Nº 20221264124.
PROTOCOLO: 221264124 DE 21/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213823817. CNPJ DA SEDE: 41492932000186.
NIRE: 21201301498. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
J R S DE SOUZA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC: 025/22
FOLHA: 1289

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J R S DE SOUZA LTDA
CNPJ: 41.492.932/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:17 do dia 15/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2023.

Código de controle da certidão: **BF0C.A779.89DC.89E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.492.932/0001-86

Razão Social: JOSÉ RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Endereço: RUA TUNÍSIA 26 QUADRA H / ANJO DA GUARDA / SAO LUIS / MA /
65085-071

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101204100552791388

Informação obtida em 15/10/2022 10:47:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PROC: 025122
FOLHA: 1286

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.492.932/0001-86
Certidão n°: 32356420/2022
Expedição: 28/09/2022, às 06:45:41
Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.492.932/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 0251/22
FOLHA: 1/087

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 159492/22

Data da

23/08/2022 19:06:19

Inscrição Estadual: 126922918

CPF/CNPJ: 41492932000186

Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA TUNISIA, 26 QUADRA H CEP: 65085071 - ANJO DA GUARDA

Telefone: (98)84565426

Município: SAO LUIS

UF: MA

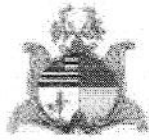
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PROC: 0251 27
FOLHA: 1 258

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059459/22

Data da

23/08/2022 19:07:11

Inscrição Estadual: 126922918

CPF/CNPJ: 41492932000186

Razão Social: J R S DE SOUZA LTDA

Endereço: RUA TUNISIA, 26 QUADRA H CEP: 65085071 - ANJO DA GUARDA

Telefone: (98)84565426

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007316992022

Validade: 01/01/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Inscrição Municipal: 98283308
Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA TUNISIA	
Número: 26	Complemento: QUADRA H
Bairro: ANJO DA GUARDA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65085071

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de setembro de 2022 às 22:26**, sob o código de autenticidade nº **4433FFB1DE13808AA057B8C21FF30912**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007377282022

Validade: 03/11/2022

PROC: 0251/22
FOLHA: 1390

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.492.932/0001-86	Inscrição Municipal: 98283308
Razão Social: JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA TUNISIA	
Número: 26	Complemento: QUADRA H
Bairro: ANJO DA GUARDA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65085071

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de outubro de 2022 às 08:31**, sob o código de autenticidade nº **2C83202D55417B1F58FFFD6D508B28B9**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROC: 025/22
FOLHA: 1/291

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98283308	41.492.932/0001-86	92120222342997

RAZÃO SOCIAL

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

NOME FANTASIA

R SERVICOM

LOCALIZAÇÃO

R TUNISIA QUADRA H Nº 26, ANJO DA GUARDA
65085071 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
141260200 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2022

28624B9F602A7089D4864F6E3F557A12

()

()

CERTJUDONE-SJDFRSL - 46092022

Código de validação: 12A22360CB

Número da guia: 22057301001334945.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia quinze (15) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368**, inscrita no **CNPJ** sob nº **41.492.932/0001-86**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/09/2022 16:27 (GISELE MEIRELES MENDES)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC: 025/22
FOLHA: 1393

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**
CNPJ: **33.948.013/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:09:26 do dia 22/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2023.

Código de controle da certidão: **EF47.E8F0.DF44.2192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.948.013/0001-46 /

Razão Social: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA /

Endereço: R SANTA MARTA 85 / SAO GABRIEL / BELO HORIZONTE / MG / 31980-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022 /

Certificação Número: 2022101203465052231837

Informação obtida em 17/10/2022 09:59:17 /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC: 0251-22

FOLHA: 1295

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.948.013/0001-46

Certidão nº: 29432307/2022

Expedição: 06/09/2022, às 14:03:04

Validade: 05/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.948.013/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003471520.00-40

CNPJ/CPF: 33.948.013/0001-46

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R SANTA MARTA

NÚMERO: 85

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO GABRIEL

CEP: 31980440

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000582586468

PROC: 0251/22
FOLHA: 1/297

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHJIEJKJK**Documento/Certidão nº **20.425.548** Exercício: **2022**Emissão em: **26/10/2022**Requerimento em: **10:04:02**Validade: **25/11/2022**Nome: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**CNPJ: **33.948.013.0001.46**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA
CNPJ: 33.948.013/0001-46

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Outubro de 2022 às 16:08

BELO HORIZONTE, 17 de Outubro de 2022 às 16:08

Código de Autenticação: 2210-1716-0838-0511-2473

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

condicionado split, com tecnologia inverter. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 1 500 00 10.301.0028.2067.0000 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 27/10/2022 a 31/12/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Silvia Roberta de Sousa Lopes, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: ef80e1ac9f4f7066e2b76f2f45128165

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 (SRP)
(HOMOLOGAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para confecção de fardamento destinados ao**

atendimento das demandas da secretaria municipal de administração do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 025/2022-SEMED, em favor das seguintes licitantes:

1. **A A da Silva Filho Eireli-EPP** (CNPJ nº 40.337.954/0001-09). ITEM: 1, 2, 4, 5, 7 e 8. VALOR: R\$ 84.277,00;
2. **Elo Criações Têxtil Ltda.-ME** (CNPJ nº 33.948.013/000146). ITEM: 3. VALOR: R\$ 22.400,00;
3. **J R S de Souza Ltda.-ME** (CNPJ nº 41.492.932/0001-86). ITEM: 6 e 9. VALOR: R\$ 21.989,50.

Penalva/MA, 27 de outubro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PROC: 025/22
FOLHA: 1/299

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 75f8de82c3bcc4f7e1c9414451a9bd83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PORTARIA Nº 041/2022 - SEMGOV - NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 041/2022 - SEMGOV.

NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, o (a) senhor (a) **GIZELE RIBEIRO MARTINS**, portador (a) do **CPF: 052.619.773-04**, para o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão, a partir desta data.
2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JOÃO LUCIANO SILVA SOARES

Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO

Secretário Municipal de Governo

Publicado por: LARISSA RAFAELLE CRAVEIRA OLIVEIRA
Código identificador: 12d1748c9f920779f85a83f65ce34be4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TP 012/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de adjudicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 012/2022 que teve como Objeto Construção de dois portais municipais (entrada da cidade) Ministério da Economia na sede do Município de Presidente Vargas-MA, que aconteceu no dia 29 de Setembro de 2022, às 08:00hs (horário de Brasília). Onde o mesmo foi adjudicado em favor da Empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: Nº 04.664.593/0001-41, com o valor total de R\$ 485.863,70 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 27 de Outubro de 2022. Ravel do Nascimento Reis/Presidente da CPL

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 26e98111c5f8585aab5fbb524790a51f

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 014/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Homologação na modalidade Tomada de Preços Nº 014/2022 que teve como Objeto Pavimentação em bloquetes de vias urbanas no Município de Presidente Vargas/MA, que aconteceu no dia 29 de Setembro de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília). Onde o mesmo foi homologado em favor da Empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: Nº 43.722.532/0001-45 com o valor total de R\$ R\$ 286.025,43 (Duzentos e oitenta e seis mil, vinte e cinco reais e quarenta e três centavos). Os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira das 08h às 12hs. Presidente Vargas/MA, 27 de Outubro de 2022. JOSÉ DE JESUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 025/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **confecção de fardamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.
- 2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: A A da Silva Filho Eireli-EPP						
CNPJ: 40.337.954/0001-09						
ENDEREÇO: Rua 28 de Julho, nº 170, Galpão A, Bairro Centro, Bacabal, CEP: 65.700-000						
E-MAIL: jslicitacoes23@gmail.com				TELEFONE: (99) 99184-4685 / (99) 98805-8112		
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Alves da Silva Filho						
RG: 0226786820022 SESP/MA				CPF: 290.938.213-34		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.250	Unid	Próprio	25,00	56.250,00
2	Camisa simples serigrafada, manga curta, em malha PP, 100% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Em cores e tamanhos a definir. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI	750	Unid	Próprio	25,00	18.750,00
4	Camisa profissional em brim, manga longa, modelo aberto. Refletivos: braços e na altura do abdômen. Bolso: 01 bolso frontal. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	50	Unid	Próprio	58,58	2.929,00
5	Calça profissional em brim, com cintura metade em elástico. Refletivos: abaixo do joelho. Bolsos: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	50	Unid	Próprio	48,01	2.400,50
7	Camisa segunda pele em malha fria com proteção solar UV + 50. Cores e tamanhos a definir. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	50	Unid	Próprio	47,89	2.394,50

ANTONIO ALVES DA SILVA
FILHO: 290938213
34

Assinado de forma digital
por ANTONIO ALVES DA
SILVA FILHO: 29093821334
Dados: 2022.11.10
16:56:25 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

8	Chapéu australiano, em brim, com cordão e abotoador, com aplicação da logo da prefeitura e/ou secretaria. Tamanho único. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	50	Unid	Próprio	31,06	1.553,00
VALOR TOTAL						84.277,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020-TCU-Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

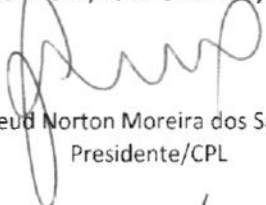
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.


8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 10 de novembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 312/2021-GABPREF/PENALVA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilziran Pinto Nunes
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

Assinado de forma
digital por ANTONIO
ALVES DA SILVA
FILHO:29093821334
Dados: 2022.11.10
16:56:53 -03'00'

ANTONIO ALVES DA
SILVA
FILHO:29093821334

Antônio Alves da Silva Filho
A A da Silva Filho Eireli-EPP
Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 025/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **confecção de fardamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Elo Criações Têxtil Ltda.-ME						
CNPJ: 33.948.013/0001-46						
ENDEREÇO: Rua Santa Marta, nº 85, Bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.980-440						
EMAIL: elocriacoestx@gmail.com				TELEFONE: (31) 98730-4190		
REPRESENTANTE LEGAL: Florival Francisco Xavier						
RG: MG-13.691.794 PC/MG				CPF: 063.940.136-84		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Camisa gola polo manga curta, em malha Piquet, 50% algodão / 50% poliéster, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração. Cores e tamanhos a definir. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	700	Unid	Elo Criações Brasil	32,00	22.400,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						22.400,00

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020-TCU-Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:063940
13684

Assinado de forma
digital por FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:06394013684
Data: 2022.11.10
14:32:21 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER.0639401
3684

Assinado de forma
digital por FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER.0639401 3684
Dados: 2022.11.10
14:52:35 -03'00'

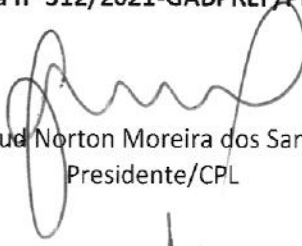
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022


- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/20217.

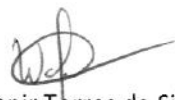
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 10 de novembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 312/2021-GABPREF/PENALVA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilziran Pinto Nunes
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:063940
13684

Assinado de forma
digital por FLORIVAL
FRANCISCO
XAVIER:06394013684
Dados: 2022.11.10
14:32:49 -03'00'

Florival Francisco Xavier
Elo Criações Têxtil Ltda-ME
Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP), do Processo Administrativo nº 025/2022-SEMAD, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **confeção de fardamento destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva (MA)**, especificada nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 038/2017-GAPRE/PENALVA.

2.2. Participa do registro de preços o seguintes Órgão: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J R S de Souza-ME						
CNPJ: 41.492.932/0001-86						
ENDEREÇO: Rua Tunísia, nº 26, Quadra H, Bairro Anjo da Guarda, São Luís/MA, CEP: 65.085-071						
EMAIL: sac@rservicom.com.br jrsabino.2021@gmail.com				TELEFONE: (98) 98456-5426		
REPRESENTANTE LEGAL: José Ribamar Sabino de Souza						
RG: 110347935 SSP/MA				CPF: 804.881.453-68		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Uniforme profissional para eletricitista NR10, composto por calça com cintura metade em elástico e camisa manga longa confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto por Brim 100% algodão, ATPV 9,1 Cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,0 oz/yd ² (271 g/m ²). Tratamento antichamas. Refletivos: nos braços, na altura do abdômen e abaixo do joelho. Camisa: 01 bolso frontal. Calça: 02 bolsos frontais e 02 laterais. Cores e tamanhos a definir ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	50	Unid	Confeção	239,79	11.989,50
9	Colete Administrativo, em tecido Brim, sem manga, cor: azul marinho, com logomarca de identificação da Secretaria Municipal de Administração, do lado direito, com logomarca do governo do	200	Unid	Confeção	50,00	10.000,00

JOSE
RIBAMAR
SABINO
DE
SOUZA:8
0488145
368

Assinado de
forma digital
por JOSE
RIBAMAR
SABINO DE
SOUZA:8048
8145368
Dados:
2022.11.10
17:24:26
-03'00'

lado esquerdo. Fechamento com botão cor azul marinho na frente e bolso interno nas laterais inferiores. Tamanhos variados. Modelo unissex. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI					
VALOR TOTAL REGISTRADO					21.989,50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não houve previsão de quantitativos para adesão na licitação, portanto não haverá, consoante os Acórdãos nº 855/2013, 2037/2019 e 224/2020-TCU-Plenário.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

JOSE RIBAMAR
SABINO DE
SOUZA:80488145368

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA:80488145368
Data: 2022.11.10 17:24:21 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

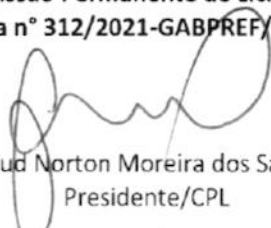
8. CONDIÇÕES GERAIS


- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 10 de novembro de 2022.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL
(Portaria nº 312/2021-GABPREF/PENALVA)


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilziran Pinto Nunes
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

JOSE RIBAMAR
SABINO DE
SOUZA:80488145368

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR SABINO DE
SOUZA:80488145368
Dados: 2022.11.10 17:22:35
-03'00'

José Ribamar Sabino de Souza
J R S de Souza-ME
Representante Legal

- BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, JOSIVALDO OLIVEIRA LOPEZ, CNH Nº 00001513561 e CPF Nº 718.366.833-91, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de novembro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: b13e5c2533913f50397031af8ab16e73

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 080/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 080/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: M ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO-ME, CNPJ: 23.892.585/0001-82. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 11 de novembro de 2022 a 11 de setembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CPF Nº 014.199.973-00 e RG Nº 0000368813959 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de setembro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: aedc1885549d55694d6566c7187eff4d

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 081/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2021 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 17.273.925/0001-09. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato de Prestação dos Serviços de Consultoria em Controle Interno para o município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS 003/2021 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira fica prorrogado, de 11 de novembro de 2022 a 11 de setembro de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, HYO RODRIGUES COSTA FERNANDES, RG Nº 000046410595-1 SSPMA e CPF Nº 635.395.863-34, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 11 de novembro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: d91dea4f7c67adeaa887ffa0fb8262d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2022-

SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP). OBJETO: Confeção de fardamento destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 10/11/2022 a 10/11/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A A da Silva Filho Eireli-EPP (CNPJ nº 40.337.954/0001-09). ITENS: 1, 2, 4, 5, 7 e 8. VALOR: R\$ 84.277,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 FOLHA: 1311

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP). OBJETO: Confeção de fardamento destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 10/11/2022 a 10/11/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Elo Criações Têxtil Ltda.-ME (CNPJ nº 33.948.013/0001-46). ITEM: 3. VALOR: R\$ 22.400,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2022-SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 44/2022 (SRP). OBJETO: Confeção de fardamento destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 10/11/2022 a 10/11/2023 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e J R S de Souza-ME (CNPJ nº 41.492.932/0001-86). ITEM: 6 e 9. VALOR: R\$ 21.989,50. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: fce983440947596354eaacffa763bd66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022500/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022500/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: F M S LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.817.116/0001-19. OBJETO Fornecimento de material hospitalar, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII/MA, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 87.937,40 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

Recurso Orçamentário:

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0061 PROGRAMA ATENÇÃO BASICA
10 301 0061 1066 0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Pio XII/MA, 08 de novembro de 2022

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3525fdf7ed3e52b1778578508c5e007f